



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 28 de setembro de 2017 | SÉRIE 3 | ANO IX Nº183 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 15,78

PODER EXECUTIVO

LEI Nº16.347, 26 de setembro de 2017.
(Autoria: Joaquim Noronha)

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE FIXAÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE PROPAGANDA EM POSTES, ÁRVORES E BENS PÚBLICOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica proibida a fixação de material gráfico de propaganda em postes, árvores, muros e bens públicos.

§ 1º Entende-se por material gráfico os panfletos, cartazes, banners, faixas, placas de madeira, alumínio ou de metal e similares.

§ 2º A fixação de qualquer material de divulgação/publicidade nos locais expressos no caput deste artigo só poderá ser realizado desde que se obtenha autorização prévia do Poder Público.

Art. 2º Em caso de infração do disposto no art. 1º do presente dispositivo legal, ficam os infratores sujeitos às seguinte sanções:

I- notificação para regularização da irregularidade em 30 (trinta) dias;

II- em caso de reincidência, será aplicada multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), bem como será concedido novo prazo de 30 (trinta) dias para regularização;

III- a partir da 3ª (terceira) notificação e as subsequentes, a multa aplicada passará a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.348, 26 de setembro de 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO INTERNACIONAL PARA A RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - BIRD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, operação de crédito externo até o limite de US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares americanos), destinada ao financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Projeto São José III – 2ª Fase.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada no caput serão obrigatoriamente aplicados na viabilização de despesas de capital, vedada a aplicação de tais recursos em dívidas não contraídas junto à própria instituição concedente, em consonância com o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para garantia da operação de que trata o art. 1º desta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, as cotas da Repartição das Receitas Tributárias estabelecidas no art. 157, incisos I e II, e no art. 159, inciso I, alínea “a” e inciso II, complementadas pelas receitas próprias estabelecidas no art. 155, incisos I, II e III, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Parágrafo único. Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo autorizado a vincular outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado, mediante prévia informação à Assembleia Legislativa desse valor, assim como mediante prévia aceitação da instituição financiadora.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais e as transferências de recursos financeiros por meio de instrumento de repasse para pessoas físicas e jurídicas do setor privado, conforme disposto no Manual de Operação do Projeto e que indica, nos termos da Lei Orçamentária do respectivo exercício da liberação do recurso.

Art. 4º O Poder Executivo consignará, nos orçamentos anuais do Estado, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras resultantes da operação autorizada por esta Lei, durante o prazo que vier a ser estabelecido no contrato correspondente.

Art. 5º O Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa do Estado, no prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do contrato de que trata o art. 1º, cópia do respectivo contrato e das garantias assumidas pelo Estado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.349, 26 de setembro de 2017.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, e para a Secretaria das Cidades – SCIDADES, com valor de R\$ 1.221.182,86 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), na forma dos anexos III e IV e tabela abaixo.

R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	ETICE	500.000,00	500.000,00
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	721.182,86	721.182,86
TOTAL		1.221.182,86	1.221.182,86

Art. 2º Os recursos para atender às despesas previstas nesta Lei decorrem de anulações de dotações orçamentárias da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, e da Secretaria das Cidades - SCIDADES, conforme os anexos I e II.

Art. 3º A inclusão dos valores consignados aos programas e ações na forma dos anexos III e IV desta Lei ficam incorporados ao Plano Plurianual 2016 – 2019, em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei nº 15.929, de 29 de dezembro de 2015.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar em até 25% (vinte e cinco por cento) o crédito especial aprovado nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO



Governador
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice - Governadora
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador
JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Gabinete do Vice-Governador
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Casa Civil
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Procuradoria Geral do Estado
JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO

Conselho Estadual de Educação
JOSÉ LINHARES PONTE

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura
EUVALDO BRINGEL OLINDA

Secretaria das Cidades
JESUALDO PEREIRA FARIAS

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura
FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário
FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
CESAR AUGUSTO RIBEIRO

Secretaria da Educação
ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas
ALINE BEZERRA OLIVEIRA LIMA

Secretaria do Esporte
JOSÉ EULER DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO

Secretaria da Infraestrutura
LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria do Meio Ambiente
ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão
FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria dos Recursos Hídricos
FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde
HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO

Secretaria do Turismo
ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
RODRIGO BONA CARNEIRO (RESPONDENDO)

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI Nº16.349 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Secretaria:	43000000	SECRETARIA DAS CIDADES				
Órgão:	43000000	SECRETARIA DAS CIDADES				
Unid. Orçamentária:	43100001	SECRETARIA DAS CIDADES				
Função.Subfunção.Programa:	15.451.040	MELHORIA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS				
Iniciativa:	040.1.07	Reestruturação de espaços urbanos no Cariri Central e Vales do Acaraú e Jaguaribe.				
Ação:	18558	Cidades II - Compl - Melhoria da Infraestrutura Urbana				
Região:	14	VALE DO JAGUARIBE	Despesa			
			INVESTIMENTOS	Fonte	Tipo	Valor
				100.00	5	721.182,86
						Total da Unidade Orçamentária: 721.182,86
						Total do Órgão: 721.182,86
						Total da Secretaria: 721.182,86
						Total do Movimento: 721.182,86

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI Nº16.349 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Secretaria:	46000000	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Órgão:	46200002	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	46200002	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ				
Função.Subfunção.Programa:	24.126.063	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ				
Iniciativa:	063.1.01	Criação e disponibilização de novos serviços de tecnologia da informação e comunicação.				
Ação:	18684	Aquisição de Softwares e Serviços de TIC para o Provimento de Novas Soluções				
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa			
			INVESTIMENTOS	Fonte	Tipo	Valor
				270.00	1	400.000,00
						Total da Unidade Orçamentária: 500.000,00
						Total do Órgão: 500.000,00
						Total da Secretaria: 500.000,00
						Total do Movimento: 500.000,00

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº16.349 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

CRÉDITO ESPECIAL - DIRETAS

Secretaria:	43000000	SECRETARIA DAS CIDADES				
Órgão:	43000000	SECRETARIA DAS CIDADES				
Unid. Orçamentária:	43100001	SECRETARIA DAS CIDADES				
Função.Subfunção.Programa:	04.121.021	FORTELECIMENTO INSTITUCIONAL DOS MUNICÍPIOS				
Iniciativa:	021.1.15	Promoção da melhoria da capacidade de gestão municipal.				
Ação:	32290	Apoio ao Planejamento Urbano e Ações de Governança Municipais				
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa			
			INVESTIMENTOS	Fonte	Tipo	Valor
				100.00	0	721.182,86
						Total da Unidade Orçamentária: 721.182,86
						Total do Órgão: 721.182,86
						Total da Secretaria: 721.182,86
						Total do Movimento: 721.182,86

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº16.349 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

CRÉDITO ESPECIAL - INDIETAS

Secretaria:	4600000	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Orgão:	46200002	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ			
Unid. Orçamentária:	46200002	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ			
Função.Subfunção.Programa:	24.126.063	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ			
Iniciativa:	063.1.01	Criação e disponibilização de novos serviços de tecnologia da informação e comunicação.			
Ação:	32289	Operação e Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação em Nuvem			
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1
					Valor
					500.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 500.000,00
					Total do Orgão: 500.000,00
					Total da Secretaria: 500.000,00
					Total do Movimento: 500.000,00

*** ** *

LEI Nº 16.350, 26 de setembro de 2017.

(Autoria: Dr. Carlos Felipe)

DISPÕE SOBRE O DIREITO À INFORMAÇÃO ACERCA DOS MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS AO CONSUMIDOR NAS FARMÁCIAS E DROGARIAS DA REDE PRIVADA DO ESTADO DO CEARÁ QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL - PFPB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º As farmácias e drogarias da rede privada que realizam suas atividades no Estado do Ceará e participam do Programa Farmácia Popular do Brasil – PFPB, ficam obrigadas a disponibilizarem, em locais visíveis e nos sites institucionais, a listagem dos medicamentos em estoque que fazem parte do PFPB, com o objetivo de assegurar o direito à informação, previsto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Parágrafo único. A listagem de que trata o caput deste artigo limitar-se-á aos medicamentos enquadrados na modalidade “Aqui tem Farmácia Popular” do PFPB, no âmbito das farmácias e drogarias conveniadas.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, consideram-se participantes do PFPB as farmácias e drogarias credenciadas no Ministério da Saúde no “Aqui Tem Farmácia Popular”, constituído por meio de convênios conforme prevê o regulamento do Programa.

Art. 3º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelo órgão público, Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Decon/CE, no respectivo âmbito de suas atribuições, o qual será responsável pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, e assegurada ampla defesa.

Art. 4º As farmácias e drogarias terão o prazo de 60 (sessenta) dias para se adequarem ao disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº16.351, 26 de setembro de 2017.

(Autoria: Leonardo Araújo)

RECONHECE A DESTACADA RELEVÂNCIA HISTÓRICO-CULTURAL DA GRUTA CASA DE PEDRA, LOCALIZADA EM MADALENA, NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica a Gruta Casa de Pedra, localizada em Madalena, reconhecida com destacada relevância histórico-cultural do Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº16.352, 26 de setembro de 2017.

(Autoria: Mirian Sobreira)

INSTITUI A CAMPANHA ESTADUAL DE COMBATE ÀS DROGAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica instituída, no mês de junho, a “Campanha Estadual de Combate às Drogas nas Escolas Públicas e Privadas do Estado do Ceará”, em alusão ao dia 26 de junho, instituído pela Organização das Nações Unidas – ONU, o Dia Internacional de Combate às Drogas.

Art. 2º A Campanha Estadual de Combate às Drogas nas Escolas Públicas e Privadas tem como objetivo:

I – permitir a informação e promover discussões acerca dos riscos do uso de drogas lícitas e ilícitas;

II – divulgar iniciativas, ações e campanhas de prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas;

III – conscientizar os alunos sobre os prejuízos e custos sociais representados pelo uso de drogas lícitas e ilícitas;

IV- acolher e encaminhar os usuários de drogas para tratamento e recuperação, priorizando sua reinserção psicossocial e ocupacional;

V – orientar os alunos sobre as infrações penais relacionadas às drogas lícitas e ilícitas.

Art. 3º A Campanha poderá contar com a participação de educadores, membros de organizações públicas ou privadas, profissionais e ex-dependentes que defendam a prevenção, combate e o tratamento contra o álcool, tabaco e outras drogas lícitas e ilícitas, a convite da Escola para tratar sobre o tema.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº16.353, 26 de setembro de 2017.

(Autoria: Bruno Pedrosa)

INCLUI SANTO ANTÔNIO FESTEIRO, DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS TURÍSTICOS RELIGIOSOS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos Turísticos Religiosos do Estado do Ceará, o Santo Antônio Festeiro de Quixeramobim.

Art. 2º O Santo Antônio Festeiro é realizado, anualmente, no dia 13 de junho, no Município de Quixeramobim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *



LEI Nº16.354, 26 de setembro de 2017.
(Autoria: Danniel Oliveira)

INCLUI, NA ROTA TURÍSTICA DO CEARÁ, A FEIRA DE OVINOCAPRINOCULTURA DE TEJUÇOCA - TEJUBODE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faça saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :
Art. 1º Fica incluída, no Roteiro Turístico Oficial do Estado do Ceará, a Feira de Ovinocaprinoicultura de Tejuçooca – Tejubode.
Parágrafo único. O período a ser explorado pelo turismo fica em conformidade com a Lei nº 15.039, de 18 de novembro de 2011.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.
Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.355, 26 de setembro de 2017.
(Autoria: Roberto Mesquita)

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA REGATA DE CANOAS DE ICARAÍ DE AMONTADA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faça saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :
Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará, a Regata de Canoas de Icarai de Amontada, no Município de Amontada, a realizar-se, anualmente, no mês de novembro.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.
Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.356, 26 de setembro de 2017.
(Autoria: Audic Mota)

INSTITUI CAMPANHA PARA AMPLIAR A INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faça saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :
Art. 1º Fica instituída a campanha para conscientização da importância e necessária ampliação da inclusão da pessoa com deficiência nas escolas públicas e privadas no âmbito do Estado do Ceará com os seguintes objetivos:
I - prevenir e combater o preconceito nas escolas;
II - proteger a pessoa com deficiência de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante;
III - capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;
IV - estimular atividades de promoção e apoio à conscientização dos direitos da igualdade de oportunidades da pessoa com deficiência, sendo livres de discriminação;

V - promover a integração entre escola e comunidade escolar;
VI - garantir a inclusão de crianças e adolescentes com deficiência na vida escolar.
Art. 2º A campanha ora instituída, de caráter educacional, versa sobre os direitos da pessoa com deficiência e será promovida, anualmente, pelo Governo do Ceará, podendo ser firmada parceria com a Rede de Ensino Privada para atender aos seus objetivos.
§ 1º Para implementação desta campanha, a Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará – Seduc, e o Conselho de Educação do Estado – CEE, indicarão equipe multiprofissional para desenvolver atividades informativas e de orientação.
§ 2º A equipe multiprofissional deverá ser formada, no mínimo, por profissionais docentes especialistas em inclusão/educação especial, advogado/assessor jurídico, técnico da Seduc e do Conselho de Educação do Estado.

Art. 3º Esta campanha deverá orientar encaminhamento para denúncia e resolução dos problemas e queixas das famílias quando os direitos das pessoas com deficiência forem ameaçados ou violados.
Parágrafo único. Deverá ser elaborado um instrumento para notificação do descumprimento e violação dos direitos das pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.
Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.357, 26 de setembro de 2017.
(Autoria: Fernanda Pessoa)

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AS LIVRARIAS, BIBLIOTECAS PÚBLICAS E ESCOLAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ A ADOTAR ESPAÇOS ESPECÍFICOS DESTINADOS A LIVROS DE AUTORES CEARENSES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faça saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam as escolas públicas do Estado do Ceará obrigadas a manter, em suas bibliotecas, sessões específicas para livros de autores cearenses e adotarem, como livros paradidáticos, no mínimo 1 (um) livro de um autor cearense a cada ano do ensino fundamental e do ensino médio.
Parágrafo único. Os livros serão escolhidos pela equipe de professores competentes para tanto, de acordo com a adequação de conteúdo para cada ano e idade.

Art. 2º As bibliotecas públicas do Estado do Ceará deverão manter, de igual modo, sessões específicas destinadas a livros escritos por autores cearenses.

Art. 3º As livrarias situadas no Estado do Ceará também ficam obrigadas a manter uma sessão específica destinada a obras literárias de autores cearenses.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.
Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº32.337, Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 14.891, de 31 de março de 2011; CONSIDERANDO a substituição de aparelhos antigos (obsoletos) e desgastados pelo uso e tempo; CONSIDERANDO o processo administrativo nº 1933559/2017, DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.
Art.2º A doação dos bens móveis de que trata o art. 1º dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Casa Civil – CC e como donatária a Fundação de Teleducação do Ceará - Funtelc, com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – Seplag.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

Maria Izolda de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CEARÁ



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.337 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

Nº ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO	Nº PATRIMÔNIO	VALOR RESIDUAL (R\$)
1	DUAS CENTRAIS DE ARES-CONDICIONADOS, MÍNIMO 12.000 BTUS, SPLINT SYSTEM'S, MONOFÁSICO, COMPRESSOR INVERTER, GÁS ECOLÓGICO R410, VERSÃO HI-WALL, 220 VOLTS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA TOTAL, COBERTURA 16 A 18M², CLASSIFICAÇÃO "A" DO IMETRO	NOVOS	5916 e 5917	2.234,13 CADA UNIDADE

*** **

DECRETO Nº32.338, Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004 alterada pela Lei Estadual nº14.891, de 31 de março de 2011; CONSIDERANDO a necessidade de políticas de integração produtiva e social de comunidades carentes através de entes públicos; CONSIDERANDO que os bens móveis citados no Anexo Único deste Decreto são considerados excedentes ao patrimônio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, poderão ser destinados a integrar o patrimônio do Município de Missão Velha em prol do interesse público e bem comum; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº2685630/2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º - A doação destes bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e como donatário o Município de Missão Velha, com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Josbertini Virgínio Clementino
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.338 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

Nº DE ORDEM	REF. DO BRINQUEDO	DESCRIÇÃO DOS BRINQUEDOS	QUANTIDADE	Nº DO TOMBAMENTO
01	794452	Gangorra dupla em eucalipto autoclavado de reflorestamento e assentos em maçaranduba certificada.	01	50019
02	794472	Gira-Gira em tubo de ferro galvanizado com pintura epóxi e assentos em madeira muiracatiara ou massaranduba certificadas.	01	50017
03	794432	Casinha de playground em estrutura de eucalipto autoclavado de reflorestamento, SEM BALANÇO. (Plataformas, ponte e rampa em madeira de massaranduba certificada, partes ferrosas galvanizadas e com pintura epóxi, corda náutica, cobertas, túnel e escorregadores em fibra de vidro com pintura automotiva nas cores verde, azul e amarelo).	01	50018
04	302740	Banco fixo com encosto, Estrutura em chapa metálica com espessura mínima 4mm, com acabamento em tinta em pó termo endurecível cor Cinza Chumbo ou Preto. Assento e encosto em tábuas de madeira.	04	50022 50021 50020 50023
05	794527	Conjunto de lixeiras (4 Lixeiras) para coleta seletiva, Estrutura em concreto aparente reforçado, tampa com fechadura em laminado em alta pressão (HPL) colorido e com inscrições gravadas a laser nas cores: plástico (VERMELHO), papel (AZUL), metal (AMARELO) e orgânico (MARROM).	01	50028
06	794567	Brinquedo para escalada e/ou pendurar-utilizando mãos e pés, possui formato de meia esfera com aberturas conforme NBR16071. Estrutura em polietileno rotomoldado com proteção UV e reforço em tubo de aço ou alumínio de no mínimo 2, Cores: AMARELO, AZUL E VERMELHO acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas e pontas.	01	50025
07	794547	Balanço duplo com estrutura em tubo de alumínio ou aço com seção circular mínima de 3, estrutura com acabamento em tinta em pó termo endurecível, correntes inox e assento em estrutura metálica com revestimento emborrachado vulcanizado.	01	50024
08	794579	Brinquedo de mola. Assento em polietileno de no mínimo 15mm de espessura com proteção UV. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas e pontas	01	50027 50026

*** **

DECRETO Nº32.339, Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004 alterada pela Lei Estadual nº14.891, de 31 de março de 2011; CONSIDERANDO a necessidade de políticas de integração produtiva e social de comunidades carentes através de entes públicos; CONSIDERANDO que os bens móveis citados no Anexo Único deste Decreto são considerados excedentes ao patrimônio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, poderão ser destinados a integrar o patrimônio do Município de Itaitinga em prol do interesse público e bem comum. CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº2285119/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º - A doação destes bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e como donatário o Município de Itaitinga, com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Josbertini Virgínio Clementino
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.339 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

Nº DE ORDEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	Casa de bonecas em eucalipto autoclavado de reflorestamento, com 01 (uma) porta e 03(três) janelas e varanda com guarda-corpo também em madeira.	Ótimo	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
02	01	Gangorra dupla em eucalipto autoclavado de reflorestamento e assentos em maçaranduba certificada.	Ótimo	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
03	01	Gira-Gira em tubo de ferro galvanizado com pintura epóxi e assentos em madeira muiracatiara ou massaranduba certificadas.	Ótimo	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
04	01	Casinha de playground em estrutura de eucalipto autoclavado de reflorestamento, SEM BALANÇO. (Plataformas, ponte e rampa em madeira de massaranduba certificada, parte ferrosas galvanizadas e com pintura epóxi, corda náutica, cobertas, túnel e escorregadores em fibra de vidro com pintura automotiva nas cores verde, azul e amarelo.)	Ótimo	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
05	05	Banco fixo com encosto, Estrutura em chapa metálica com espessura mínima 4mm, com acabamento em tinta em pó termo endurecível cor Cinza Chumbo ou Preto. Assento e encosto em tábuas de madeira.	Ótimo	R\$ 1.297,29	R\$ 6.486,45
06	01	Conjunto de Lixeiras (4 Lixeiras) para coleta seletiva, Estrutura em concreto aparente reforçado, tampa com fechadura em laminado em alta pressão (HPL) colorido e com inscrições gravadas a laser nas cores: plástico(VERMELHO), papel(AZUL), metal(AMARELO) e orgânico(MARROM).	Ótimo	R\$ 1.945,94	R\$ 1.945,94



Nº DE ORDEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	01	Brinquedo para escalada e/ou pendurar-utilizando mãos e pés, possui formato de meia esfera com aberturas conforme NBR16071. Estrutura em polietileno rotomoldado com proteção UV e reforço em tubo de aço ou alumínio de no mínimo 2, Cores: AMARELO, AZUL E VERMELHO acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas e pontas	Ótimo	R\$ 3.243,00	R\$ 3.243,00
08	01	Balanco duplo com estrutura em tubo de alumínio ou aço com seção circular mínima de 3, estrutura com acabamento em tinta em pó termo endurecível, correntes inox e assento em estrutura metálica com revestimento emborrachado vulcanizado.	Ótimo	R\$ 3.243,00	R\$ 3.243,00

*** ** *

DECRETO Nº32.340, de 22 de setembro de 2017.

AUTORIZA A DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 1º e o § 1º do art. 3º, ambos da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, e suas alterações na Lei nº 14.891, de 31 de março de 2011; CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE formaliza o pedido de doação por intermédio do Processo SPU nº 7050443/2016, tendo em vista a utilização dos terminais de autoatendimento para o suporte ao cidadão e a melhoria nos serviços prestados ao usuário; CONSIDERANDO que o donatário é uma autarquia estadual criada pela Lei nº 9.450, de 14 de maio de 1971 e CONSIDERANDO que os bens objeto desta doação estão sem utilidade para a CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a doação ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, dos bens relacionados no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º. A doação dos bens móveis de que trata o art. 1º dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE e como donatário o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, com a interveniência da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Em Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA
E OUVIDORIA GERAL
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO AO QUAL SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.340 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

QUANTIDADE	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO (TOTENS)	R\$ 1.054,40	R\$ 3.163,20

*** ** *

DECRETO Nº32.341, Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estadual e CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 14.891, de 31 de março de 2011; CONSIDERANDO o que consta nos processos administrativo nº22758009/2017, 2520959/2017, 2807514/2017, 0366308/2017, 2543835/2017 e 3204503/2017. DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis de que trata o art. 1º dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Saúde – SESA e como donatários os Municípios: Acaraú/CE, Cruz/CE, Itaporanga/CE, Boa Viagem/CE, Jaguaratama/CE e Palhano/CE, com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em fortaleza, 22 de setembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETARIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.341 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS BENS DOADOS AOS RESPECTIVOS MUNICÍPIOS.	TOMBAMENTO
Acaraú/CE	1	Veículo – ESPECIE TIPO – CAR/CAM/CD; MARCA MODELO – HILUX/2.8 PLACA – HVZ - 8384; ANO FAB/MODELO – 01/01; Cor – Branca;	118034
Cruz/CE	1	Veículo – ESPECIE TIPO – PAS/MOTOCIL; MARCA MODELO – YAMAHA/HTZ-125; Placa HYZ 5917; Ano 07/08; Cor Branca;	197284
Ipaporanga/CE	1	Gerador 2776 POTÊNCIA 90,99 KVA; MARCA TRANSMIL;	165886
Boa Viagem/CE	1	Veículo – ESPECIE TIPO – CAR/CAM/CS – MARCA MODELO – GMC/3500/HD – Placa HWG-1643; Ano 01/01; Cor Branca;	118014
Jaguaratama/CE	1	Veículo – ESPECIE TIPO – CAR/CAM/CS – MARCA MODELO – HILUX. 2.8; Placa HUY 9253; Ano 01/01; Cor Branca;	118054
Palhano/CE	1	Veículo – ESPECIE TIPO – PAS/ MOTOCICLO – MARCA MODELO YAMAHA/YBR; Placa HXM 7761; Ano 01/02 Cor Vermelha;	147519

*** ** *

DECRETO Nº32.342, Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela lei 14.891 de 31 de março de 2011; CONSIDERANDO a necessidade de políticas de integração social entre os entes da Administração Pública; CONSIDERANDO que o bem móvel citado no Anexo Único deste Decreto é considerado excedente ao patrimônio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, poderá ser destinado a integrar o patrimônio da Prefeitura do Município de Ibicuitinga/CE em prol do interesse público e bem comum daquela comunidade. DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a doação do bem móvel ao município especificado no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º – O bem móvel de que trata o Anexo único. 1º deste Decreto será doado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS.

Art. 3º - A doação deste bem móvel dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e como donatário o Município de Ibicuitinga/CE, com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 22 de setembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETARIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CEARÁ
Josbertini Virgínio Clementino
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.342 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017
BENS DOADOS AO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA:

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	TOMBO	QUANTIDADE
1	AUTOMÓVEL UNO MILLE ECONOMY, ANO 2010, MODELO 2011, PLACA NUW 9350	8227	1

*** **

DECRETO Nº 32.343, de 22 de setembro de 2017.

AUTORIZA A DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, e art. 3º, § 1º, da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004; CONSIDERANDO que a Coordenadoria Especial de Proteção e Defesa Civil de Fortaleza é unidade administrativa integrante da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – SESEC, órgão da administração direta do Poder Executivo Municipal de Fortaleza, subordinada ao Gabinete do Prefeito; estando este decreto vinculado ao processo administrativo nº PADM/AGB/0008/2015, DECRETA:

Art. 1º Fica a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE autorizada a doar os bens móveis de acordo com as especificações constantes no Anexo Único deste decreto, ao Município de Fortaleza, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – SESEC, conforme manifestação de interesse da Coordenadoria Especial de Proteção e Defesa Civil de Fortaleza, unidade administrativa integrante da referida secretaria, mediante Termo de Doação, nos termos do art. 3º, § 1º, da Lei nº 13.476, de 20 de maio de 2004.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
 Hugo Santana de Figueirêdo Júnior
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Adriano Campos Costa
 PRESIDENTE DO CONSELHO

ANEXO ÚNICO AO QUAL SE REFERE O DECRETO Nº32.343, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017
RELAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOADO

Nº ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	TOMBO	ESTADO	VALOR RESIDUAL (RS)
1	Microcomputador Lenovo	1400	REGULAR	154,097
2	Microcomputador Lenovo	1401	REGULAR	154,097
3	Microcomputador Lenovo	1404	REGULAR	154,097
4	Microcomputador Lenovo	1409	REGULAR	154,097
5	Microcomputador Lenovo	1411	REGULAR	154,097
6	Microcomputador Lenovo	1413	REGULAR	154,097
7	Microcomputador Lenovo	1414	REGULAR	154,097
8	Microcomputador Lenovo	1417	REGULAR	154,097
9	Microcomputador Lenovo	1419	REGULAR	176,918
10	Microcomputador Lenovo	1426	REGULAR	154,097
11	Microcomputador Lenovo	1565	REGULAR	204,988
12	Microcomputador Lenovo	1567	REGULAR	170,832
13	Microcomputador Lenovo	1568	REGULAR	170,832
14	Microcomputador Lenovo	1570	REGULAR	170,832
15	Microcomputador Lenovo	1571	REGULAR	170,832
16	Monitor Lenovo	1375	REGULAR	49,00
17	Monitor Lenovo	1378	REGULAR	49,00
18	Monitor Lenovo	1380	REGULAR	49,00
19	Monitor Lenovo	1387	REGULAR	49,00
20	Monitor Lenovo	1388	REGULAR	49,00
21	Monitor Lenovo	1393	REGULAR	49,00
22	Monitor Lenovo	1394	REGULAR	49,00
23	Monitor Lenovo	1395	REGULAR	49,00
24	Monitor Lenovo	1396	REGULAR	49,00
25	Monitor Lenovo	1486	REGULAR	49,00
26	Monitor Lenovo	1487	REGULAR	49,00
27	Monitor Lenovo	1488	REGULAR	49,00
28	Monitor Lenovo	1572	REGULAR	54,321
29	Monitor Lenovo	1574	REGULAR	54,321
30	Monitor Lenovo	1576	REGULAR	54,321

*** **

DECRETO Nº32.344, de 22, de setembro de 2017

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 1º e o § 1º do art. 3º, ambos da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, e suas alterações na Lei Estadual nº 14.891, de 31 de março de 2011; CONSIDERANDO que a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE formaliza o pedido de doação por intermédio do Processo SPU nº 2157650/2017, tendo em vista o desgaste da frota de seus veículos e a impossibilidade de novas aquisições, aliada a uma elevada demanda, CONSIDERANDO que a donatária é uma fundação que teve seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 25.966, de 24 de julho de 2000, publicado no Diário Oficial de 26 de Julho de 2000 e CONSIDERANDO que o bem objeto desta doação está sem utilidade para a CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a doação a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, do bem relacionado no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º. A doação do bem móvel de que trata o art. 1º dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE e como donatária a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, com a intervenção da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Em Fortaleza, Em Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
 José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
 SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
 Francisco de Queiroz Maia Júnior
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



ANEXO ÚNICO AO QUAL SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.344 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

QUANTIDADE	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Automóvel: marca/modelo: COROLLA – TOYOTA (XLI18FLEX) PLACAS HYS 3714/CE, ANO 2008	R\$ 5.790,00	R\$ 5.790,00

*** **

DECRETO Nº32.345 Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.891/2011, de 31 de março de 2011, que alterou a Lei Estadual nº 13.476 de 20 de maio de 2004; CONSIDERANDO a necessidade de políticas de integração social entre os entes da Administração Pública; CONSIDERANDO que os bens móveis citados no Anexo Único deste Decreto são inservíveis à Secretaria da Educação – SEDUC e que, sendo recuperados, poderão ser destinados a integrar o patrimônio do Município de Pindoretama, em prol do interesse público e bem comum; DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a doação dos bens móveis ao Município de Pindoretama, tendo em vista que os bens serão destinados ao Transporte Escolar dos estudantes da rede pública de ensino, especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os bens móveis de que trata o art. 1º deste Decreto serão doados pela Secretaria da Educação – SEDUC.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 22 de setembro de 2017

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.345 DE 22 SETEMBRO DE 2017
BENS DOADOS AO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA:

QUANTIDADE	VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO
1	Ônibus	01 (um) Veículo de Marca VW 15.190 EOD E.S.ORE Ano de Fabricação 2011 Cor Amarelo CHASSI: 9532882W1BR161114 PLACA: OCL 6895
1	Fiat DUCATU	01 (um) Veículo de Marca FIAT/DUCATU MINIBUS Ano de Fabricação 2003 Cor Branca Chassi: 93W231M2231009797 PLACA: HXP 4674
1	Ford Ranger	01 (um) Veículo de Marca FORD RANGER XL 13P Ano de Fabricação 2008 Cor Prata Chassi: 8AFER13P38J164996 PLACA: HWT 4754

*** **

DECRETO Nº32.346, Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 14.891, de 31 de março de 2011; CONSIDERANDO que a Fundação Universidade Estadual do Ceará -FUNECE- Centro de Humanidades é entidade pública integrante da estrutura do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2758674/2015, DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art.2º A doação dos bens móveis de que trata o art.1º dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE e como donatária a Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hélio Winston Barreto Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO AO QUAL SE REFERE O DECRETO Nº32.346 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

Nº ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO	Nº PATRIMÔNIO	VALOR RESIDUAL (R\$)
1	CADEIRA SECRETÁRIA S/BRAÇO COM ASSENTO, ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO ANATÔMICO, GIRATÓRIA COM RODÍZIOS DUPLO, MARCA: NASA	REGULAR	347	11,70
2	POLTRONA DIRETOR COM BRAÇO, RODÍZIO, RECLINÁVEL, ASSENTO 47 X49 CM, ENCOSTO 47 X 49 CM	REGULAR	434	13,53
3	CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇO COM ASSENTO, ENCOSTO, EM COMPENSADO MOLDADO ANATÔMICO, GIRATÓRIA COM RO	REGULAR	517	9,66
4	POLTRONA INTERLOCUTOR, COR AZUL, MARCA J. MIKAWA, MODELO 9575	REGULAR	179	11,15
5	POLTRONA INTERLOCUTOR, COR AZUL, MARCA J. MIKAWA, MODELO 9575	REGULAR	217	11,15
6	POLTRONA INTERLOCUTOR COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO, EM TECIDO, COR AZUL, MARCA NIFLEX, MOD	REGULAR	1053	17,10
7	POLTRONA INTERLOCUTOR COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO, EM TECIDO, COR AZUL, MARCA NIFLEX, MOD	REGULAR	492	8,78
8	CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇO COM ASSENTO, ENCOSTO, EM COMPENSADO MOLDADO ANATÔMICO, GIRATÓRIA COM RO	REGULAR	1060	10,80
9	POLTRONA INTERLOCUTOR COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO, EM TECIDO, COR AZUL, MARCA NIFLEX, MOD	REGULAR	453	8,78
10	POLTRONA INTERLOCUTOR COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO, EM TECIDO, COR AZUL, MARCA NIFLEX, MOD	REGULAR	1054	17,16
11	POLTRONA COM ESPALDAR MÉDIO, RECLINÁVEL, EM TECIDO, COR AZUL, MARCA J. MIKAWA, MODELO 959	REGULAR	155	17,60
12	POLTRONA INTERLOCUTOR COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO, EM TECIDO, COR AZUL, MARCA NIFLEX, MOD	REGULAR	445	8,78
13	POLTRONA INTERLOCUTOR COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO, EM TECIDO, COR AZUL, MARCA NIFLEX, MOD	REGULAR	447	8,78
14	POLTRONA INTERLOCUTOR COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO, EM TECIDO, COR AZUL, MARCA NIFLEX, MOD	REGULAR	455	8,78
15	POLTRONA INTERLOCUTOR, COR AZUL, MARCA J. MIKAWA, MODELO 9575	REGULAR	169	11,15
16	POLTRONA INTERLOCUTOR, COR AZUL, MARCA J. MIKAWA, MODELO 9575	REGULAR	210	11,15
17	POLTRONA INTERLOCUTOR COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO, EM TECIDO, COR AZUL, MARCA NIFLEX, MOD	REGULAR	450	8,78
18	POLTRONA INTERLOCUTOR COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO, EM TECIDO, COR AZUL, MARCA NIFLEX, MOD	REGULAR	475	8,78
19	POLTRONA INTERLOCUTOR COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO, EM TECIDO, COR AZUL, MARCA NIFLEX, MOD	REGULAR	465	8,78
20	POLTRONA INTERLOCUTOR, COR AZUL, MARCA J. MIKAWA, MODELO 9575	REGULAR	173	11,15
21	POLTRONA INTERLOCUTOR, COR AZUL, MARCA J. MIKAWA, MODELO 9575	REGULAR	158	11,15
22	POLTRONA INTERLOCUTOR, COR AZUL, MARCA J. MIKAWA, MODELO 9575	REGULAR	184	11,15



Nº ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO	Nº PATRIMÔNIO	VALOR RESIDUAL (RS)
23	POLTRONA INTERLOCUTOR, COR AZUL, MARCA J. MIKAWA, MODELO 9575	REGULAR	178	11,15
24	POLTRONA INTERLOCUTOR, COR AZUL, MARCA J. MIKAWA, MODELO 9575	REGULAR	200	11,15
25	POLTRONA INTERLOCUTOR, COR AZUL, MARCA J. MIKAWA, MODELO 9575	REGULAR	207	11,15
TOTAL				279,29

*** ** *

DECRETO Nº32.347, Fortaleza 22 de setembro de 2017.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 14.891, de 31 de março de 2011; CONSIDERANDO o monitoramento das atas de reuniões técnicas e Conselho Deliberativo do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE; CONSIDERANDO o processo administrativo nº 3028870/2017, DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art.2º A doação dos bens móveis de que trata o art. 1º dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Casa Civil – CC e como donatário o Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE, com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – Seplag.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.347 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

Nº ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO	Nº PATRIMÔNIO	VALOR RESIDUAL (RS)
1	2 (DOIS) APARELHOS CELULARES, IPAD 2, 64 GB/3G	REGULAR	7476; 7466	500,00 CADA UNIDADE

*** ** *

DECRETO Nº32.348, Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº14.891, de 31 de março de 2011; CONSIDERANDO a necessidade de políticas de integração produtiva e social de comunidades carentes através de entes públicos; CONSIDERANDO que os bens móveis citados no Anexo Único deste Decreto são considerados excedentes ao patrimônio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, poderão ser destinados a integrar o patrimônio do Município de Jardim em prol do interesse público e bem comum, CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº2685451/2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º - A doação destes bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e como donatário o Município de Jardim, com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Josbertini Virginio Clementino
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.348 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

Nº DE ORDEM	REF. DO BRINQUEDO	DESCRIÇÃO DOS BRINQUEDOS	QUANTIDADE	Nº DO TOMBAMENTO
01	794452	Gangorra dupla em eucalipto autoclavado de reflorestamento e assentos em maçaranduba certificada.	01	50041
02	794472	Gira-Gira em tubo de ferro galvanizado com pintura epóxi e assentos em madeira muiacatiara ou massaranduba certificadas.	01	50042
03	794432	Casinha de playground em estrutura de eucalipto autoclavado de reflorestamento, SEM BALANÇO. (Plataformas, ponte e rampa em madeira de massaranduba certificada, partes ferrosas galvanizadas e com pintura epóxi, corda náutica, cobertas, túnel e escorregadores em fibra de vidro com pintura automotiva nas cores verde, azul e amarelo).	01	50040
04	302740	Banco fixo com encosto, Estrutura em chapa metálica com espessura mínima 4mm, com acabamento em tinta em pó termo endurecível cor Cinza Chumbo ou Preto. Assento e encosto em tábuas de madeira.	04	50032 50033 50034 50035
05	794527	Conjunto de lixeiras (4 Lixeiras) para coleta seletiva. Estrutura em concreto aparente reforçado, tampa com fechadura em laminado em alta pressão (HPL) colorido e com inscrições gravadas a laser nas cores: plástico (VERMELHO), papel (AZUL), metal (AMARELO) e orgânico (MARROM).	01	50036
06	794567	Brinquedo para escalada e/ou pendurar-utilizando mãos e pés, possui formato de meia esfera com aberturas conforme NBR16071. Estrutura em polietileno rotomoldado com proteção UV e reforço em tubo de aço ou alumínio de no mínimo 2, Cores: AMARELO, AZUL E VERMELHO acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas e pontas.	01	50037
07	794597	BRINQUEDO DE MOLA assento em polietileno de no mínimo 15mm de espessura com proteção UV. Estrutura em mola zincada com tratamento de proteção UV. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas e pontas.	02	50038 50039

*** ** *

DECRETO Nº32.349, Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 13.476, de 20 de maio de 2004, com redação dada pela Lei nº 14.891, de 31 de março de 2011; CONSIDERANDO a necessidade de políticas de integração social entre os entes da Administração Pública; CONSIDERANDO que os bens móveis citados no Anexo Único deste Decreto são inservíveis à Secretaria de Educação – SEDUC e que, sendo recuperado, poderá ser destinado a integrar o patrimônio da Associação Escola Família Agrícola de Independência – AEFAI, em prol do interesse público e bem comum DECRETA:



Art. 1º - Fica autorizada a doação dos bens móveis à AEFAl especificados no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º - O bem móvel de que trata o art. 1º deste Decreto será doado pela Secretaria da Educação – SEDUC.

Art. 3º - A doação destes bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e como donatário a Associação Escola Agrícola de Independência – AEFAl, com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 22 de setembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.349 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017
BENS DOADOS À ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE INDEPENDÊNCIA – AEFAl:

Nº DE TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
737565	Estante de aço para livros com seis prateleiras	1
737598	Estante de aço para livros com seis prateleiras	1
737590	Estante de aço para livros com seis prateleiras	1
737563	Estante de aço para livros com seis prateleiras	1
737634	Estante de aço para livros com seis prateleiras	1
733523	Mesa Tipo Escrivania	1
733378	Mesa Tipo Escrivania	1
733396	Mesa Tipo Escrivania	1
733386	Mesa Tipo Escrivania	1
733392	Mesa Tipo Escrivania	1
733369	Mesa Tipo Escrivania	1
743187	Armário de Aço com 02 portas 04 prateleiras - LAB	1
743114	Armário de Aço com 02 portas 04 prateleiras - LAB	1
743127	Armário de Aço com 02 portas 04 prateleiras - LAB	1
737037	Cadeira para digitador	1
737059	Cadeira para digitador	1
737304	Cadeira para digitador	1
737027	Cadeira para digitador	1
737064	Cadeira para digitador	1
737052	Cadeira para digitador	1
744226	Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa	1

*** **

DECRETO Nº32.350, Fortaleza de 22 de setembro de 2017.

AUTORIZA A DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual, parágrafo único, e art. 3º, § 1º, da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual 14.891, de 31 de março de 2011; CONSIDERANDO que Agência de Fiscalização de Fortaleza – AGEFIS é entidade pública integrante da estrutura da Prefeitura do Município; CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2541969/2015, DECRETA:

Art. 1º Fica a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE autorizada a doar os bens móveis de acordo com as especificações constantes no Anexo Único deste decreto, à Agência de Fiscalização de Fortaleza – AGEFIS, mediante Termo de Doação, nos termos do art. 3º, § 1º, da Lei nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterado pela Lei Estadual 14.891, de 31 de março de 2011.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hélio Winston Barreto Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO AO QUAL SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº32.350, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017
RELAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOADO

Nº ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO	Nº PATRIMÔNIO	VALOR RESIDUAL (RS)
1	POLTRONA COM ESPALDAR ALTO, RECLINÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO, REVESTIDA EM TECIDO, COR AZUL,	REGULAR	0101	19,34
2	POLTRONA INTERLOCUTOR, COR AZUL, MARCA J. MIKAWA, MODELO 9575	REGULAR	0161	11,15
3	POLTRONA INTERLOCUTOR, COR AZUL, MARCA J. MIKAWA, MODELO 9575	REGULAR	0175	11,15
4	POLTRONA INTERLOCUTOR, COR AZUL, MARCA J. MIKAWA, MODELO 9575	REGULAR	0176	11,15
5	POLTRONA INTERLOCUTOR, COR AZUL, MARCA J. MIKAWA, MODELO 9575	REGULAR	0183	11,15
6	POLTRONA INTERLOCUTOR, COR AZUL, MARCA J. MIKAWA, MODELO 9575	REGULAR	0205	11,15
7	POLTRONA INTERLOCUTOR, COR AZUL, MARCA J. MIKAWA, MODELO 9575	REGULAR	0214	11,15
8	POLTRONA INTERLOCUTOR, COR AZUL, MARCA J. MIKAWA, MODELO 9575	REGULAR	0222	11,15
9	CADEIRA SECRETÁRIA S/BRAÇO COM ASSENTO, ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO ANATÔMICO, GIRATÓRIA COM RODÍZIOS DUPLO, MARCA: NASA	REGULAR	0349	11,70
10	CADEIRA SECRETÁRIA S/BRAÇO COM ASSENTO, ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO ANATÔMICO, GIRATÓRIA COM RODÍZIOS DUPLO, MARCA: NASA	REGULAR	0353	11,70
11	POLTRONA DIRETOR COM BRAÇO, RODÍZIO, RECLINÁVEL, ASSENTO 47 X49 CM, ENCOSTO 47 X 49 CM	REGULAR	0356	20,80
12	POLTRONA DIRETOR COM BRAÇO, RODÍZIO, RECLINÁVEL, ASSENTO 47 X49 CM, ENCOSTO 47 X 49 CM	REGULAR	0421	13,53
13	POLTRONA DIRETOR COM BRAÇO, RODÍZIO, RECLINÁVEL, ASSENTO 47 X49 CM, ENCOSTO 47 X 49 CM	REGULAR	0422	13,53
14	POLTRONA DIRETOR COM BRAÇO, RODÍZIO, RECLINÁVEL, ASSENTO 47 X49 CM, ENCOSTO 47 X 49 CM	REGULAR	0424	13,53
15	POLTRONA DIRETOR COM BRAÇO, RODÍZIO, RECLINÁVEL, ASSENTO 47 X49 CM, ENCOSTO 47 X 49 CM	REGULAR	0427	13,53
16	POLTRONA DIRETOR COM BRAÇO, RODÍZIO, RECLINÁVEL, ASSENTO 47 X49 CM, ENCOSTO 47 X 49 CM	REGULAR	0429	13,53
17	POLTRONA DIRETOR COM BRAÇO, RODÍZIO, RECLINÁVEL, ASSENTO 47 X49 CM, ENCOSTO 47 X 49 CM	REGULAR	0430	13,53



Nº ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO	Nº PATRIMÔNIO	VALOR RESIDUAL (R\$)
18	POLTRONA DIRETOR COM BRAÇO, RODÍZIO, RECLINÁVEL, ASSENTO 47 X49 CM, ENCOSTO 47 X 49 CM	REGULAR	0435	13,53
19	POLTRONA INTERLOCUTOR COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO, EM TECIDO, COR AZUL, MARCA NIFLEX, MOD	REGULAR	0484	8,78
20	POLTRONA DIRETOR COM BRAÇO, RODÍZIO, RECLINÁVEL, ASSENTO 47 X49 CM, ENCOSTO 47 X 49 CM	REGULAR	1041	22,61
21	CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇO COM ASSENTO, ENCOSTO, EM COMPENSADO MOLDADO ANATÔMICO, GIRATÓRIA COM RO	REGULAR	1066	10,80
22	POLTRONA PRESIDENTE C/ BRAÇOS, C/ REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO AZUL.	REGULAR	1461	40,00
TOTAL				318,48

*** ** *

DECRETO Nº32.387, Fortaleza, 25 de setembro de 2017.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 14.891, de 31 de março de 2011; CONSIDERANDO a necessidade de políticas de integração produtiva e social de comunidades carentes através de entes públicos; CONSIDERANDO que o bem móvel citado no Anexo Único deste Decreto é considerado excedente ao patrimônio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, poderá ser destinado a integrar o patrimônio do Município de Tejuçuoca/Ce em prol do interesse público e do bem comum; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 3987303/2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a doação do bem móvel especificado no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º - A doação do bem móvel dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e como donatário o Município de Tejuçuoca/Ce, com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 25 de setembro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Josbertini Virginio Clementino
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.987 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	CHASSI	QUANTIDADE	ESTADO
1	MOTOCICLETA MODELO NXR 160 BROS. MARCA HONDA. COR PRETA. FABRICAÇÃO 2016. MODELO 2016. PLACA POA-5370.	9C2KD1000GR035685	1	ÓTIMO

*** ** *

DECRETO Nº32.388, de 26 de setembro de 2017.

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 32.185, DE 04 DE ABRIL DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos relativos à cessão de servidores públicos estaduais pertencentes aos Grupos Ocupacionais Serviços Especializados de Saúde - SES e Atividades Auxiliares de Saúde - ATS para a Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Fortaleza; CONSIDERANDO que as unidades de saúde do Município de Fortaleza atendem não somente a população da capital, mas, também, prestam assistência a população dos demais municípios do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o alto custo destinado à manutenção dessas unidades; CONSIDERANDO que a cessão de servidores públicos para exercício de cargo de direção e assessoramento de provimento em comissão e para prestar serviços é ato de natureza discricionária, devendo ajustar-se aos superiores interesses da Administração Pública; CONSIDERANDO, ainda, a relevância para a Administração Pública Estadual do intercâmbio de servidores públicos com os demais Entes da Federação, DECRETA: Art. 1º Fica acrescida a alínea "e", ao inciso I, do art. 6º, do Decreto nº 32.185, de 04 de abril de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 6º ...omissis...

(...)

I – COM ÔNUS PARA A ORIGEM, na hipótese de cessão:

(...)

e) de servidores pertencentes aos Grupos Ocupacionais SES e ATS, cuja modalidade de disposição foi convertida para cessão com fundamento no Decreto Estadual nº 32.228, de 18 de maio de 2017, quando destinadas ao exercício de cargos de provimento em comissão ou para prestação de serviços nas unidades de saúde da Prefeitura de Fortaleza." Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de abril de 2017. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de setembro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº 32.213 de 03 de Maio de 2017, e publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Maio de 2017, RESOLVE NOMEAR, GISLANA MARIA DO SOCORRO MONTE DO VALE, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS PESSOAS IDOSAS E AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) GABINETE DO GOVERNADOR, a partir de 21 de Agosto de 2017. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 29 de setembro de 2017.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** ** *

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, devidamente autorizado através do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de agosto de 2015, RESOLVE AUTORIZAR JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA, Procurador-Geral do Estado, matrícula nº 103472.1.1, a viajar à cidade de Brasília-DF, no período de 22 a 24 de agosto de 2017, com a finalidade de participar de Reunião, de interesse da administração pública, atribuindo-lhe 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 1.401,92 (hum mil, quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 3.662,83 (três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total



de R\$ 5.415,23 (cinco mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e três centavos), na forma dos arts. 1º, 3º, § 1º do art. 4º, alínea "b", § 1º do art. 5º, 6º, 8º e 10º, anexo I e III, classe I, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2017.

José Élcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, devidamente autorizado através do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de agosto de 2015, RESOLVE AUTORIZAR JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA, Procurador-Geral do Estado, matrícula nº 103472.1.1, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 09 a 11 de agosto de 2017, com a finalidade de participar de Reunião com o Ministro da Advocacia Geral da União – AGU e no Escritório da Representação do Ceará, em Brasília/DF, de interesse da administração pública, atribuindo-lhe 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 1.401,92 (hum mil, quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 1.998,05 (hum mil, novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 3.750,45 (três mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), na forma dos arts. 1º, 3º, § 1º do art. 4º, alínea "b", § 1º do art. 5º, 6º, 8º e 10º, anexo I e III, classe I, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2017.

José Élcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, devidamente autorizado através do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de agosto de 2015, RESOLVE AUTORIZAR JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA, Procurador Geral do Estado, matrícula nº 103472.1.1, a **viajar** às cidades de São Paulo-SP e Brasília-DF, no período de 11 a 14 de setembro de 2017, com a finalidade de participar de reunião de interesse da administração pública, atribuindo-lhe 3 e ½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento) e 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 1.927,64 (hum mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), mais duas ajudas de custo no valor de R\$ 700,96 (setecentos reais e noventa e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho São Paulo/Brasília/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 2.461,39 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 5.089,99 (cinco mil e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), na forma dos arts. 1º, 3º, § 1º do art. 4º, alínea "b", § 1º do art. 5º, 6º, 8º e 10º, anexo I e III, classe I, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de setembro de 2017.

José Élcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº 535/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado, concedendo-lhes o direito à percepção de 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 11 de setembro de 2017.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº535/2017 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Felipe Viana Leite	Capitão PM	107.402-1-5	III	12 a 13/09/2017	A serviço da Casa Militar no município de Banabuiú/CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65
Tatiana Dantas Colação	Capitão PM	151.840-19	III	12 a 13/09/2017	A serviço da Casa Militar no município de Banabuiú/CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65

CASA CIVIL

PORTARIA Nº164/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 007/2017, de 30 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de do Estado de 03 de fevereiro de 2017, em atendimento aos interesses do Governo do Estado do Ceará, conforme Processo nº 5703949/2017, RESOLVE conceder ao Exmo. Senhor Governador do Estado do Ceará, CAMILO SOBREIRA DE SANTANA, no período de 29 a 30 de agosto do ano em curso, **hospedagem na rede hoteleira** da cidade de Juazeiro do Norte-CE, sendo: R\$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais), referente a diária do hotel, R\$ 68,10 (sessenta e oito reais e dez centavos), referente a taxa de administração e R\$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos), correspondente a taxa de serviço, perfazendo um total de R\$ 530,84 (quinhentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o que dispõem os Arts. 1º e 3º do Decreto nº 30.218/2010, combinado com os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 30.337/2010, que alteraram o Decreto nº 26.478/2001 e Decreto nº 30.719/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 22 de agosto de 2017.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº165/2017 - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 007/2017, de 30 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de fevereiro de 2017, em atendimento aos interesses do Governo do Estado do Ceará, conforme Processo nº 5704279/2017, RESOLVE conceder à servidora JANAINA CARLA FARIAS, que exerce o cargo em comissão de Assessor Especial do Governador, símbolo SS-1, lotada no Gabinete do Governador do Estado do Ceará, no período de 30 de agosto a 01 de setembro do ano em curso, **hospedagem na rede hoteleira** da cidade de Juazeiro do Norte-CE, sendo: R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais), referentes as diárias do hotel, R\$ 412,75 (quatrocentos e doze reais e setenta e cinco centavos), correspondente a taxa de administração e R\$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos), referente a taxa de serviço, perfazendo o total de R\$ 969,49 (novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o que dispõem os Arts. 1º e 3º do Decreto nº 30.218/2010, combinado com os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 30.337/2010, que alteraram o Decreto nº 26.478/2001 e Decreto nº 30.719/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 22 de agosto de 2017.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** **



PORTARIA Nº195/2017 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Secretário Executivo da Casa Civil, matrícula 3000331-4, lotado no Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, ora à disposição da Casa Civil, a **viajar** à cidade de Limoeiro do Norte, no dia 15 de setembro do ano em curso, a fim de tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 1/2 (meia diária), no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 15 de setembro de 2017.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº196/2017 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Secretário Executivo da Casa Civil, matrícula 3000331-4, lotado no Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, ora à disposição da Casa Civil, a **viajar** à cidade de Canindé, no dia 19 de setembro do ano em curso, a fim de tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 1/2 (meia diária), no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 19 de setembro de 2017.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº197/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 007/2017 de 30 de janeiro de 2017, e com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE DESIGNAR, o servidor CARLOS PESSOA CARNEIRO MESQUITA, ocupante da função de orientador da Célula de Gestão de Pessoas, matrícula nº126792-1-1, como GESTOR do Contrato nº 125/2017, firmado com a empresa FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, estando apto a realizar todos os atos a eles relacionados. CASA CIVIL, em Fortaleza, 21 de setembro de 2017.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 125/2017

CONTRATANTE: A Casa Civil, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.469.891/0001-02 com sede na Avenida Barão de Studart nº 505, Palácio da Abolição, Bairro Meireles, Fortaleza – CE CONTRATADA: FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede na Rua Pinho Pessoa, nº 1019, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 15.792.363/0001-84. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da Coordenadoria de Representação em Brasília/DF, através da Casa Civil, de serviços de encarregado geral, condução de veículos, recepcionista, auxiliar de serviços gerais, cozinheiro, jardineiro e administrador de rede, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 08/2017 e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 08/2017, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ainda ser rescindido a qualquer tempo após o término do processo licitatório em andamento (PE 20170013 - SPU nº 0385035/2017).. VALOR GLOBAL: R\$ 471.672,00 quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais pagos em parcelas mensais como com valor estimado em R\$ 78.612,00 (setenta e oito mil, seiscentos e doze reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.500.22966.1.5.339037.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 25 de setembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL e Sra. Marília Lopes Camelo, FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

Victor Diego Soares de Almeida
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº50/2017

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, e do outro lado, como Conveniente, o(a) ASSOCIAÇÃO BARRACA DA AMIZADE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.463.368/0001-96, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, 2145,

bairro Mondubim, Fortaleza-CE, CEP: 60.761-505, representado(a) por seu Presidente, o(a) Sr(a). Juli de Jesus Louchez Santos, portador(a) do RG nº 2007010348067 – SSP/CE e inscrito(a) no CPF sob o nº044.561.133-24, residente e domiciliado(a) na Avenida Contorno Sul, 55, apt 104, Conjunto Esperança, Fortaleza-CE, CEP: 60.763-430. OBJETO: O presente termo de fomento tem por objetivo geral o estabelecimento de apoio financeiro para o implemento do projeto "REVIVER", a realizar-se entre os dias 01/09/2017 e 31/12/2017, o projeto se propõe a dar continuidade ao programa de enfrentamento à exploração sexual de crianças, adolescentes e jovens. O projeto concretiza uma ponte e uma articulação entre crianças, adolescentes e jovens em situação de exploração sexual e os serviços do Sistema de Garantia dos Direitos se propondo a restituir a cidadania e os direitos violados ao público identificado assim como propor alternativas concretas de saída da situação de exploração sexual e fortalecer a educação em autoproteção das adolescentes vulneráveis ao fenômeno. O projeto visa garantir o acesso aos serviços de assistência social ao público identificado em situação de exploração sexual. Viabilizando o conhecimento da incidência de DST/AIDS na população alvo e dos métodos de proteção, identificação e tratamento. Promovendo ainda a educação em auto proteção dos adolescentes e jovens contra as violências sexuais, visando garantir o acesso aos serviços de assistência social a 50% dos 100 beneficiados identificados em situação de exploração sexual. Fortalecendo os vínculos familiares e melhorando a qualidade de vida dos beneficiários do projeto e seus familiares, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a Lei Complementar nº 119/2012 e alterações, o Decreto nº 31.406/2014 e alterações, o Decreto nº 31.621/2014, o Processo Administrativo nº 1912500/2017 e no Chamamento Público nº 001/2017. FORO: Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. VIGÊNCIA: A vigência deste termo de fomento será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste termo de fomento dá-se o Valor Global de R\$ 99.998,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais), a ser depositado na conta bancária específica acima mencionada pelo concedente, em duas parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 49.999,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) e a segunda parcela no valor de R\$ 49.999,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.081.19024.03.335041.10000.0 DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e o Juli de Jesus Louchez Santos, Presidente da Associação Barraca da Amizade

Sabrina Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

*** **

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº51/2017

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, e do outro lado, como Conveniente, o(a) ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO CEARÁ – AEAC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.955.800/0001-05, com sede na Rua Castro e Silva, nº 81, 7º andar, Centro, Fortaleza-CE, CEP: 60.030-010. OBJETO: O presente termo de fomento tem por objetivo geral o estabelecimento de apoio financeiro para o implemento do projeto "XXX CONGRESSO BRASILEIRO DE AGRONOMIA - CBA", a realizar-se entre os dias 12/09/2017 e 15/09/2017, visa a difusão de novas tecnologias voltadas ao desenvolvimento sustentável da agropecuária, tendo como tema central "Segurança hídrica, um desafio para os engenheiros agrônomos do Brasil", através de um evento que ocorrerá em Fortaleza, envolvendo ações de conferência, palestras e visitas técnicas, dentre outros, com público-alvo estimado em cerca de 1.000 profissionais da área, resultando na elaboração da "Carta de Fortaleza", promovendo a renovação de conhecimentos e o intercâmbio de experiências, bem como estimulando o debate sobre a escassez hídrica nacional, estimulando soluções para a problemática e, a médio prazo, melhorando a qualidade de vida dos cearenses, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a Lei Complementar nº 119/2012 e alterações, o Decreto nº 31.406/2014 e alterações, o Decreto nº 31.621/2014, o Processo Administrativo nº 4177496/2017 e na Lei Estadual nº 16.289/17. FORO: Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. VIGÊNCIA: A vigência deste termo de fomento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste termo de fomento dá-se o Valor Global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser depositado na conta bancária específica acima mencionada pelo concedente, em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.081.19024.03.335041.10000.0 DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e o Sr. José Flávio Barreto de Melo, Presidente da Associação de Engenheiros Agrônomos do Ceará - AEAC

Sabrina Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEMACE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170008
IG Nº924337000
PUBLICAÇÃO Nº2017/15057**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Serviço de rastreamento veicular com localização via internet e acompanhamento dos veículos em tempo real e ininterrupto, em todas as áreas do território brasileiro, para o controle de 65 (sessenta e cinco) veículos que compõem a frota da SEMACE, incluindo o fornecimento dos equipamentos em regime de comodato e os respectivos serviços de instalação e desinstalação (ao final do contrato). MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7622017, até o dia 11/10/2017, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170015
PUBLICAÇÃO Nº2017/18839**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Café e Açúcar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10492017, até o dia 16/10/2017, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2017.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170015
IG Nº935964000
PUBLICAÇÃO Nº2017/18124**

OBJETO: Serviços de coleta de resíduos sólidos classe II (lixo comum), da Sede Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10172017, até o dia 11/10/2017, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM COGERH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170023
PUBLICAÇÃO Nº2017/17747**

OBJETO: Aquisição e instalação de 01 (um) banco de baterias alcalinas de 125Vcc/130Ah para a Estação de Bombeamento do Castanhão (EB-Castanhão), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9952017, até o dia 11/10/2017, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM METROFOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170027
PUBLICAÇÃO Nº2017/18649**

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) conjuntos de consoles especiais para controles técnicos, com montagem, fabricação nacional, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10222017, até o dia 11/10/2017, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170127
PUBLICAÇÃO Nº2017/17324**

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de ferramentas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10912017, até o dia 16/10/2017, às 15h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2017.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170988
PUBLICAÇÃO Nº2017/17468**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9882017, até o dia 11/10/2017, às 11h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170999
PUBLICAÇÃO Nº2017/16429**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico-Hospitalar (balão para anestesia, conjunto para anestesia e ressuscitador manual), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 09992017, até o dia 11/10/2017, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171010
PUBLICAÇÃO Nº2017/18098**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Placa de Pericárdio Bovino), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10102017, até o dia 11/10/2017, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171088
IG Nº921378000
PUBLICAÇÃO Nº2017/08532**

OBJETO: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, em 1 (um) Equipamento Odontológico, para atender ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, por um período de 12 (meses), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10882017, até o dia 16/10/2017, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2017.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM ADECE
PREGÃO PRESENCIAL Nº20170002
PUBLICAÇÃO Nº2017/17240**

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área de Vigilância Armada, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDE-REÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA



DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 11/10/2017, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO PRESENCIAL Nº20170028
IG Nº924750000
PUBLICAÇÃO Nº2017/11873**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área de asseio e conservação da Secretaria da Saúde - SESA/CE e suas unidades vinculadas. MOTIVO: Para cumprimento de determinação do TCE. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Centro Administrativo Bárbara de Alencar – Edson Queiroz, no dia 11/10/2017, às 14h30 min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM COGERH
TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA
E PREÇO Nº20170005 - COGERH
PUBLICAÇÃO Nº2017/18374**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS E MEDIÇÕES DE VAZÕES DE FONTES DE ÁGUAS NATURAIS DA REGIÃO DO CARIRI, CEARÁ. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES: Comissão Especial de Licitação 03 Realização: 9 horas do dia 31 de outubro de 2017, na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza - Ceará. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CGD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170001**

A CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CGD, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170001, cujo objeto é serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais, sem ônus adicional para a contratante, em 56 (cinquenta e seis) aparelhos de ar condicionado do tipo split, instalados na Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Ceará – CGD, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** do item 1 a empresa BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, com o valor de R\$ 33.289,92 (trinta e três mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), adjudicado em 19/09/2017 às 14h37min. Processo homologado em 19/09/2017 às 16h59min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM GABGOV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170006
PUBLICAÇÃO Nº2017/08503**

O GABINETE DO GOVERNADOR, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170006, cujo objeto é aquisição de material de cama, mesa e banho, para atender as necessidades da Casa da Mulher Brasileira de Fortaleza-Ceará, objeto do Convênio SICONV nº 823805/2015, MAPP nº 115, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** do GRUPO 1, a empresa CLIMAX - SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 18.647,67, os GRUPO 2 e 3 foram FRACASSADOS. O processo licitatório foi ADJUDICADO às 10:01 horas do dia 20 de setembro de 2017 e HOMOLOGADO às 16:31 horas do dia 20 de setembro de 2017. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEJUS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170008
PUBLICAÇÃO Nº2017/08149**

A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170008, cujo objeto é serviços de limpeza de fossas sépticas e de desobstrução dos ramais de esgoto sanitário das instalações físicas das unidades prisionais e cadeias públicas do Sistema Penitenciário da Secretaria da Justiça e Cidadania, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** dos ITENS 1 e 2, a empresa PAULO HENRIQUE BRITO TEIXEIRA - ME, no valor de R\$ 480.000,00. ADJUDICADO às 10:03 horas do dia 20 de setembro de 2017 e HOMOLOGADO às 16:30 horas do dia 20 de setembro de 2017. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM ETICE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170009
PUBLICAÇÃO Nº2017/16224**

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170009, cujo objeto é Serviço de Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar, com obstetrícia, no plano enfermaria, destinados aos empregados da ETICE e seus dependentes, incluindo exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, com abrangência em todo o território nacional, em casos eletivos e de urgência/emergência, junto a profissionais devidamente habilitados, em estabelecimentos próprios, contratados ou credenciados pela licitante, a preço per capita previamente determinado, no regime de contratação coletivo, empresarial, devendo os beneficiários assumirem a co-participação correspondente a 5% (cinco por cento) nas consultas médicas e exames laboratoriais (módulo ambulatorial), exceto aqueles realizados em regime de internação, urgência e emergência, pelo período de 12 (doze) meses e o pagamento da diferença entre o plano enfermaria e o plano apartamento, caso o titular tenha optado por esta mudança, cumpridas todas as formalidades legais, não acudiram interessados, resultando DESERTA a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

José Edson Bezerra
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM URCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2017 0010
PUBLICAÇÃO Nº2017/07057**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do pregão eletrônico nº 2017 0010 – URCA, cujo objeto é SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA UNIDADE DE IGUATU, localizado no Campus Iguatu/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, tendo como **vencedora** a empresa WLADYA MARTINS DE ARAÚJO EIRELI – ME, ITEM 01 com o valor de R\$ 500.000,00, adjudicado no dia 20/09/2017, às 16:36:03 horas e homologado no dia 20/09/2017, às 16:36:19 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

José Célio Bastos de Lima
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170010
PUBLICAÇÃO Nº2017/10065**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, por intermédio da Pregoeira e membro da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 2017/ 0010, cujo objeto é Serviços de Apoio Logístico (alimentação, passagem e hospedagem) e serviço de terceiros: professor, secretário (a), educador infantil e cozinheira para atender as necessidades da FAFIDAM/ FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, tendo como **vencedora** do Item 1 a Empresa J R ALACRINO ROCHA MENEZES – ME, com o valor de R\$ 178.500,00 (Cento e setenta e oito mil e quinhentos reais), adjudicado em 21/09/2017, às 14:04 horas e homologado em 21/09/2017, às 14:04 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOIRA

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM STDS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170015
PUBLICAÇÃO Nº2017/13416**

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20170015, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE 3.000 (TRÊS MIL) UNIFORMES PARA OS ALUNOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO PRIMEIRO PASSO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** a empresa: **TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES E SERVICOS EIRELI** no item 01 no valor de R\$20.850,00 (Vinte Mil Oitocentos e Cinqüenta Reais), adjudicado em 14/09/2017 às 15h57min e homologado em 18/09/2017 às 16h11min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2017 0021
PUBLICAÇÃO Nº2017/14671**

A SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 2017 0021 SEFAZ, cujo objeto é Serviço de recuperação de catracas em Unidades da SEFAZ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, tendo como **vencedora** a empresa **ROGERIO JOSE DE LIMA - ME**, Item 1, no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), adjudicado às 11:26 horas do dia 15 de setembro de 2017 e homologado às 16:56 horas do dia 19 de setembro de 2017. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170024**

A SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº 20170024, cujo objeto é aquisição de água mineral sem gás (só o líquido), envasada em garrafas de policarbonato, aspecto transparente, com capacidade para 20(vinte) litros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170026
PUBLICAÇÃO Nº2017/16064**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170026, cujo objeto é Serviços gráficos de confecção de impressos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, tendo como **vencedora** do item 01, a Empresa **A E P DE LIMA-ME**, com o valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), Adjudicado em 20/09/2017 às 17:03 horas e HOMOLOGADO em 21/09/2017 às 14:01 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170084
PUBLICAÇÃO Nº2017/13913**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170084, cujo objeto é Aquisição de COMPACTADORES E CORTADORA DE PISO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS: SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, itens 1 e 2, com o valor total de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais); **CCK COMERCIAL EIRELI EPP**, item 3, com o valor total de R\$ 4.489,98 (quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), adjudicado o objeto em 20/09/2017 às 14:10 e homologada em 20/09/2017 às 16:56. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2017.0094
PUBLICAÇÃO Nº2016/19999**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº 2017.0094, homologado em 25.set.2017 às 09:38 horas, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de DISJUNTORES, tendo como **vencedora** a empresa **VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** (CNPJ: 26.507.653/0001-55) Grupo 01 - com o valor de R\$ 4,59 para o item 01, R\$ 4,59 para o item 02, R\$ 4,59 para o item 03, R\$ 4,59 para o item 04, R\$ 21,76 para o item 05, R\$ 21,76 para o item 06, R\$ 150,75 para o item 07, R\$ 150,75 para o item 08, R\$ 179,31 para o item 09, R\$ 179,31 para o item 10, R\$ 400,00 para o item 11, R\$ 24,86 para o item 12, R\$ 22,33 para o item 13, R\$ 22,33 para o item 14, R\$ 22,33 para o item 15, R\$ 24,56 para o item 16, R\$ 24,56 para o item 17, R\$ 71,08 para o item 18, R\$ 71,08 para o item 19, R\$ 22,33 para o item 20, R\$ 22,33 para o item 21, R\$ 24,20 para o item 22, R\$ 71,08 para o item 23 e R\$ 22,32 para o item 24; e Grupo 02 - com o valor de R\$ 4,59 para o item 25, R\$ 4,59 para o item 26, R\$ 4,59 para o item 27, R\$ 4,59 para o item 28, R\$ 21,76 para o item 29, R\$ 21,76 para o item 30, R\$ 150,75 para o item 31, R\$ 150,75 para o item 32, R\$ 179,31 para o item 33, R\$ 179,31 para o item 34, R\$ 400,00 para o item 35, R\$ 24,86 para o item 36, R\$ 22,33 para o item 37, R\$ 22,33 para o item 38, R\$ 22,33 para o item 39, R\$ 24,56 para o item 40, R\$ 24,56 para o item 41, R\$ 71,08 para o item 42, R\$ 71,08 para o item 43, R\$ 22,33 para o item 44, R\$ 22,33 para o item 45, R\$ 24,20 para o item 46, R\$ 71,08 para o item 47 e R\$ 22,32 para o item 48; totalizando R\$ 208.276,00 (duzentos e oito mil, duzentos e setenta e seis reais). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2017 0132
PUBLICAÇÃO Nº2017/01130**

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, legalmente designados, comunica o resultado do pregão eletrônico nº 2017 0132 - SESA cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (KIT DE BIÓPSIA CEREBRAL POR ESTEREOTAXIA), com disponibilização do equipamento 24 horas antes do procedimento e sua retirada logo após o término do procedimento, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, tendo como **vencedora** a empresa: **SOLLIEVO MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA - EPP**, com o item 01 com o valor unitário de R\$ 10.240,00 e quantidade de 60 unidades, homologado em 18/09/2017 às 16hs11min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170220**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170220, cujo objeto é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Pinça Endoscópica). Tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS: MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – EPP**, item 01 com valor unitário de R\$ 1.837,82 e quantidade de 26 unidades; **CIENLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, item 02 com valor unitário de R\$ 1.600,00 e quantidade de 24 unidades; **H STRATTNER E CIA LTDA**, item 03 com valor unitário de R\$ 2.150,00 e quantidade de 24 unidades; item 06 com valor unitário de R\$ 3.100,00 e quantidade de 19 unidades e item 08 com valor unitário de R\$ 1.383,00 e quantidade de 20 unidades; **ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, item 07 com valor unitário de R\$ 170,50 e quantidade de 20 unidades. Saliento que os itens 4, 5 e 9 foram fracassados. O processo licitatório foi homologado em 19/09/2017 às 16:58. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170564
PUBLICAÇÃO Nº2017/11506**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170564, cujo objeto é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos. Tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS: SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, item 1 com valor unitário de R\$ 4,33 e quantidade de 159.464 unidades; **MAJELA MEDICAMENTOS LTDA**, item 2 com valor unitário de R\$ 26.345,00 e quantidade de 100 unidades, e item 5 com valor unitário de R\$ 4,18 e quantidade de 1.000 unidades; **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**,



item 4 com valor unitário de R\$ 4,1074 e quantidade de 900 unidades; CM HOSPITALAR S.A., item 6 com valor unitário de R\$ 52,24 e quantidade de 1.020 unidades; EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item 8 com valor unitário de R\$ 5,38 e quantidade de 6.480 unidades; ELFA MEDICAMENTOS LTDA, item 9 com valor unitário de R\$ 5,57 e quantidade de 600 unidades; BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA, item 10 com valor unitário de R\$ 6.372,42 e quantidade de 200 unidades, e item 11 com valor unitário de R\$ 2.548,97 e quantidade de 400 unidades; ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item 12 com valor unitário de R\$ 9,9091 e quantidade de 100 unidades, e item 13 com valor unitário de R\$ 14,72 e quantidade de 15.309 unidades; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, item 14 com valor unitário de R\$ 0,10 e quantidade de 2.500 unidades. Saliento que os itens 3 e 7 foram fracassados. O processo licitatório foi homologado em 18/09/2017 às 16:45. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170646
PUBLICAÇÃO Nº2017/11342**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20170646, cujo objeto é: Aquisição de aviamento de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** a empresa: **TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES E SERVICOS EIRELI** no Grupo 01 no valor de R\$13.400,00 (Treze Mil e Quatrocentos Reais) e item 05 no valor de R\$10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais), adjudicados em 14/09/2017 às 16h01min e homologado em 18/09/2017 às 16h11min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E
PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
ORIGEM CAGECE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20160005
PUBLICAÇÃO Nº2016/18537**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº 20160005, originária da CAGECE, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EMPRESARIAL, ADMINISTRATIVA, TRIBUTÁRIA, CÍVEL E TRABALHISTA, POR LOTE, a prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias, até 05/12/2017 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 06/10/2017. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 06/10/2017. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E
PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
ORIGEM CIDADES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170004
PUBLICAÇÃO Nº2017/06670**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº 20170004, originária da CIDADES, que tem por objeto a OBRA DE EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SISTEMA INTEGRADO BARRA DE SANTANA – COMUNIDADES BAIÃO, SABONETE E BARRA DE SANTANA – JATI – CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias**, até 04/12/2017 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 05/10/2017. A manifestação de **prorrogação e revalidação das propostas** deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 05/10/2017. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de **prorrogação e revalidação das propostas** libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO

ESTADO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM SEMA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170001
PUBLICAÇÃO Nº2017/14329**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS AMBIENTAIS, PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NECESSÁRIOS PARA SUBSIDIAR O PROCESSO DE CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ, VINCULADAS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que foi declarado inabilitado o CONSÓRCIO DETZEL/HARDT/JS ENGENHARIA (DEZTEL CONSULTORES ASSOCIADOS S/S, HARDT PLANEJAMENTO S/S LTDA e JORSAM ENGENHARIA S/S LTDA) e habilitados os licitantes CONSÓRCIO AL – VT (ARCADIS LOGOS S.A. e VERTRAG PLANEJAMENTO LTDA), CONSÓRCIO ENGESOFT / GAU (ENGESOFT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e GAU GUIMARÃES ARQUITETURA E URBANISMO S/S LTDA) e CONSÓRCIO ESPAÇO PLANO / URBI / GAIA (ESPAÇO PLANO – ARQUITETURA E CONSULTORIA S/S LTDA, URBI CONSULTORES S/S LTDA e GAIA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA). Os motivos da inabilitação estão descritos na ata da sessão pública que divulgou esse resultado, realizada em 26/09/2017, disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 29/2017**

CONTRATANTE: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - FUNPECE CONTRATADA: TORINO INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 04 (quatro) notebooks HP PROBOOK 440 G3, com garantia e assistência técnica "on-site" pelo período de 60 (sessenta) meses, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará - PGE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2016 e na proposta **vencedora**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2016 - FUB, Processo Administrativo nº 23106.036267/2016-28, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 16.040,00 (dezesseis mil, e quarenta reais) pagos em conformidade entrega do material DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200002.03.126.500.17553.03.44905200.2.70.00.1.40. DATA DA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: Juvêncio Vasconcelos Viana, Procurador-Geral do Estado e Rodrigo do Amaral Rissio, Representante legal da CONTRATADA.

Rosa Maria Chaves
COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR
DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2017**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2017. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2017, às 09:00h na sede da ARCE, presentes os Conselheiros: Hélio Winston Leitão, Adriano Costa, Jardson Cruz e Artur Silva; a Diretora Executiva, Tatiana Cirila Sampaio; o Procurador-Chefe, Ivo Carvalho e os Assessores do Conselho Diretor, Josesito do Amaral, Danielle Silva Pinto e Andréa Guimarães que atuou como Secretária. Ausência Justificada: Conselheiro Fernando Franco. PROCESSOS REGULATÓRIOS: PGÁS/CET/005/2017: Interessada: CEGÁS; Assunto: Respega Financeira de Variação Cambial; Relator: Conselheiro Adriano Costa; Decisão: o Conselho, por unanimidade, decidiu acolher os pareceres técnico (PR/CET/003/2017) e Jurídico (FD/PRJ/0090/2017) e excluir as Contas "4.3.1.1.02.001.001 - Despesa com Variação Cambial" e "3.2.1.1.02.002.000 - Receita com Variação Cambial", referentes às operações financeiras para mitigar o risco cambial (hedge), do cálculo da margem bruta e, por conseguinte, da tarifa média da Cegás, nos termos do voto do Relator. PGÁS/CET/0007/2017: Interessada: CEGÁS; Assunto: Revisão da Margem Bruta de Gás Canalizado - Abril/2017; Relator: Conselheiro Hélio Winston; Decisão: o Conselho, por unanimidade, decidiu acolher os pareceres técnico PR/CET/018/2017 e jurídico PR/PRJ/0215/2017, para o fim de aprovar a Revisão Ordinária da Tarifa da Margem Bruta de Distribuição de Gás Canalizado - Abril/2017, com a respectiva Resolução ARCE nº 230/2017, nos termos do voto do Relator. PCTR/CET/0003/2017: Interessado: Detran; Assunto: Homologação do Reajuste Tarifário do Serviço Regular Interurbano de Passageiros - Pedido de Reconsideração do Sinterônibus; Relator: Conselheiro Hélio Winston; Decisão: o Conselho, por unanimidade, decidiu dar provimento ao Pedido de Reconsideração e homologar o percentual



apresentado pelo DETRAN, de acordo com a análise contida no Parecer PR/CET/0021/2017 e na Folha de Despacho FD/PRJ/0104/2017, nos termos do voto do Relator. PADM/DEX/0017/2017: Interessada: Cegás; Assunto: Minuta de Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão firmado entre o Estado do Ceará e a Companhia de Gás do Ceará-Cegás em 30/12/1993; Relator: Conselheiro Jardson Cruz; Decisão: o Conselho, por unanimidade, decidiu acolher os pareceres técnico (PR/CET/031/2016) e jurídico (PR/PRJ/0029/2016), para o fim de aprovar as alterações previstas no Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão à ser firmado entre a CEGÁS e o Estado do Ceará, nos termos do voto do Relator. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: PADM/ACP/0009/2017: Interessada: Assessoria do Conselho Diretor – Planejamento e CDRA; Assunto: Revisão Extraordinária do Programa de Atividades e Planos de Metas Anual – PAM 2017; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu aprovar as propostas de alteração do PAM 2017, conforme Parecer PR/DEX/0001/2017, ajustando as seguintes metas institucionais: 1. Aplicativo de Ouvidoria com desenvolvimento por equipe da CPR, 2. Nova logomarca desenvolvida por TDCO e 3. Arce nos municípios com redução para 1 (um) evento em Caucaia. PADM/GAF/0083/2017: Interessada: ARCE/ Prefeitura Municipal de Pedra Branca; Assunto: Doação/Equipamentos/Móveis; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu acolher a manifestação da DEX constante na Folha de Despacho FD/DEX/143/2017 e autorizar o prosseguimento do processo para doação de que trata o processo em questão. PADM/GAF/0084/2017: Interessada: ARCE/ FUNECE; Assunto: Doação/ Equipamentos/Móveis; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu acolher a manifestação da DEX constante na Folha de Despacho FD/DEX/144/2017 e autorizar o prosseguimento do processo para doação de que trata o processo em questão. Término: 11h:00. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ-ARCE, em Fortaleza, 25 de setembro de 2017.

Hélio Winston Barreto Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Adriano Campos Costa
CONSELHEIRO DIRETOR
Jardson Saraiva Cruz
CONSELHEIRO DIRETOR
Artur Silva Filho
CONSELHEIRO RELATOR SUBSTITUTO
Andréa Guimarães C. dos Santos
ASSESSORA

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº193/2017 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **servidores** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do XIII Encontro Nacional e da 24ª Reunião Técnica do Conselho Nacional do Controle Interno (CONACI), concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8 e 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº193/2017 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL			
Antonio Marconi Lemos da Silva	Secretário Adjunto	IV	03 a 06 de outubro de 2017	Fortaleza/Manaus/ Fortaleza	3,5	R\$236,56	R\$496,78	R\$1.324,74	R\$236,56	R\$2.473,02	R\$4.034,32
Kelly Cristina de Oliveira Barbosa	Coordenadora	III	03 a 06 de outubro de 2017	Fortaleza/Manaus/ Fortaleza	3,5	R\$189,25	R\$397,43	R\$1.059,81	R\$189,25	R\$2.473,02	R\$3.722,08
Ítalo José Brigido Coelho	Coordenador	III	03 a 06 de outubro de 2017	Fortaleza/Manaus/ Fortaleza	3,5	R\$189,25	R\$397,43	R\$1.059,81	R\$189,25	R\$2.473,02	R\$3.722,08

*** **

PORTARIA Nº196/2017 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **servidores** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participação no Curso Tratamento de Denúncias em Ouvidorias, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aéreas de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8 e 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, em Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº196/2017 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL			
Jean Lopes dos Santos	Orientador de Célula	III	no período de 16 a 19 de outubro de 2017	Fort/Recife/Fort	3,5	R\$ 189,25	R\$ 331,19	R\$ 993,57	R\$ 189,25	R\$ 604,76	R\$ 1.787,58
Caroline Bastos Gabriel	Assessor Técnico	III	no período de 16 a 19 de outubro de 2017	Fort/Recife/Fort	3,5	R\$ 189,25	R\$ 331,19	R\$ 993,57	R\$ 189,25	R\$ 604,76	R\$ 1.787,58

*** **

PORTARIA Nº197/2017 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6171657/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.9º da Lei nº 15.043, de 18 de novembro de 2011, que acresce o art. 17-A à Lei nº 13.325, de 14 de julho de 2003, o servidor George Dantas Nunes, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, Classe C, referência CII, matrícula nº 1617271-5, lotado nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO de 30% sobre seu vencimento-base, referente à Titulação de Mestrado, com vigência a partir de 01 de setembro de 2017. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2017.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº123/2017 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos **servidores** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO / 2017. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 15 de setembro de 2017.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº123/2017, 15 DE SETEMBRO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANA MARIA DODT BARRETO XIMENES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	087920-1-1	12,11	20	242,20
ANA LÚCIA TINOCO BESSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300002-1-8	12,11	20	242,20
BETINA MARIA SERPA ARCOVERDE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300003-1-5	12,11	20	242,20
CÍCERO DOS SANTOS LEITE	MOTORISTA	033799-1-4	12,11	20	242,20
CLÁUDIA MARIA SARAIVA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	012444-1-8	12,11	20	242,20
CLÊNIA MARIA CHAGAS RAULINO SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	015383-1-4	12,11	20	242,20
ELIZABETH BARROSO BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300004-1-2	12,11	20	242,20
FRANCISCA GONÇALVES DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300005-1-X	12,11	20	242,20
FRANCISCA VIEIRA CAVALCANTE MORAIS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300006-1-7	12,11	20	242,20
FRANCISCO MOISÉS DE ARAÚJO PASSOS	ASSESSOR TÉCNICO	300019-1-5	12,11	20	242,20
IRACEMA DA ROCHA XAVIER	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300007-1-4	12,11	20	242,20
IRLAN DE SOUZA LEITE	ASSISTENTE TÉCNICO	300041-1-6	12,11	20	242,20
JOSÉ AIRTON ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	107842-1-2	12,11	20	242,20
JOSÉ ATALIBA DIÓGENES NETO	ASSESSOR TÉCNICO	300039-1-8	12,11	20	242,20
KÁSSIA BRAGA FREIRE	ASSESSOR DE IMPRENSA	300016-1-3	12,11	20	242,20
LIA MARA BERNARDES MUNIZ	ASSESSOR JURÍDICO	300016-1-3	12,11	20	242,20
LUIZ MENDES DE AGUIAR	AUXILIAR TÉCNICO	300018-1-8	12,11	20	242,20
MARIA DE FÁTIMA SANDRA SILVA LEMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	069025-1-0	12,11	20	242,20
MARIA ELIANE DO NASCIMENTO MENDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	079280-1-7	12,11	20	242,20
MARIA INEZ ALVES DE SOUSA COSTA	DATILÓGRAFO	300009-1-9	12,11	20	242,20
MARIA SOLANGE DE SOUSA ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300010-1-X	12,11	20	242,20
REGINA AUXILIADORA DE OLIVEIRA MELO	DATILÓGRAFO	300011-1-7	12,11	20	242,20

*** **

PORTARIA Nº124/2017 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **servidores** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO de 2017. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2017.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº124/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ANA MARIA DODT BARRETO XIMENES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	087920-1-1	A	64
CÍCERO DOS SANTOS LEITE	MOTORISTA	033799-1-4	A	84
CLÊNIA MARIA CHAGAS RAULINO SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	015383-1-4	A	80
FRANCISCA GONÇALVES DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300005-1-X	A	84
FRANCISCO MOISÉS DE ARAÚJO PASSOS	ASSESSOR TÉCNICO	300019-1-5	A	84
IRLAN DE SOUZA LEITE	ASSISTENTE TÉCNICO	300041-1-6	A	84
JOSÉ AIRTON ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	107842-1-2	A	84
JOSÉ ATALIBA DIÓGENES NETO	ASSESSOR TÉCNICO	300039-1-8	A	84
KÁSSIA BRAGA FREIRE	ASSESSOR DE IMPRENSA	300016-1-3	A	84
LIA MARA BERNARDES RODRIGUES	ASSESSOR JURÍDICO	300031-1-X	A	84
MARIA SOLANGE DE SOUSA ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300010-1-X	A	80

*** **

PORTARIA Nº131/2017 - O Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 5º, 31, 45 e 46 do Regimento deste Conselho, com fundamento no artigo 11, do Decreto 29.887/2009, RESOLVE constituir a Comissão Setorial de Ética Pública (CSEP) composta pelos **servidores**: Ana Maria Nogueira Moreira – Coordenadora, Marilce Stênia Ribeiro Macedo e Maria Cláudia Leite Coelho – membros e Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro, Lia Mara Bernardes Muniz e Fátima Maria Cândido Bezerra – Suplentes, para o mandato de 02 (dois) anos. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de setembro de 2017.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº132/2017 - O Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 2680301/2017, RESOLVE designar FRANCISCA ELISÂNGELA TEIXEIRA LIMA, Graduação em Enfermagem, especialista em Saúde da Família, mestrado e doutorado em enfermagem, avaliará a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro de Educação Profissional São Judas Tadeu, localizado na Rua Coronel Francisco Remígio, 329, Centro - Limoeiro-CE, quanto ao Reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem– Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de setembro de 2017.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFÍCIO**, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DAS CIDADES, a partir de 04 de Maio de 2017. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de setembro de 2017.

Jesuvaldo Pereira Farias

SECRETÁRIO DAS CIDADES

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Lotação: CÉLULA DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM

NOME	MATRICULA	CARGO	SÍMBOLO
FRANCISCO ALBERTO DE CASTRO NETO	300079-13	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DE APOIO E PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

NOME	MATRICULA	CARGO	SÍMBOLO
DANIELLE FERREIRA DE ARAUJO	300006-17	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: SECRETARIA EXECUTIVA

NOME	MATRICULA	CARGO	SÍMBOLO
MARCELLA FACO SOARES	300011-17	ARTICULADOR	DNS-3

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº 32.256 de 13 de Junho de 2017, e publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Junho de 2017, RESOLVE **NOMEAR, MARIINHA VALESKA PASSOS BARBOSA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DE APOIO A GESTÃO MUNICIPAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DAS CIDADES, a partir de 01 de Setembro de 2017. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de setembro de 2017.

Jesualdo Pereira Farias
SECRETÁRIO DAS CIDADES
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.256 de 13 de Junho de 2017 publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de Junho de 2017, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a) JOAO PAIVA MATOS PIMENTEL**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DAS CIDADES a partir de 05 de Setembro de 2017. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de setembro de 2017.

Jesualdo Pereira Farias
SECRETÁRIO DAS CIDADES
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.256 de 13 de Junho de 2017 publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de Junho de 2017, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a) ADRIANA XAVIER DE SANTIAGO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DAS CIDADES a partir de 05 de Setembro de 2017. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de setembro de 2017.

Jesualdo Pereira Farias
SECRETÁRIO DAS CIDADES
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº314/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 083/2017 (publicada no DOE de 05 de abril de 2017), o art. 82, inciso XIV, da Lei Estadual nº 13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art. 8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, e o art. 29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº 01, de 27/01/2005, e considerando o que consta no processo administrativo VIPROC nº 5873224/2017, RESOLVE: Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do CONVÊNIO Nº 171/CIDADES/2014, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e o MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. Art. 2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº 196/2017, publicada no DOE nº 124 de 04 de julho de 2017, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art. 3º - Fica estabelecido o **prazo** de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser **prorrogado**, nos termos do art. 14, § 2º da Instrução Normativa – TCE/CE nº 03/2017. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

Germano Rocha Fonteles
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº082/CIDADES/2014

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 082/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA. II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Convênio nº 082/CIDADES/2014, fica **prorrogado** por mais 05 (cinco) meses, estendendo-se do dia 26 de agosto de 2017 até o dia 26 de janeiro de 2018. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo original, não alteradas por este Instrumento. IV - DATA E ASSINANTES: 25 de agosto de 2017. Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e João Ribeiro Barroso, PREFEITO DE ITAIPÓCA.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº127/2014**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO DAS CHAGAS CÂNDIDO CUSTÓDIO**; V - ENDEREÇO: residente e domiciliado na cidade de Mombaça-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, I da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, bem como no Processo nº 5045135/2017; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: objeto a **prorrogação** por 12(doze) meses, da **vigência do contrato** de locação do imóvel situado na Rua João Jaime Benevides, nº 446 – Bairro Centro – Mombaça-CE, destinando-se à instalação e funcionamento do Posto de Trânsito de Mombaça-CE, com início em 01/10/2017; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 15.288,00 (quinze mil, duzentos e oitenta e oito reais); X - DA VIGÊNCIA: prorrogação por 12(doze) meses, com início em 01/10/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 19 de setembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE; FRANCISCO DAS CHAGAS CÂNDIDO CUSTÓDIO- Proprietário do imóvel de MOMBACA-CE.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº140/2015

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**; V - ENDEREÇO: Rua José Maria Leonardi, 395 B Jardim São Jorge Pedreira/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 57, II da lei nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos do processo nº 5812497/2017; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência do contrato de MANUTENÇÃO (limpeza interna e externa, calibração e recolocação de selos de garantia) com REPOSIÇÃO DE PEÇAS, AJUSTES E CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO de 147 (cento e quarenta e sete) ETILÔMETROS COMPLETOS modelo Alco Sensor IV, por mais 12 meses, a contar de 28 de novembro de 2017; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 280.859,67 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, a contar de 28 de novembro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 20 de setembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE; FABIANA BALBINO- REPRESENTANTE DA EMPRESA RIBCO.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

**SECRETARIA DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 43/2017**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará – Telefone: (85) 3101.6400 Fax: (85) 3101.3675, CNPJ nº 73.642.415/0001-32 CONTRATADA: EMPRESA MAKRO ELEVADORES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.530.946/0001-90, com sede na Rua Monsenhor Salazar, nº 144, São João do Tauape, Fortaleza-CE, CEP: 60.130-370. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento e reposição total de peças, instalados na sede do Campus Multi-Institucional Humberto Teixeira, no município de Iguatu-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20170013 e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20170013 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como no constante nos autos do processo nº 3754708/2017 FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 11.739,84 (onze mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos) pagos em parcelas mensais de R\$ 978,32 (novecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100002.12.364.071.22617.02.33903900.1.00.00.0.30 (10091). DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Nágyla Maria Galdino Drumond, Secretária Executiva da SECITECE, pela CONTRATANTE e Elaine Cristina Rodrigues Brandão, Representante Legal, pela CONTRATADA.

Juliana Morais Souza
COORDENADORA - ASJUR

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **JONIA TIRCIA PARENTE JARDIM ALBUQUERQUE**, matrícula 001095-17, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE ENSINO E GRADUAÇÃO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Ensino e Graduação, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ a partir de 30 de Junho de 2017. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 20 de setembro de 2017.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR
Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO,

o(a) servidor(a) **ADRIANA CAMPANI**, matrícula 000888-11, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE CONTROLE ACADÊMICO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Controle Acadêmico, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ a partir de 30 de Junho de 2017. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 20 de setembro de 2017.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR
Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 21.426 de 31 de Maio de 1991 publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de Maio de 1991, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JONIA TIRCIA PARENTE JARDIM ALBUQUERQUE**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTROLE ACADÊMICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) DIVISÃO DE CONTROLE ACADÊMICO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ a partir de 03 de Julho de 2017. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 20 de setembro de 2017.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR
Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 21.426 de 31 de Maio de 1991 publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de Maio de 1991, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **KELVYA MARIA DE VASCONCELOS MOREIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E GRADUAÇÃO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE ENSINO E GRADUAÇÃO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ a partir de 03 de Julho de 2017. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 20 de setembro de 2017.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR
Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 003/2017**

PROCESSO Nº5562954/2017. OBJETO: Aquisição de equipamentos com recursos do Convênio 01.12.0248.02 FINEP, para ampliação e infraestrutura de pesquisa e Pós-Graduação do Curso de Zootecnia JUSTIFICATIVA: A justificativa para aquisição do objeto desta dispensa está apresentada anexa ao Ofício nº 010/2017 – PRPPG, de 08.08.2017. A dispensa está fundamentada no Art. 24, XXI, da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a aquisição de equipamentos com recursos do Convênio 01.12.0248.02 FINEP, para ampliação e infraestrutura de pesquisa e Pós-Graduação do Curso de Zootecnia. A empresa que fornecerá o objeto desta dispensa é a New Route Inc. VALOR GLOBAL : R\$ 1.278.146,84 (Hum milhão, duzentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200002.12.364.071.18396.11.33903900.0.1.00.00.7.40, 31200002.12.364.071.18396.11.33903900.2.82.83.1.40, 31200002.12.364.071.18396.11.44905200.1.00.00.7.40 e 31200002.12.364.071.18396.11.44905200.2.82.83.1.40 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : ART. 24, INCISO XXI, LEI 8.666/93 CONTRATADA : Empresa New Route Inc DISPENSA : Declarada Dispensa pelo prof. Fabianno Cavalcante de Carvalho RATIFICAÇÃO : Nágyla Maria Galdino Drumond Secretária Executiva da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará – SECITECE.

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADORIA JURÍDICA



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PROVIMENTO Nº 026/2017-GR

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 15, inciso XIII do Estatuto desta IES, aprovado pelo Decreto nº 18.136/86, e CONSIDERANDO a necessidade de fazer uma ampla divulgação das inscrições da SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA DE TRANSFERIDOS E GRADUADOS 2018.1-CAMPUS IGUATU, para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri, e objetivando proporcionar maior oportunidade àqueles que desejam participar da Seleção; RESOLVE ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE: Art. 1º - Aprovar o Edital nº 009/2017-GR, que fixa as normas da Seleção Classificatória de Transferidos e Graduados para admissão no 1º semestre letivo de 2018-CAMPUS IGUATU, às vagas remanescentes existentes nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri, com funcionamento no município de Iguatu/CE, cujo anexo passa a fazer parte integrante deste Provimento. Art. 2º - Este Provimento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. REITORIA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, EM CRATO(CE), aos 12 de setembro de 2017.

Maria Arlene Pessoa da Silva
REITORA EM EXERCÍCIO

EDITAL Nº009/2017-GR

Aprovado ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, através do Provimento nº 026/2017-GR, em 12 de Setembro de 2017.

Fixa as normas da Seleção Classificatória de Transferidos e Graduados para admissão às vagas remanescentes no 1º semestre letivo de 2018, nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri – URCA/IGUATU.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às disposições da Portaria nº 1.120, de 16 de julho de 1999, do Ministro da Educação e da Resolução nº 004/03-CEPE/URCA, torna PÚBLICA que estarão abertas no período de 25 de Setembro a 01 de Outubro de 2017, EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, AS INSCRIÇÕES DA SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA DE TRANSFERIDO E GRADUADO 2018.1, destinada a selecionar candidatos aos cursos de Graduação desta IES, com funcionamento no município de Iguatu, Estado do Ceará.

1. DA VALIDADE

1.1. A Seleção Classificatória de Transferidos e Graduados destinada às vagas remanescentes dos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri – URCA/CAMPUS IGUATU, terá validade para ingresso somente no 1º semestre letivo de 2018, respeitando o limite de vagas anunciadas no item 2 deste Edital, de acordo com cada Curso e sua respectiva modalidade.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 23 (Vinte e três) vagas para a classificação de candidatos que solicitarem ingresso por Transferência ou Graduado no 1º semestre letivo de 2018. As vagas distribuídas serão destinadas para o Campus de Iguatu, conforme vagas, cursos e turnos a seguir:

CURSO	TÍTULO/MODALIDADE	TURNO	CÓDIGO	VAGAS	
				TRANSFERÊNCIA EXTERNA	GRADUADO
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Bacharelado	Noite	81-7	03	08
EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura Plena	Manhã	84-1	04	08

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas das 8:00h do dia 25 de Setembro às 23h50min do dia 01 de Outubro de 2017, EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, através do site cev.urca.br.

3.2. A Taxa de Inscrição no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), poderá ser depositada nas agências da Caixa Econômica Federal - CEF, nas Casas Lotéricas ou nos Correspondentes Bancários, em favor da FUNDETEC/CEV, Conta nº 3280-2, Agência 0684, Operação 003, com data limite até o dia 02 de Outubro de 2017.

3.2.1. Não será aceito comprovante de depósito efetuado em terminais eletrônicos de autoatendimento.

3.2.2. Em hipótese alguma haverá devolução do valor correspondente ao taxa de inscrição.

3.3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.3.1. Poderá SER CONTEMPLADO COM A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, o candidato que se enquadrar em uma das Categorias abaixo descritas:

- Categoria A: Servidor Público Estadual do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 11.551/1989).
- Categoria B: Cônjuge, Filhos ou dependente legal (por decisão judicial) de Professor e/ou Funcionário efetivos e/ou cedidos à URCA, e de suas conveniadas (Provimento nº 035/2004-GR, de 23/09/2004).
- Categoria C: Doador de Sangue no Estado do Ceará (Lei Estadual nº 12.559/1995).
- Categoria D: Candidato Hipossuficiente terá direito ao benefício desde que se enquadre na condição de pobreza, conforme determina o Art. 2º, Parágrafo Único, da Lei Estadual Nº 14.859/2010.
- Categoria E: Candidato Portador de Deficiência Física poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, desde que se enquadre na Lei Estadual nº 13.830, de 16 de novembro de 2006, do Estado do Ceará.

3.3.2. OS DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA COMPROVAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO devem ser ENTREGUES durante o período de 25 de Setembro a 02 de Outubro de 2017, juntamente com o requerimento de inscrição, conforme a seguir:

- Categoria A: Servidor Público Estadual do Estado do Ceará:
 - Fotocópia do último contra-cheque.
- Categoria B: Cônjuge, Filhos ou dependente legal (por decisão judicial) de Professor e/ou Funcionário efetivos e/ou cedidos à URCA, e de suas conveniadas:
 - Fotocópia da Certidão de Nascimento, da Decisão Judicial ou Certidão de Casamento (do dependente);
 - Fotocópia do último contra-cheque ou declaração emitida pelo Departamento de Pessoal da URCA, comprovando vínculo do servidor com a URCA.
- Categoria C: Doador de Sangue no Estado do Ceará:
 - Certidão fornecida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE, carimbada e assinada, nos termos do Art. 2º da Lei Estadual Nº 12.559/1995.
- Categoria D: Candidato Hipossuficiente.
 - Para comprovação do estado de pobreza, o candidato deverá apresentar fotocópias de todos os documentos abaixo, conforme estabelecido no Art. 3º da Lei nº 14.859/2010:
 - Fotocópia da última fatura de energia elétrica anterior à data do pedido de isenção, que demonstre o consumo de até 80kWh mensais, em nome do candidato, dos pais ou do representante legal;
 - Fotocópia da última fatura de água anterior à data do pedido de isenção, que demonstre o consumo de até 10m3 (dez metros cúbicos) mensais, em nome do candidato, dos pais ou do representante legal;
- Comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal;
- Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar.

e) Categoria E: Portador de Deficiência Física:

- Laudo Médico com o código da doença (CID).

O candidato deverá ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico cev.urca.br, conforme procedimentos a seguir:

3.4.1. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição on line, o Candidato deverá imprimi-la, anexar o comprovante de depósito bancário ou comprovante de isenção, juntamente com a documentação constante nos subitens 3.6 ou 3.7, deste Edital.

3.4.2. Em seguida, ENTREGAR pessoalmente ou através de procuração, no CAMPUS MULTI-INSTITUCIONAL HUMBERTO TEIXEIRA DE IGUATU, situado à Rua Dário Rabelo, S/N, Bairro Santo Antonio, Iguatu/CE, no horário das 7:00 às 21:00 horas, até o dia 02 de Outubro de 2017; OU ENVIAR através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, via SEDEX, endereçado ao Departamento de Ensino e Graduação - DEG/URCA, conforme endereço acima, com data de postagem até o dia 02 de Outubro de 2017. Caso contrário, a solicitação de inscrição será de pleno, INDEFERIDA.

3.4.3. A PROGRAD não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação ou congestionamento na rede, que impossibilitem a transferência de dados, bem como por motivo de extravio da documentação.



- 3.5. No ato da inscrição o candidato ingresso por TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA, deverá entregar:
- requerimento impresso da ficha de inscrição on-line;
 - original do comprovante de depósito da respectiva taxa de inscrição;
 - fotocópia da cédula de identidade;
 - fotocópia do CPF;
 - declaração de matrícula original;
 - declaração do Sistema de Avaliação-Original;
 - original do Histórico Escolar, devidamente atualizado discriminando carga horária, créditos e notas obtidas nas disciplinas cursadas e disciplinas matriculadas no semestre vigente, assinado pela IES de origem;
 - declaração ou prova de reconhecimento do curso de origem.
- 3.5.1. Para ingresso por TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA, poderá se inscrever alunos de cursos de duração plena, reconhecidos de outras Instituições de Ensino Superior, que tenham acumulado na Instituição de origem até a data da inscrição, pelo menos 16 (dezesseis) créditos ou 240 horas – e que comprovem vínculo regular no curso de origem e estejam solicitando transferência para curso idêntico ou curso afim existente na URCA, conforme Resolução CEPE nº 015/2005.
- 3.5.2. Não será aceita a inscrição para ingresso por transferência de alunos sem vínculo regular com a instituição de origem, por abandono de curso, que nela tenha ingressado como graduado de nível superior ou que tenha esgotado o prazo máximo estabelecido para a integralização de sua graduação na Instituição de origem, observando ainda a contagem de tempo, serão computados os semestres utilizados nos estudos do curso de origem, excluídos os de trancamento total e matrícula institucional.
- 3.6. No ato da inscrição o candidato ingresso como GRADUADO, deverá entregar:
- requerimento impresso da ficha de inscrição on-line;
 - original do comprovante de depósito da respectiva taxa de inscrição;
 - fotocópia da cédula de identidade;
 - fotocópia do CPF;
 - fotocópia autenticada do Diploma, devidamente registrado ou Certidão expedida nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de Colação de Grau, expedida pela Instituição de origem devidamente reconhecida; fotocópia autenticada do Histórico Escolar de ENSINO SUPERIOR.
- 3.6.1. Poderão se inscrever para ingresso como GRADUADO os portadores de diploma de Graduação em Curso de Nível Superior, de duração plena, reconhecido por Órgão Competente.
- 3.7. A documentação deve ser apresentada, conforme solicitada nos subitens 3.5. e 3.6. do Edital, devidamente autenticada em Cartório, e quando não autenticada, acompanhada do documento original.
- 3.8. Não haverá juntada posterior de documentos.
- 3.9. O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados terá sua inscrição eliminada e poderá sofrer as penalidades legais cabíveis, conforme legislação Civil e Penal.
- 3.10. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são da inteira responsabilidade do candidato. O candidato deverá verificar se todas as informações estão corretas e completas (nome, número dos documentos de identidade e do CPF, endereço, código do curso e turno pretendidos), eximindo-se a PROGRAD/URCA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, fornecidas pelo candidato.
- 3.11. A CEV/URCA, nos termos da legislação vigente, assegurará ATENDIMENTO ESPECIAL à Pessoa com Deficiência durante a aplicação das provas, se comprovadamente necessitarem.
- 3.12. O Candidato que necessitar de ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA, deverá dirigir-se a no CAMPUS MULTI-INSTITUCIONAL HUMBERTO TEIXEIRA DE IGUATU, situado à Rua Dário Rabelo, S/N, Bairro Santo Antonio, Iguatu/CE, para preenchimento de requerimento padronizado e entrega da documentação comprobatória até o dia 30 de Outubro de 2017, no horário das 7:00 às 21:00 horas.
- 3.13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.14. A não apresentação de quaisquer um dos documentos especificados nos subitens 3.5 ou 3.6, de acordo com a forma de ingresso, bem como a entrega no prazo estabelecido no subitem 3.1, tornará INDEFERIDA a inscrição do candidato.
4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO
- 4.1. A Seleção será executada em duas etapas, conforme art. 3º da Resolução nº 004/03 - CEPE:
- PRÉ-SELEÇÃO (análise da documentação) - 1ª Etapa;
 - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/REDAÇÃO - 2ª Etapa.
5. 1ª ETAPA - DA PRÉ-SELEÇÃO
- 5.1. A Pré-Seleção será realizada por uma Comissão nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação PROGRAD/URCA, designados para análise e julgamento dos documentos apresentados com os requerimentos de inscrição.
- 5.2. Os Requerimentos de Inscrição serão INDEFERIDOS pela Comissão, quando:
- enviados fora do prazo estabelecido no presente Edital;
 - a documentação esteja incompleta;
 - a documentação apresentada não seja original ou não esteja devidamente autenticada pela IES que a emitiu;
- a documentação apresentar emendas ou rasuras;
 - a consulta a IES de origem resultar em qualquer irregularidade;
 - pleitear vagas não anunciadas no presente edital;
 - o curso na IES de origem, não for reconhecido ou não tenha sido autorizado o seu funcionamento;
 - o aluno tenha sido jubilado, ou cujo pedido implique em extrapolação do limite máximo de tempo para integralização curricular;
 - o aluno tenha sido excluído por qualquer motivo da IES de origem;
 - o curso de origem seja idêntico ao curso existente na URCA e o aluno tenha solicitado inscrição no presente Processo de Seleção, por transferência, para curso diferente ou não em área afim.
- 5.3. O RESULTADO DA PRÉ-SELEÇÃO (INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS), será divulgado no dia 20 de Outubro de 2017, afixado nos quadros de avisos do CAMPUS MULTI-INSTITUCIONAL HUMBERTO TEIXEIRA DE IGUATU, situado à Rua Dário Rabelo, S/N, Bairro Santo Antonio, Iguatu/CE, bem como publicado através dos sites www.urca.br e cev.urca.br.
- 5.4. O Candidato com a INSCRIÇÃO INDEFERIDA por ocasião da documentação apresentada na Pré-Seleção, que não entrar com recurso para regularizar sua situação no prazo estabelecido no subitem 10.1.1, alínea "a" este Edital, estará automaticamente eliminado do Processo de Seleção.
- 5.5. Após a publicação do resultado da PRÉ-SELEÇÃO (Análise dos documentos), se o número de candidatos com inscrição deferida na 1ª etapa for inferior ao número de vagas ofertadas por curso e turno, o CANDIDATO NÃO SUBMETERÁ À 2ª ETAPA (PROVA OBJETIVA/REDAÇÃO), obtendo o direito de fazer a matrícula sem o requisito da 2ª etapa.
6. 2ª ETAPA - DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
- 6.1. O Cartão de Identificação estará disponível a partir das 08h:00 do dia 13 de Novembro às 08h:00min do dia 19 de Novembro de 2017, através do site cev.urca.br, contendo data, horário e local de realização das provas, o qual deverá ser impresso e apresentado no local de aplicação das provas.
- 6.2. De posse do Cartão de Identificação, o candidato deverá, obrigatoriamente, conferir as informações contidas no documento, bem como assinar o cartão igual a assinatura da sua Cédula de Identidade. Havendo qualquer inexistência nas informações contidas no Cartão de Identificação, dirigir-se imediatamente à sede da CEV/URCA, em Crato/CE, para fazer as devidas correções.
- 6.3. O Candidato deverá apresentar na data, local e horário estabelecidos para a realização das provas, o CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E A CÉDULA DE IDENTIDADE, deverão ser apresentados pelo candidato. O candidato que deixar de apresentar no dia da prova o Cartão de Identificação e a Cédula de Identidade, será vedado o acesso no local de aplicação de provas.
- 6.3.1. Será exigido a apresentação do documento ORIGINAL DE IDENTIDADE, não sendo aceita fotocópia ainda que autenticada.
- 6.3.2. O documento de Identidade deverá estar no prazo de validade e em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 6.4. A Comissão Executiva do Vestibular da URCA não se responsabilizará pelo Candidato que faltar à Prova, por desconhecer o local e horário de sua realização.
- 6.5. O Cartão de Identificação e o documento de Identidade original deverão ser apresentados pelo candidato na data, local e horário estabelecidos para a realização das provas. O candidato que deixar de apresentar no dia da prova o Cartão de Identificação e a Carteira de Identidade, será vedado o acesso no local de aplicação de provas.
- 6.6. O documento de Identidade deverá ser expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Ordens ou Conselhos, que por força de Lei Federal tenha validade como documento de identidade, ou da cédula de identidade, para estrangeiros, emitida por autoridade Brasileira, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997).
7. 2ª ETAPA - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ESPECÍFICA E REDAÇÃO
- 7.1. A aplicação da prova objetiva específica e Redação da Seleção Classificatória está a cargo da Comissão Executiva do Vestibular – CEV da Universidade Regional do Cariri – URCA, que será realizada em uma única etapa, com duração de três horas e meia, no dia 19 de novembro de 2017, no horário das 08h30min às 12:00 horas, em Iguatu/CE, em endereço a ser divulgado no Cartão de Identificação.
- 7.2. O candidato só poderá retirar-se em definitivo da sala de provas, após transcorridos, no mínimo 60 (sessenta) minutos do início da prova, mediante assinatura da Lista de Frequência e entrega do Caderno de prova, Folha Oficial da Redação e do Cartão-Resposta, devidamente assinado ao fiscal de sala.
- 7.3. Fica proibido a saída do candidato com o Caderno de Provas e/ou Cartão-Resposta sob pena de nulidade de sua prova.
- 7.4. Os três últimos candidatos por sala deverão retirar-se ao mesmo tempo, após o registro dos seus nomes em ata pelos fiscais da sala, mesmo que um ou dois candidatos já tenham concluído a prova.
- 7.5. Não será permitido o INGRESSO DE CANDIDATO AO PRÉDIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, mesmo que desligado, bip, walkman, Pager, relógio



- do tipo Data Bank, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares), E/OU portando armas, mesmo que seja policial militar ou civil, agente de segurança ou pessoa detentora de porte de arma, E/OU usando boné, chapéu, capacete, boina, bolsos ou similares. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação sumária do candidato.
- 7.6. Será permitido ao candidato anotar suas respostas objetivas em formulário constante na capa do caderno de prova, que lhe serão entregues pelo fiscal da sua respectiva sala ao final da prova realizada, para conferência com o gabarito oficial divulgado pela CEV. Os formulários deverão ser apresentados no portão de saída do recinto de aplicação da prova. Será desclassificado o candidato que não apresentar o formulário, mesmo que não preenchido.
- 7.7. O gabarito oficial será divulgado no dia 19 de Novembro de 2017, às 15:00 horas, através do site cev.urca.br, bem como afixado no hall de entrada do CAMPUS MULTI-INSTITUCIONAL HUMBERTO TEIXEIRA DE IGUATU, situado à Rua Dário Rabelo, S/N, Bairro Santo Antonio, Iguatu/CE.
8. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E AVALIAÇÃO DA 2ª ETAPA
- 8.1. A Seleção Classificatória constará de duas provas, realizadas em única etapa, conforme segue:
- a) Prova de Redação em Língua Portuguesa;
- b) Prova Específica, mediante programa e bibliografia básica, Anexo I, deste Edital.
- 8.2. A Prova de Redação em Língua Portuguesa constará da produção de um texto de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) linhas, de acordo com as instruções nela indicadas. A prova valerá 200 (duzentos) pontos, sendo até 100 (cem) pontos, para os aspectos textuais e até 100 (cem) pontos, para os aspectos formais.
- 8.3. O não atendimento ao tema proposto para a Redação implicará em nota 0 (zero) nesta prova.
- 8.4. No julgamento da Redação serão considerados os seguintes aspectos textuais e formais:
- 8.4.1. Aspectos Textuais:
- a) atendimento à instrução da prova;
- b) adequação da linguagem à situação;
- c) coesão e coerência:
- continuidade.
 - progressão temática - presença de informações novas.
 - articulação - encadeamento lógico das ideias.
 - ausência de contradição - coerência interna e externa.
- d) paragrafação.
- 8.4.2. Aspectos formais:
- a) flexão nominal e verbal;
- b) concordância nominal e verbal;
- c) colocação pronominal;
- d) construção do período;
- e) crase;
- f) acentuação;
- g) ortografia;
- h) pontuação;
- i) inicial maiúscula;
- j) omissão/repetição de palavras.
- 8.5. A Prova Específica constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha com quatro alternativas em cada questão, das quais somente uma será correta, todas elaboradas sem exceder o nível de complexidade do curso pelo requerente, valendo cada questão 5 (cinco) pontos.
- 8.6. Os casos de empate serão resolvidos com aplicação dos seguintes critérios, tendo prioridade o candidato:
- a) proveniente de instituição pública;
- b) que obtiver maior nota na prova de Redação em Língua Portuguesa;
- c) que obtiver maior nota na prova Específica de sua área;
- d) maior idade.
- 8.7. A correção das provas objetivas será realizada por meio de processamento eletrônico, considerando-se para tanto, exclusivamente, as respostas transferidas pelo candidato para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção deste tipo de prova.
- 8.8. Não serão computadas as questões em branco ou aquelas em que o campo de marcação não esteja preenchido integralmente, de caneta azul ou preta. Serão consideradas inválidas as respostas que apresentarem rasuras ou emendas, ainda que legíveis, ou duplicidade de alternativa assinalada.
9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO DA 2ª ETAPA
- 9.1. Ficará reprovado o candidato que obtiver nota zero em qualquer das provas (Objetiva ou Redação), ou que não conseguir atingir o total de 30% (trinta por cento) da soma total dos pontos obtidos nas duas provas (Prova de Conhecimentos Específicos e Redação).
- 9.2. O candidato que deixar de realizar quaisquer das provas (Prova objetiva ou a Redação).
- 9.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado, ou chegar ao local das provas após o horário estabelecido para o início das mesmas.
- 9.4. Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais, sem prejuízo de medidas legais cabíveis.
- 9.5. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro(s) candidato(s) e/ou terceiro(s), verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma.
- 9.6. Atentar contra a disciplina, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, desacatar ou tornar-se culpado por incorreção ou descortesia a quem esteja investido de autoridade para a realização do Concurso, em quaisquer das suas etapas.
- 9.7. Não devolver o cartão-resposta e/ou o caderno de provas.
- 9.8. Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.
10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
- 10.1.1. 1ª ETAPA - DA PRÉ-SELEÇÃO (Análise de documentos):
- a) Prazo para interpor Recurso: dias 23 e 24 de Outubro de 2017.
- b) Parecer dos Recursos: dia 30 de Outubro de 2017.
- 10.1.2. Para recorrer contra a 1ª Etapa (Pré-Seleção), o Candidato deverá utilizar o Modelo de Formulário de Recurso, disponível nos sites www.urca.br e cev.urca.br, o qual deverá ser individual, devidamente fundamentado e expresso em termos convenientes, com as devidas justificativas, em 02 (duas) vias e ENTREGUE, única e exclusivamente, no CAMPUS MULTI-INSTITUCIONAL HUMBERTO TEIXEIRA DE IGUATU, situado à Rua Dário Rabelo, S/N, Bairro Santo Antonio, Iguatu/CE, no horário das 7:00 às 21:00 horas, destinado à COMISSÃO DE PRÉ-SELEÇÃO DA SELEÇÃO CLASSIFICATORIA, dentro do prazo estabelecido no subitem 10.1.1, alínea "a", deste Edital.
- 10.1.3. 2ª ETAPA - GABARITOS E QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS:
- a) Prazo para interpor Recurso: dias 20 e 21 de Novembro de 2017.
- b) Parecer dos Recursos: dia 27 de Novembro de 2017.
- 10.1.4. Para recorrer, o Candidato deverá preencher o Requerimento de recurso ON LINE na INTERNET, através do site cev.urca.br, o qual deverá ser devidamente fundamentado e expresso em termos convenientes, com as devidas justificativas, dentro do prazo estabelecido no subitem 10.1.3, alínea "a", deste Edital.
- 10.2. Os recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
- 10.3. Somente serão considerados os recursos interpostos dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.
11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
- 11.1. O Resultado Final da Seleção Classificatória de Transferidos e Graduados 2018.1-IGUATU, para admissão às vagas existentes nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri - URCA, será divulgado no 08 de Dezembro de 2017, o qual será afixado nos quadros de avisos Comissão do Vestibular - CEV/URCA, bem como no site cev.urca.br.
12. DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA
- 12.1. Os candidatos aprovados serão classificados, adotando-se como critério Classificatório a soma dos pontos obtidos nas provas da Seleção Classificatória (Prova Específica e Redação).
- 12.2. A classificação terá validade para ingresso e matrícula somente no período letivo a que se referem às vagas oferecidas e constantes neste Edital, conforme subitem 2.1. deste Edital.
- 12.3. A MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS será efetuada pelo Departamento de Ensino e Graduação - DEG, em DATA, LOCAL E HORÁRIO a serem divulgados através de Ordem de Serviço, expedida pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD/URCA, através do site www.urca.br.
- 12.4. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar cópias legíveis e autenticadas dos documentos abaixo:
- a) Certidão de Nascimento ou casamento Civil;
- b) Título de Eleitor e último comprovante de quitação com dever eleitoral, comprovado pelo ticket de votação e ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos;
- c) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- d) Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de Curso Equivalente;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de estudos equivalentes, devidamente assinado pela autoridade competente.
- 12.5. No ato da matrícula o aluno deverá requerer aproveitamento das disciplinas cursadas na sua IES de origem, mediante apresentação das ementas das disciplinas e Histórico Escolar atualizado.
- 12.6. Perderá o direito à vaga o candidato que por qualquer motivo deixar de efetuar a matrícula.
- 12.7. Obriga-se o candidato aprovado a efetuar sua matrícula no 1º semestre da grade curricular que estiver em vigor, no caso do curso existir mais de uma grade, cumprir as disciplinas da grade curricular mais recente, conforme o disposto no art. 59 do Regimento Geral desta IES.
- 12.8. As vagas decorrentes da não-efetivação da matrícula de candidatos classificados serão preenchidas por candidatos classificáveis, na estrita ordem decrescente de classificação será realizada pelo Departamento de Ensino de Graduação - DEG/URCA, em DATA, LOCAL E HORÁRIO a serem divulgados através de Ordem de Serviço, expedida pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD/URCA, através do site www.urca.br.
- 12.9. Ocorrendo vagas remanescentes do percentual previsto para as transferências facultativas, estas poderão ser destinadas às vagas previstas para os pedidos de matrícula de graduados, e vice-versa.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 13.1. As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas, constituem normas que complementarão o Presente Edital.
- 13.2. A CEV determinará, quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares, relativos a todas as etapas da Seleção Classificatória, os quais passam a ter força de norma editalícia.
- 13.3. Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da disponibilização do Cartão de Identificação do Candidato, circunstância que será mencionada em Aditivo, divulgado através da página eletrônica cev.urca.br.
- 13.4. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
- 13.5. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, resultados de suas provas e todos os atos decorrentes dessa ilicitude, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.
- 13.6. Não Haverá, sob qualquer pretexto ou motivo alegado, segunda chamada ou repetição de prova, revisão de Prova objetiva e/ou Redação, recontagem de pontos, nem realização de prova fora do horário e local previsto neste Edital, salvo o que determina o subitem 7.1 deste Edital.
- 13.7. É vedada a presença de pessoas não credenciadas na Unidade de Aplicação de Provas.
- 13.8. A CEV não se responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de documentos e/ou objetos pertencente aos candidatos, que porventura, venha ocorrer, durante a Seleção Classificatória, nos locais de realização das provas.
- 13.9. A Universidade responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados até 06 (seis) meses, contados da data de divulgação do resultado final, providenciando a incineração dos documentos cuja devolução não tenha sido solicitada nesse período.
- 13.10. Farão parte integrantes deste Edital, os seguintes anexos:
a) Anexo I - Cronograma de Atividades;
b) Anexo II - Programas de Estudo;
c) Anexo III - Relação de Cursos afins para transferência.
- 13.11. Os casos omissos serão relativos à elaboração, aplicação, correção das provas e divulgação do Resultado Final da Seleção Classificatória de Transferidos e Graduados 2018.1-IGUATU, para ingresso nos Cursos de Graduação da URCA, com funcionamento no município de Iguatu/CE, serão resolvidos pela CEV/URCA.
- 13.12. As questões relativas à análise de documentos, matrículas e outras consideradas pertinentes à Seleção Classificatória serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD/URCA.
- Crato(CE), 12 de setembro de 2017.

Maria Arlene Pessoa da Silva
REITORA EM EXERCÍCIO

SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA DE TRANSFERIDOS E GRADUADOS 2018.1 – IGUATU
ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA/PERÍODO	MODALIDADE	EVENTOS
13 de Setembro de 2017	ON LINE	DIVULGAÇÃO DO EDITAL Através do site: www.urca.br e cev.urca.br
25 de Setembro a 01 de Outubro de 2017	ON LINE	INSCRIÇÃO ON LINE DA SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA Através do site: cev.urca.br
02 de Outubro de 2017	VIA CORREIOS OU PRESENCIAL	PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS ATRAVÉS DOS CORREIOS OU PRESENCIALMENTE
20 de Outubro de 2017	ON LINE	DIVULGAÇÃO DA PRÉ-SELEÇÃO (1ª Etapa) – INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS Através dos sites: www.urca.br e cev.urca.br
23 e 24 de Outubro de 2017	PRESENCIAL	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (1ª ETAPA) LOCAL: DEG/URCA – Campus Pimenta/Crato-CE. Horário: 08:00 às 20:00h
30 de Outubro de 2017	ON LINE	RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DA 1ª ETAPA (PRÉ-SELEÇÃO) Através dos sites: www.urca.br e cev.urca.br
30 de Outubro de 2017	PRESENCIAL	DATA LIMITE DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS LOCAL: Campus Multi-Institucional de Iguatu Horário: 07:00 às 21:00h
13 a 19 de Novembro de 2017	ON LINE	RETIRADA DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO ON LINE PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA Através do site: cev.urca.br
19 de Novembro de 2017	PRESENCIAL	PROVA OBJETIVA/REDAÇÃO Local de aplicação das provas: (IGUATU/CE)
19 de Novembro de 2017	ON LINE	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, ÀS 15:00 HORAS Através do site: cev.urca.br
20 e 21 de Novembro de 2017	ON LINE	INTERPOSIÇÃO ON LINE DE RECURSO CONTRA QUESTÕES E GABARITOS DA PROVA OBJETIVA Através do site: cev.urca.br
27 de Novembro de 2017	ON LINE	PARECER DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITOS DA PROVA OBJETIVA Através do site: cev.urca.br
08 de Dezembro de 2017	ON LINE	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (Classificados, Classificáveis e Reprovados) Através do site: cev.urca.br
Divulgação Através de Ordem de Serviço	PRESENCIAL	MATRICULA DOS CLASSIFICADOS PROGRAD/ DEG
Divulgação Através de Ordem de Serviço	PRESENCIAL	MATRICULA DOS CLASSIFICÁVEIS PROGRAD - DEG

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA DE TRANSFERIDOS E GRADUADOS 2018.1 – IGUATU

CIÊNCIAS ECONÔMICAS

TEMA: Crescimento Econômico versus Desenvolvimento Econômico: diferenças e semelhanças na busca da sustentabilidade.
PROGRAMA

1. Concepções e definições sobre a Ciência Econômica e a organização do sistema econômico;
2. Teoria elementar do funcionamento do mercado (demanda, oferta e equilíbrio de mercado);
3. Teoria da produção e as características das estruturas básicas de mercado;
4. Macroeconomia: objetivos e instrumentos da política macroeconômica;
5. Os conceitos fundamentais do comércio internacional e a teoria das vantagens comparativas.

BIBLIOGRAFIA

BRUM, Argemiro, Desenvolvimento econômico brasileiro. 21. e. Petrópolis: Vozes; Ijuí; Editora Unijuí, 2000.
MANKIW, Gregory, Introdução à economia : princípios de micro e macroeconomia. 2. e. Rio de Janeiro, Campus. 2001.
PINHO, Diva Benevides e VASCONCELOS, Marcos Antônio Sandoval de. Manual de economia. 2. e. São Paulo: Saraiva, 1997.

EDUCAÇÃO FÍSICA

1. História da Educação Física no Brasil
2. Didática da Educação Física



3. Psicologia da Aprendizagem
4. Sociologia do Esporte
5. Noções de Fisiologia, Anatomia, Cinesilogia e Desenvolvimento Motor Aplicado à Educação Física
6. Noções do Treinamento Desportivo
7. Metodologia do Ensino de Educação Física
8. Metodologia do Ensino dos Esportes:
 - a) Voleibol
 - b) Basquetebol
 - c) Handebol
 - d) Futebol
 - e) Futsal
 - f) Natação
 - g) Atletismo – Saltos, Corridas, Arremessos e Lançamentos
1. Jogos e Brincadeiras Populares
2. Lutas – Judo e o Karatê

**ANEXO III – RELAÇÃO DOS CURSOS AFINS PARA TRANSFERÊNCIA
SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA DE TRANSFERIDOS E GRADUADOS 2018.1 – IGUATU**

CURSOS URCA	CURSO DE ORIGEM DO (A) INTERESSADO (A)
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Administração Administração de Empresas Ciências Administrativas Ciências Contábeis Ciências Econômicas Ciências Imobiliária Comércio Exterior
EDUCAÇÃO FÍSICA	Fisioterapia Educação Física Escolar (Graduação) Terapia Ocupacional

OBSERVAÇÕES:

- 1) A afinidade entre os cursos da URCA e os de outras Instituições de Ensino Superior foi baseada no Artigo 49 da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e pelo Parecer nº 434/97, da CES (Câmara de Educação Superior)
- 2) Somente poderão ser aceitos protocolos de cursos com as modalidades de bacharelado, licenciatura plena e tecnólogos.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº1970/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº.13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº.27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art. 1º e 2º, pelo Decreto nº 31.651, de 17 de Dezembro de 2014, DOE de 22 de Dezembro de 2014, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Novembro de 2017. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1970/2017 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
001	ADENILZA DE ALBUQUERQUE LIMA	AUX SERV GERAIS	00045.1-0
002	ALDEMIR LIMA BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00105.1-0
003	ALMIR SOARES MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07458.1-2
004	ANA CELIA MOURAO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10637.1-5
005	ANA CRISTINA SABOIA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07459.1-X
006	ANA KARLA ALVES AMORIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08095.1-9
007	ANA LUCIA NOGUEIRA DIOGENES	ASSISTENTE DE ADMINISTTRAÇÃO	00210.1-6
008	ANA MARIA BEZERRA GOMES LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10624.1-7
009	ANA MARIA GUERRA PAULINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00225.1-9
010	ANA MARIA MATOS TOMAZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	07460.1-0
011	ANA MARIA VASCONCELOS CAVALCANTE	SECRETARIO	00235.1-5
012	ANTONIA DE ARAUJO ROCHA PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10628.1-6
013	ANTONIA DOLIDE CARVALHO JATAI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	10605.1-1
014	ANTONIA FERNANDES DA SILVA MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00305.1-1
015	ANTONIETA ARAUJO VALE	SECRETARIO	00324.1-7
016	ANTONIO ALCEU MOREIRA	VIGIA	00340.1-0
017	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	CONTINUO	07461.1-8
018	ANTONIO CASTRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07462.1-5
019	ANTONIO ELIAS DE BARCELOS VIEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07402.1-7
020	ANTONIO EMIDIO NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10657.1-8
021	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	10606.1-9
022	ANTONIO INACIO RODRIGUES	MOTORISTA	07464.1-X
023	ANTONIO JOSE VASCONCELOS DA GRAÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00452.1-7
024	ANTONIO JUSSANO VIANA BEZERRA	SECRETARIO	00453.1-4
025	ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO	TRABALHADOR DE CAMPO	07501.1-5
026	ANTONIO ROBERIO CRUZ RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08052.1-1
027	AUGUSTO CESAR SOARES MENDES	CONTINUO	00675.1-2
028	AURIZELIA MACHADO CHAVES BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10574.1-3
029	CALBI BATISTA BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00710.1-3
030	CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA	TRABALHADOR DE CAMPO	00730.1-6
031	CARLOS ANTONIO SOARES MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10626.1-1
032	CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00776.1-5
033	CASEMIRO BENEVIDES PRIMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00777.1-2
034	CLEMILTON DA SILVA SOARES	TRABALHADOR DE CAMPO	07468.1-9
035	CRISELDA MARIA PALMEIRA FONSECA	COZINHEIRO	00900.1-8
036	DANIEL BASTOS SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08011.1-9
037	DANISIA SAMPAIO CRUZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08091.1-X
038	DILMA ESTELA CANDIDO FERNANDES	SECRETARIO	00950.1-X
039	EDILSON JOSE GARCIA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08003.1-7
040	EDMILSON DA SILVA LEITE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	07469.1-6
041	EMILIA RAMOS RIBEIRO	SECRETARIO TITULAR	300518.1-5



Nº	NOME	CARGO /FUNÇÃO	MATRÍCULA
042	ERLIENETE ALVES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08028.1-6
043	ETHEL FONSECA ROCHA	SECRETARIO	01207.1-5
044	EUDASIO CAMPOS FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01212.1-5
045	FATIMA MARIA MENDES LIMA	AUXILIAR PATOLOGIA CLINICA	01285.1-1
046	FERNANDO ANTONIO ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08009.1-0
047	FILOMENA LEITE MACIEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08944.1-9
048	FRANCISCA ELIANE VIEIRA RORATTO	SECRETARIO	07408.1-0
049	FRANCISCA ODAELZA FREITAS MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01390.1-7
050	FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENCAO	01455.1-3
051	FRANCISCO BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01467.1-4
052	FRANCISCO CARLOS LOBO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08083.1-8
053	FRANCISCO CELIO BARBOSA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01497.1-3
054	FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA	OFICIAL DE MANUTENCAO	07472.1-1
055	FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	OFICIAL DE MANUTENCAO	01535.1-6
056	FRANCISCO DE ASSIS BRAZ DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08040.1-0
057	FRANCISCO EUDES CARDOSO	TRABALHADOR DE CAMPO	01637.1-6
058	FRANCISCO EVANDO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09038.1-7
059	FRANCISCO ITAMAR ALMEIDA BARROS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01715.1-4
060	FRANCISCO JOSE DE SOUZA LIMA	OFICIAL DE MANUTENCAO	01733.1-2
061	FRANCISCO JOSE PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08060.1-3
062	FRANCISCO RICARDO SEVERIANO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01835.1-2
063	FRANCISCO ROBERTO SOUSA BARBOSA	CONTINUO	01837.1-7
064	FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01850.1-9
065	FRANCISCO SOARES DE ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01866.1-9
066	FRANCISCO WALNEYSDON BARROS DE CASTRO	AGENTE DE ADMINIST	10607.1-6
067	FRANCISCO WEYNE DE SOUSA	TRABALHADOR DE CAMPO	07477.1-8
068	GERARDA GUERRA PAULINO QUEIROZ	CONTINUO	07478.1-5
069	GLAUCE MARIA PIANCO SIEBRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10658.1-5
070	GLAUCIA MARIA GOES MOTA	SECRETARIO	07395.1-0
071	GUARANI BATISTA BASTOS	OPERADOR DE RECURSOS AUDIVISUAL	02050.1-X
072	HENRIQUE ROMULO MAIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10608.1-3
073	ISLAIS MARIA XAVIER PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08092.1-7
074	IVONILDO PAULA RIBEIRO	AUXILIAR TECNICO DE ENGENHARIA	10609.1-0
075	JACINTA VIANA DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08799.1-6
076	JAQUELINE MARIA HOLANDA DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07414.1-8
077	JOACILDA MARIA DA SILVA CARVALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02314.1-X
078	JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS	DESENHISTA	02390.1-1
079	JOAO FIGUEIREDO SILVA	OFICIAL DE MANUTENCAO	02395.1-8
080	JOAO SAVIO FACUNDO BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02452.1-6
081	JOAQUIM RAIMUNDO CAMPOS MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002492.1-1
082	JOELIA MARIA DA SILVA CARLOTA AMORIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02507.1-6
083	JOSE AIRTON FEITOSA PEREIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR	02549.1-6
084	JOSE CAETANO DE VASCONCELOS	OFICIAL DE MANUTENCAO	02630.1-X
085	JOSE EVANDRO LEMOS	OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS	07482.1-8
086	JOSE GERARDO CORDEIRO	VIGIA	02732.1-X
087	JOSE GILMARCK TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02738.1-3
088	JOSE GLADSON CARVALHO DANTAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08063.1-5
089	JOSE HAROLDO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07416.1-2
090	JOSE MARIA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02840.1-7
091	JOSE MARIA VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07417.1-X
092	JOSE MARIO LIMA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07418.1-7
093	JOSE MILTON RODRIGUES	OFICIAL DE MANUTENCAO	02992.1-9
094	JOSE MOREIRA DE ALMEIDA	GRAFICO	02895.1-5
095	JOSE PEREIRA DE MORAIS	OFICIAL DE MANUTENCAO	02935.1-2
096	JOSE SAMPAIO DE ALENCAR	VIGIA	07419.1-4
097	JOSE TADEU NUNES NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10610.1-1
098	JULIO CESAR CARLOS DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03120.1-0
099	JUNIA DE CASSIA FERREIRA FIRMEZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08181.1-9
100	LIDIA MARIA BARROS DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03200.1-3
101	LILIANE MENDONCA PRADO	DIGITADOR	07426.1-9
102	LINDA MARIA PRESLE R. DOS SANTOS SOUSA	SECRETARIO	03220.1-6
103	LOURIVAL DE SOUSA RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTTAÇÃO	03255.1-1
104	LUCIA TELMA GOMES	AGENTE DE ADMINISTTAÇÃO	08023.1-X
105	LUCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTTAÇÃO	08097.1-3
106	LUCIRENE NASCIMENTO ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07488.1-1
107	LUCIVAL MARTINS RODRIGUES FILHO	AGENTE DE ADMINISTTAÇÃO	07427.1-6
108	LUDMILLA TCHERINA R. DOS SANTOS SOUSA	AGENTE DE ADMINISTTAÇÃO	03325.1-8
109	LUISA MARILAC COSTA RABELO DE QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTTAÇÃO	03470.1-9
110	LUIZ ANTONIO MILHOME DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	03342.1-9
111	LUIZ JUSSIE PEREIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	03413.1-2
112	LYSLE RHANA XIMENES DE SABOIA	SECRETARIO	03496.1-5
113	MANOEL DAMIAO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04687.1-1
114	MANOEL EPIFANIO FRUTUOSO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	04692.1-1
115	MARCIA OLIVEIRA MACIEL	SECRETARIO	04781.1-3
116	MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO	AUXILIAR TECNICO DE MANUTENÇÃO	10617.1-2
117	MARCOS FABIO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	04808.1-9
118	MARCUS ROOZGILO DOART DE ARAUJO	PROFESSOR AUXILIAR	06214.1-2
119	MARCUS VINICIUS SALES LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10625.1-4
120	MARGARIDA JULIA DE A. MEDEIROS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04830.1-X
121	MARIA AILCE DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08064.1-2
122	MARIA ANGELA RABELO DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03550.1-1
123	MARIA AUDALIA MARQUES DE CARVALHO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07435.1-8
124	MARIA AUXILIADORA F. DE ARAUJO CARVALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10103.1-X
125	MARIA CELIA DE AGUIAR LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03652.1-1
126	MARIA CLEIDE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10644.1-X
127	MARIA DE FATIMA DE ASSIS FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03765.1-5



Nº	NOME	CARGO /FUNÇÃO	MATRÍCULA
128	MARIA DE JESUS SILVA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08019.1-7
129	MARIA DILCE FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03845.1-8
130	MARIA DORACY ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08088-1-4
131	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO RO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07489.1-9
132	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08794.1-X
133	MARIA EDINALDA MORENO DE MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07439.1-7
134	MARIA EDINEUDA DE F. MARINHO DE CARVALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03952.1-8
135	MARIA EFIGENIA DE MELO SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07440.1-8
136	MARIA ELETICIA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07490.1-X
137	MARIA ELIZOMAR DE SOUSA BRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03985.1-9
138	MARIA ENALIA SOARES DE SOUSA	SECRETARIO	03990.1-9
139	MARIA EMILIA HOLANDA LIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07441.1-5
140	MARIA GEOVANIA POLICARPO FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07443.1-X
141	MARIA IRISMAR CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04137.1-2
142	MARIA JOSÉ ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08081-1-3
143	MARIA LINDALVA CRUZ MOURA	CONTINUO	07492.1-4
144	MARIA LUCELITA DA SILVA NOBRE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07447.1-9
145	MARIA LUCIA DE FATIMA BARROSO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08004.1-4
146	MARIA LUCIA DE FREITAS OSTERNE	ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	04347.1-X
147	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	04357.1-6
148	MARIA LUCIEDA MONTEIRO BRITO	ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	04362.1-6
149	MARIA LUIZA DA COSTA FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04392.1-5
150	MARIA MAGNOLIA DE CARVALHO ALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04417.1-6
151	MARIA POMPEIA DE VASCONCELOS LIMA	DATILOGRAFO	10655.1-3
152	MARIA ROCILDA DE OLIVEIRA	TECNICO PATOLOGIA CLINICA	04495.1-2
153	MARIA ROSALIA DE OLIVEIRA FERNANDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04497.1-7
154	MARIA ROZILDA MARTINS OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04510.1-0
155	MARIA SOCORRO ARAUJO LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07493.1-1
156	MARIA VERONYCA COELHO MELO	TECNICO PATOLOGIA CLINICA	07450.1-4
157	MARIA THEONILA CAVALCANTE ASSUNÇÃO MAIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04602.1-4
158	MARIA VIANILDE DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07507.1-9
159	MARIA ZEUDIMAR PINHEIRO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04650.1-1
160	MARIO HARNALDO CAVALCANTE	TRABALHADOR DE CAMPO	04885.1-8
161	MARLUCE DE ARAUJO MESQUITA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04895.1-4
162	MINERVA JACQUELINE SOARES DE C	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09233.1-1
163	NEUMA PINHEIRO AZEVEDO VASCONCELOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05040.1-7
164	ODENIZA DE FREITAS MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05087.1-3
165	PAULA ISABEL FEITOSA LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08036.1-8
166	PAULO DA SILVA PESSOA	DATILOGRAFO	10641.1-8
167	PAULO MOURAO SOARES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10614.1-0
168	PEDRO EVALDO DE ASSIS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	05227.1-6
169	PEDRO ROSENO DA CRUZ	TRABALHADOR DE CAMPO	07496.1-3
170	RACHEL ANGELA DA SILVEIRA FONSECA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08048.1-9
171	RAFAEL SANTOS	AUXILIAR TECNICO DE ENGENHARIA	10642.1-5
172	RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ	MOTORISTA	05320.1-0
173	RAIMUNDO FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	05385.1-5
174	RAIMUNDO LAURINDO DE LIMA	TRABALHADOR DE CAMPO	05397.1-6
175	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS	MECANICO MAQUINAS VEICULOS	07497.1-0
176	RAIMUNDO NONATO DE MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08017.1-2
177	REGINA GLAUCIA CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07452.1-9
178	REJANE MARY MOREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05482.1-9
179	ROBERTA NUNES	CHEFE DA PROCURADORIA JURIDICA	16107.1-6
180	SAMUEL FIDELIS DE BARCELOS VIEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05685.1-1
181	SAMUEL PRADO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07453.1-6
182	SANDRA RIBEIRO BARBOSA LEONEL	ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	05705.1-6
183	SEDONIA VERONICA SABOIA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05725.1-9
184	SERGIO AUGUSTO LIMA LEITAO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05732.1-3
185	SILVANA MARIA LOPES SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05750.1-1
186	SUELY BATISTA BUSON	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07399.1-X
187	SUZANA MARIA AQUINO DE SOUSA MAGALHAES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08026.1-1
188	TEREZA LUCIA LEMOS FERREIRA	SECRETÁRIO	05857.1-8
189	UIARA SILVA FREITAS GOMES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	05928.1-1
190	VALDENOR LIMA DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENCAO	05942.1-0
191	VALDINAR FEITOSA COSTA	SECRETARIO	05945.1-2
192	VALDMIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA	05944.1-5
193	VICENTE DE PAULO LIMA MANEZES	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	09494.1-8
194	VICENTE PAULO DE OLIVEIRA	TRABALHADOR DE CAMPO	07500.1-8

*** **

PORTARIA Nº1983/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6159355/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora CAMILA DUTRA DOS SANTOS ocupante do cargo Prof Adjunto, I, matrícula nº 300587.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Limoeiro do Norte-Ce / Fortaleza, no período de 18/10/2017 a 20/10/2017, que irá participar de Aula de campo da disciplina de Geografia Agraria, com objetivo de analisar a organização do espaço agrario ., concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$ 162,08 (cento e sessenta e dois reais e oito centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 11 de setembro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1987/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6352155/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador MARLY DOS SANTOS ALVES , na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / QUIXERAMOBIM / FORTALEZA, no período de 20/10/2017 a 21/10/2017, a fim de Participar de encontro presencial do Curso de Licenciatura em Pedagogia no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe



1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 12 de setembro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1989/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6316019/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador ALEXSANDRE FERNANDES RIBEIRO, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / PIQUET CARNEIRO / FORTALEZA, no período de 20/10/2017 a 21/10/2017, a fim de Participar de encontro presencial da Matemática no pólo de PIQUET CARNEIRO da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 12 de setembro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1990/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6369848/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ANTONIO INACIO RODRIGUES exercente da função Motorista, 21, matrícula nº 007464.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Itapipoca / Fortaleza, no período de 24/11/2017 a 25/11/2017, a fim de Conduzir veículo com professor que irá participar de encontro presencial no pólo de Itapipoca da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 12 de setembro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1996/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6197494/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO exercente da função Aux Tec Manuten, 28, matrícula nº 010617.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / SOBRAL / FORTALEZA, no período de 18/10/2017 a 19/10/2017, a fim de CONDUZIR VEICULO COM SERVIDORA DA UECE, QUE IRA PARTICIPAR DE MESA REDONDA/PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO E INTEGRAÇÃO, EM SOBRAL/CE., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20.0%, no valor total de R\$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 12 de setembro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1997/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6197141/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ exercente da função Motorista, 21, matrícula nº 005320.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / TIANGUA / FORTALEZA, no período de 18/10/2017 a 20/10/2017, a fim de CONDUZIR VEICULO COM SERVIDORA E ALUNOS DO CURSO DE GEOGRAFIA DA UECE, QUE IRA REALIZAR AULA DE CAMPO, EM TIANGUA-CE., concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$ 153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 12 de setembro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1998/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6197001/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOSE EVANDO LEMOS exercente da função Oper Maq Agrico, 18, matrícula nº 007482.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / UBAJARA / FORTALEZA, no período de 16/10/2017 a 20/10/2017, a fim de CONDUZIR VEICULO COM SERVIDOR E ALUNOS DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UECE, QUE IRA REALIZAR AULA DE CAMPO, EM UBAJARA-CE., concedendo-lhe 4.5 diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$ 275,99 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 12 de setembro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2014/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6402543/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO FABIO CASTELO BRANCO ocupante do cargo Prof Adjunto, M, matrícula nº 001645.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Redenção / Fortaleza, no período de 26/10/2017 a 26/10/2017, a fim de Participar do IV Encontro de Educação a Distância em Redenção, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de setembro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2027/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6452230/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador MARIA DO SOCORRO RIBEIRO BONFIM, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / QUIXERAMOBIM / FORTALEZA, no período de 27/10/2017 a 28/10/2017, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de setembro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2031/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6522166/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora MUCIANA ARACELY DA SILVA CUNHA ocupante do cargo Prof Substituto, 1, matrícula nº 300513.1-9 da Universidade Estadual Vale do Acaraú- UVA, a **viajar** no trecho Fortaleza / Quixeramobim / Fortaleza, no período de 03/11/2017 a 04/11/2017, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de setembro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2032/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6522247/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o professor FRANCISCO WAGNER DE SOUSA PAULA, matrícula-480736.1-1 da SEDUC, a **viajar** no trecho Fortaleza / Russas / Fortaleza, no período de 03/11/2017 a 04/11/2017, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Russas da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e



cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de setembro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2033/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6522298/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador RIKSBERG LEITE CABRAL, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Beberibe / Fortaleza, no período de 03/11/2017 a 04/11/2017, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de setembro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2034/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6522204/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador JONES BARONI FERREIRA DE MENEZES, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Beberibe / Fortaleza, no período de 03/11/2017 a 04/11/2017, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de setembro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2035/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6522409/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora FABIANN LUCENA DA PONTE ocupante do cargo Prof Substituto, 1, matrícula nº 300651.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Aracoiaba / Fortaleza, no período de 03/11/2017 a 04/11/2017, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Aracoiaba da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de setembro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

1º TERMO ADITIVO

EDITAL DE APOIO À PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUSEU DO CEARÁ E MUSEU SACRO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR 2017

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o 1º Termo Aditivo ao EDITAL DE APOIO À PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUSEU DO CEARÁ E MUSEU SACRO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR 2017, que objetiva a seleção de 01 (um) projeto de programação cultural para o Museu do Ceará e o Museu Sacro São José de Ribamar que contemple atividades de fomento à dinâmica de pesquisa, criação, produção, difusão, formação e fruição do Patrimônio Cultural cearense salvaguardado pelos acervos do Musce e do MSSJR. CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar uma maior participação dos interessados; CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência. RESOLVE tornar público através do 1º Termo Aditivo ao EDITAL DE APOIO À PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO

MUSEU DO CEARÁ E MUSEU SACRO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR 2017, nos seguintes termos: 1. Prorrogar o prazo de inscrição do item 5.2 do edital até 02 de outubro de 2017. 2. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho não enviadas. Fortaleza – CE, 25 de setembro de 2017.

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

2º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº336/2016

ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E A SRA. AURENIVIA MORAIS UCHOA DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **prorrogação do prazo** do Termo de Cooperação Financeira nº 336/2016, referente ao Projeto "BAILE DOS REIS", que passará a ter o prazo de vigência até 02 de julho de 2018. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 11 de setembro de 2017. ASSINANTES: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e AURENIVEA MORAIS UCHOA - Selecionado(a). SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EDITAL DE APOIO À PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUSEU DO CEARÁ E MUSEU SACRO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR 2017

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 16.026 de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, bem como as normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988; a Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que Institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); a Lei nº 16.084, de 27 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2017; o disposto na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, sobre regras para a transferência de recursos financeiros pelos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, bem como seus decretos regulamentadores; a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações, que dispõe sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco e, no que couber, às demais legislações aplicadas à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o Edital de Apoio à Programação Cultural do Museu do Ceará e Museu Sacro São José de Ribamar 2017. O presente edital contém 05 (cinco) anexos, incluindo o Termo de Referência (Anexo I), o Plano de Trabalho (Anexo II), a Declaração de Compromisso e de Contrapartida (Anexo III), o Formulário de Recurso (Anexo IV) e a Minuta do Termo de Colaboração (Anexo V), como partes integrantes da seleção aqui regida.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS

Fundamentado na Lei nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, o Edital de Programação Cultural do Museu do Ceará (Musce) e Museu Sacro São José de Ribamar (MSSJR) 2017 é uma ação de promoção e democratização do acesso a bens e serviços culturais que se insere na política de fortalecimento da rede de equipamentos da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, com a finalidade de dinamizar e qualificar o funcionamento e a programação dos referidos museus junto a pesquisadores, artistas, grupos e organizações acadêmicas e culturais do Estado, com ênfase nos seguintes objetivos:

- Fomentar os processos de pesquisa, criação, produção, difusão, formação e fruição do patrimônio cultural cearense salvaguardado pelo Musce e pelo MSSJR;
- Ampliar e diversificar a oferta de produtos, serviços e atividades ligadas ao Patrimônio Cultural cearense nos espaços e na programação do Musce e do MSSJR;
- Promover a formação de público para a programação cultural do Musce e do MSSJR;
- Colaborar com as políticas de requalificação dos centros das cidades de Fortaleza e Aquiraz, por meio de ações e atividades que envolvam e beneficiem as comunidades localizadas nos bairros e entorno do Musce e MSSJR;
- Colaborar com o desenvolvimento do circuito cultural e turístico das cidades de Fortaleza e Aquiraz por meio da oferta de atividades culturais nos espaços do Musce e do MSSJR.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste edital a seleção de 01 (um) projeto de programação cultural para o Museu do Ceará e o Museu Sacro São José de Ribamar que contemple atividades de fomento à dinâmica de pesquisa, criação, produção, difusão, formação e fruição do Patrimônio Cultural cearense salvaguardado pelos acervos do Musce e do MSSJR.

2.2. O conjunto das atividades propostas na programação cultural deve atender aos objetivos deste edital e poderá contemplar múltiplas linguagens e manifestações ligadas ao Patrimônio Cultural cearense e atividades tais como



exposições de curta e média duração, palestras, cursos, exposições de filmes e/ou documentários, publicações, entre outras atividades a serem realizadas no período de 6 (seis) meses, com início de execução previsto para novembro de 2017.

2.3. O Museu do Ceará e o Museu Sacro São José de Ribamar disponibilizarão suas instalações, conforme Termo de Referência (Anexo I), para a realização das atividades previstas no projeto e arcará com as despesas de manutenção de custeio básico dos equipamentos, como serviços de limpeza, segurança e fornecimento de água e energia.

2.4. A direção do Museu do Ceará e do Museu Sacro São José de Ribamar atuará em conjunto com a instituição selecionada e terá o papel de aprovação, acompanhamento e avaliação das atividades propostas no projeto e de participação na curadoria de atividades a serem realizadas durante todo o período de vigência do referido programa.

2.5. A direção do Museu do Ceará e do Museu Sacro São José de Ribamar poderá realizar atividades extraordinárias à programação cultural selecionada neste edital e, quando necessário, realizar ajustes em comum com a entidade responsável pelo projeto, sem prejuízo à programação prevista no Edital e em consonância com o Plano de Trabalho (Anexo II) e o orçamento previamente estipulado neste Edital.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS E DA CONTRAPARTIDA

3.1 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1.1. A Secretaria de Cultura do Estado do Ceará destinará para o presente Edital um aporte financeiro de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos do Tesouro Estadual, de acordo com a previsão orçamentária para o exercício de 2017, no programa 044 – Promoção do Acesso e Fomento à Produção e Difusão da Cultura Cearense.

3.1.2. Os recursos do presente Edital estão condicionados à aprovação da Lei Autorizativa para o exercício de 2017, para a execução da proposta selecionada.

3.1.3. Os valores recebidos pelo proponente selecionado em repasse da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará deverão cobrir, única e exclusivamente, os custos das atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo II).

3.2. DA CONTRAPARTIDA

3.2.1. A instituição candidata deverá apresentar orçamento global do projeto, tendo como base o valor máximo do aporte da SECULT/CE e o valor mínimo da contrapartida, equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do projeto.

3.2.2. A contrapartida, equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do projeto apresentado, poderá ser ofertada em bens e/ou serviços, próprios ou de terceiros, desde que economicamente mensuráveis e detalhados como itens de despesas no Plano de Trabalho (Anexo II).

3.2.3. A contrapartida deverá ser comprovada na prestação de contas por meio de declaração de execução da atividade ou serviço prestado, emitido pelo executor responsável, com firma reconhecida autenticada em Cartório, devendo ser acompanhada de documentos que comprovem a realização da contrapartida, tais como fotos, vídeos etc., conforme artigos 18, §2º, I e art. 30 § 3º do Decreto Estadual nº 31.621/2014 ou da entrega do bem ou serviço previsto no Plano de Trabalho (Anexo II), em prazo e local previamente acordados com a Secretaria da Cultura.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

4.1. Poderão inscrever projetos para o presente Edital apenas PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, com sede e foro no Estado do Ceará e com no mínimo 03 (três) anos de funcionamento regular e atuação na área cultural.

4.2. A instituição candidata deverá indicar a Pessoa Física responsável pela coordenação do projeto técnico, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e experiência de, no mínimo, 03 (três) anos no campo da gestão e/ou produção cultural, e com experiência comprovada na área de museus.

5. DA DIVULGAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

5.1. O Edital ficará disponível no site dos Editais da Secult (www.editais.cultura.ce.gov.br) para conhecimento das instituições interessadas e de toda sociedade no período de 10 de agosto a 09 de setembro de 2017.

5.2. Imediatamente após o período de divulgação, serão abertas as inscrições, no período de 10 a 25 de setembro de 2017. As inscrições serão gratuitas e exclusivamente online pelo site www.editais.cultura.ce.gov.br.

5.3. Todas as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas, para efeito de inscrição, propostas entregues presencialmente na sede da Secult ou materiais postados via Correios.

5.4. Para efeito de inscrição neste Edital, às pessoas físicas responsáveis pela coordenação do projeto proposto e as instituições candidatas deverão estar cadastradas no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço eletrônico: www.mapa.cultura.ce.gov.br.

5.5. O Mapa Cultural do Ceará integra o banco de dados que compõe o Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult), previsto no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que regulamenta a Lei nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual da Cultura.

5.6. Para validação da inscrição, os cadastros de Agente Individual (Coordenador do Projeto) e de Agente Coletivo (Pessoa Jurídica Proponente), bem como a ficha de inscrição, no Mapa Cultural do Ceará, deverão estar preenchidos, obrigatoriamente, com as seguintes informações:

- 5.6.1. Dados Cadastrais (Coordenador do Projeto):
 - I – Nome completo;
 - II – Registro Geral (RG - Cédula de Identidade);
 - III – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - IV – Endereço residencial completo, com CEP;
 - V – Telefone;

VI – E-mail;

VII – Data de nascimento;

VIII – Gênero.

5.6.2. Dados Cadastrais (Pessoa Jurídica Proponente):

I – Nome da Razão Social;

II – Nome Fantasia;

III – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

IV – Data de fundação;

V – Código/ Natureza Jurídica;

VI – Código/ Atividade principal;

VII – Endereço comercial completo, com CEP;

VIII – Telefone fixo e celular;

IX – E-mails;

X – Dados do dirigente da instituição proponente (nome completo, RG com órgão expedidor e data de expedição, CPF, cargo, endereço residencial, telefones e e-mails).

XI – Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

XII – Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

XIII – Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) de cada um deles.

5.6.3. Dados Profissionais:

I – Apresentação do currículo, preferencialmente como anexo em formato PDF, constando perfil e histórico do Coordenador do Projeto e da Instituição Proponente, e a descrição de experiências realizadas no âmbito artístico, cultural e na área de museus dos últimos 03 (três) anos (obrigatório);

II – Links e/ou anexos com, no mínimo, 03 (três) imagens, entre fotos e vídeos, de ações culturais realizadas pela Instituição Proponente, nos formatos JPG ou PNG, no caso de fotos (obrigatório);

III – Links e/ou anexos com clipping de mídia, preferencialmente em formato PDF, com notícias da Instituição Proponente e/ou de ações do Coordenador do Projeto e publicadas em veículos de comunicação convencionais ou alternativos e com materiais de divulgação de atividades culturais anteriores, como notícias de jornais ou blogs, cartazes, folders, etc (obrigatório);

IV – Links para site ou blog do Coordenador do Projeto e da Instituição Proponente (opcional);

V – Links de vídeos de ações da Instituição Proponente e/ou Coordenador do Projeto publicados nos serviços YouTube ou Vimeo (opcional);

VI – Anexos ou links para áudios da Instituição Proponente e de ações do Coordenador do Projeto, nos formatos MP3 ou OGG (opcional);

VII – Outros links ou anexos da Instituição Proponente ou do Coordenador do Projeto e julguem necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural e na área de museus compatível com a proposta inscrita, como declarações, extratos de convênios, certificações, dentre outros materiais (opcional).

5.6.4. Dados da Proposta:

I – Preenchimento completo dos campos obrigatórios da ficha de inscrição on-line com os dados da proposta: apresentação, justificativa, objetivos, público-alvo, metodologia, plano de comunicação etc (obrigatório);

II – Plano de Trabalho (Anexo II) completamente preenchido (obrigatório);

III – Declaração de Compromisso e de Contrapartida (Anexo III) assinada pelo dirigente ou representante legal da instituição (obrigatório);

IV – Ficha técnica com nomes, funções e currículos resumidos da equipe que integra o projeto proposto. Em caso de indefinição de nomes, indicar (obrigatório);

V – Carta de Anuência de profissional convidado para integrar a equipe técnica ou de especialistas convidados na programação (opcional)

V – Anexo com informações complementares do projeto proposto (opcional).

5.7. Para fins de inscrição, todos os proponentes deverão, obrigatoriamente, realizar o Cadastro Geral de Parceiros no Sistema de Convênios e Congêneres do Estado do Ceará - e-Parcerias (antigo Siconv-CE), através do endereço eletrônico e-parcerias.cge.ce.gov.br até a data de encerramento das inscrições, sob pena de inabilitação no presente certame

5.7.1. Recomenda-se aos interessados em participar do Edital que ainda não têm o Cadastro Geral de Parceiros realizar o referido cadastro no e-Parcerias (antigo Siconv-CE) com o máximo de antecedência, utilizando inclusive o período de divulgação deste Edital.

5.8. As dúvidas relativas ao Cadastramento de Parceiros no e-Parcerias (antigo Siconv-CE) poderão ser dirimidas com a Equipe de Articuladores da Controladoria Geral do Estado (CGE), através dos telefones (85) 3101-1200 / 3101-3472.

5.9. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminados na ficha de inscrição online, sendo necessário o upload (anexo de arquivos) de parte do material e o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e para o material apresentado pelo proponente.

5.10. Para melhor desempenho no momento da inscrição online, recomenda-se a utilização dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube (www.youtube.com) ou Vimeo (www.vimeo.com).

5.11. A Secult disponibiliza suporte aos proponentes apenas em dias úteis, das 8 às 17 horas, durante o período de inscrição, através do e-mail editais-museus@secult.ce.gov.br e pelos telefones (85) 3101.6787 (Coordenação de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural), 3101.2609 / 2610 (Museu do Ceará) e 3101.6737 (Governança Digital – Mapa Cultural).

5.12. A Secult não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte



e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 25 de setembro de 2017.

5.13. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho não enviadas.

5.14. A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do(a) candidato(a) com as disposições previstas neste Edital.

5.15. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secult de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5.16. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

6. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1. Não será aceita proposta apresentada por Pessoa Jurídica que:

a) Tenha no seu quadro dirigente membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende ao cônjuge, ascendente, descendente, até o 3º grau, além de seus sócios comerciais;

b) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

c) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

d) Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, estendendo-se a vedação a cônjuge ou companheiro, bem como a parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;

e) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

I - For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

II - For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

III - A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

f) Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

I - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

III - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos, prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014;

g) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;

h) Tenha entre seus dirigentes pessoa:

I - Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;

II - Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

III - Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

i) Não se adeque às condições de participação, conforme estabelecido no item 4 do Edital e seus subitens;

j) Não atenda ao item 5 deste Edital e seus subitens.

7. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo dar-se-á em 03 (três) etapas, a saber:

7.1 Habilitação da Inscrição: etapa de caráter eliminatório, realizada por uma Comissão de Habilitação formada por integrantes da equipe da Secult para verificação das condições de participação, das informações e documentação exigidas no ato da inscrição, conforme estabelecido no Edital.

7.2 Avaliação e Seleção da Proposta: etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que é realizada a análise técnica das propostas de candidatos habilitados na fase anterior, por uma Comissão de Avaliação e Seleção instituída pela Secult. Esta fase consiste na avaliação da proposta apresentada na ficha de inscrição on-line, do Plano de Trabalho (Anexo II), dos currículos e demais materiais que compõem o portfólio, e da apresentação oral dos candidatos habilitados, conforme critérios estabelecidos no item 9 deste Edital e em seus subitens.

7.2.1 Cada instituição habilitada terá 30 minutos para realizar sua apresentação oral, que poderá ser feita por até 3 (três) membros envolvidos no programa proposto. A apresentação será em hora e local previamente marcados pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e divulgada no site desta Secretaria.

7.3 Habilitação Jurídica: etapa de caráter eliminatório, que precede a homologação do Resultado Final, em que são verificadas a adimplência e a regularidade dos proponentes classificados na fase anterior, junto ao Cadastro Geral de Parceiros do e-Parcerias (antigo Siconv-CE).

8. DA HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1. A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará publicará a lista preliminar das inscrições habilitadas e inabilitadas, com a relação nominal dos proponentes e o motivo da inabilitação.

8.2. A lista preliminar das propostas habilitadas e inabilitadas será divulgada no site dos Editais da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no endereço eletrônico www.editais.cultura.ce.gov.br, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

8.3. Após a publicação do resultado dessa fase, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

8.4. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail editalmuseus@secult.ce.gov.br em formulário específico (Anexo IV), disponível no site www.editais.cultura.ce.gov.br, sendo vedada a inclusão de novos documentos.

8.5. O resultado do recurso e a lista final de propostas habilitadas e inabilitadas serão divulgados no site dos editais da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará www.editais.cultura.ce.gov.br, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

9. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

9.1. Da Comissão de Avaliação e Seleção

9.1.1. A Comissão de Avaliação e Seleção será composta por 05 (cinco) membros. Dentre estes, 03 (três) representantes da Secult ou de seus equipamentos vinculados e 02 (dois) representantes da sociedade civil com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste edital.

9.1.2. Será impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com algum dos proponentes, pessoas jurídicas sem fins lucrativos participantes deste Edital, conforme art. 27, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como pessoa cuja atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813 de 16 de maio de 2013.

9.1.3 Na hipótese do item anterior, a pessoa impedida deverá ser imediatamente substituída, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

9.1.4 A Comissão de Avaliação e Seleção analisará o mérito da proposta, com base na ficha de inscrição, no Plano de Trabalho (Anexo II), currículo, portfólio e demais informações e documentos disponibilizados pelos proponentes no ato da inscrição.

9.1.5 A Comissão de Avaliação e Seleção é investida de autonomia quanto às suas avaliações e poderá recomendar redução ou eliminação de despesas apresentadas no Plano de Trabalho (Anexo II) que sejam consideradas incompatíveis com os preços conhecidos no mercado local ou com a finalidade da proposta a ser realizada.

9.2. Dos Critérios de Seleção e da Metodologia de Avaliação

9.2.1. A Comissão de Avaliação e Seleção analisará cada proposta com observância dos seguintes critérios:

9.2.2. Critérios de Mérito Cultural

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Clareza e consistência da proposta em relação à valorização e difusão do Patrimônio Cultural cearense salvaguardado pelo Museu e MSSJR e em consonância com os objetivos deste edital.	3	0 a 4	12
b) Clareza e consistência da proposta em relação ao perfil curatorial das atividades propostas e ao formato da programação.	3	0 a 4	12
c) Grau de contribuição da proposta voltada para a requalificação dos centros de Fortaleza e Aquiraz e participação das comunidades do entorno dos museus, com base na programação e no plano de comunicação apresentados.	3	0 a 4	12
d) Grau de contribuição da proposta relacionada à economia da cultura por meio de ações de promoção de bens e serviços criativos no âmbito da programação dos museus.	2	0 a 4	08



ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
e) Grau de contribuição da programação relacionada à promoção dos direitos culturais e do acesso aos grupos da diversidade étnica, de gênero, etária, dentre outras.	2	0 a 4	08
f) Grau de promoção da acessibilidade para pessoas com algum tipo de deficiência nas atividades previstas.	1	0 a 4	04
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			56

9.2.3. Critérios de Capacidade Técnica

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Capacidade técnica de execução demonstrada pelo histórico de atuação da instituição proponente e pelos profissionais envolvidos, com base no portfólio e nos currículos apresentados.	3	0 a 4	12
b) Clareza e consistência do plano de comunicação, demonstrando capacidade de atração de público diverso e ampla divulgação dos museus em questão.	3	0 a 4	12
c) Exequibilidade da proposta com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados.	3	0 a 4	12
d) Capacidade de mobilização e captação de recursos para viabilização do programa de ocupação com outras fontes de recursos e/ou parcerias institucionais.	2	0 a 4	08
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			44

9.2.4. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos nos itens 9.2.2 e 9.2.3 terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

0 ponto	Não atende ao critério
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
04 pontos	Atende plenamente ao critério

9.2.5. A pontuação máxima de cada proposta será de 100 (cem) pontos, considerando a soma dos critérios dos itens 9.2.2. e 9.2.3.

9.2.6. A nota final de cada proposta será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos cinco membros da Comissão de Avaliação e Seleção.

9.2.7. Serão desclassificados os projetos que não obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, o equivalente a 50% do total máximo de pontuação dos critérios de mérito cultural e de capacidade técnica.

9.2.8. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação. Se houver empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma dos subitens "a" dos itens 9.2.2 e 9.2.3. Caso persista o empate, será considerada a soma dos subitens "b" e, sucessivamente, dos subitens "c".

9.2.9. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção, durante as reuniões de avaliação e nos julgamentos dos pedidos de recurso.

9.3. Do Resultado da Avaliação e Seleção das Propostas

9.3.1. A Secult publicará o resultado preliminar com a relação das propostas classificadas, classificáveis e desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação, pela Comissão de Avaliação e Seleção.

9.3.2. O resultado preliminar da etapa de Avaliação e Seleção será divulgado no site dos Editais da Secult-CE, no endereço eletrônico www.editais.cultura.ce.gov.br, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

9.3.3. Após a publicação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação e Seleção, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

9.3.4. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail editalmuseus@secult.ce.gov.br em formulário específico (Anexo IV), disponível no site www.editais.cultura.ce.gov.br.

9.3.5. A Comissão de Avaliação e Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.

9.3.6. O resultado do recurso e a lista com o proponente classificados e classificáveis na Etapa de Avaliação e Seleção serão divulgados no site dos editais da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no endereço eletrônico www.editais.cultura.ce.gov.br, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

10. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1. A Habilitação Jurídica consiste na verificação da regularidade e adimplência do proponentes classificado e classificáveis na etapa de Avaliação e Seleção, com base na atualização dos documentos exigidos pelo Decreto Estadual nº 31.406/2014, junto ao Sistema de Convênios e Congêneros do Estado do Ceará (e-Parcerias: e-parcerias.cge.ce.gov.br).

10.2. A habilitação será realizada após dois dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do resultado da Avaliação e seleção da Proposta pós recurso, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

10.3. Os proponentes deverão estar com sua situação REGULAR e ADIMPLENTE na data da habilitação jurídica, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

10.4. O proponente na condição de IRREGULAR e/ou INADIMPLENTE na data da Habilitação Jurídica será automaticamente eliminado, devendo ser procedida a substituição por outro proponente na condição de regular e adimplente, obedecendo a ordem de classificação.

10.5. A lista preliminar das propostas habilitadas e inabilitadas será divulgada no site dos Editais da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no endereço eletrônico www.editais.cultura.ce.gov.br, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

10.6. Após a publicação do resultado preliminar da Habilitação Jurídica, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) úteis, a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

10.6.1 O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail editalmuseus@secult.ce.gov.br em formulário específico (Anexo IV), disponível no site www.editais.cultura.ce.gov.br.

10.7. O resultado do recurso e a lista final da Etapa de Habilitação Jurídica com a instituição selecionada será divulgado no site dos editais da Secult, no endereço www.editais.cultura.ce.gov.br, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. A lista final com a instituição selecionada será homologada pelo Secretário da Cultura do Estado do Ceará e levada à publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), na página oficial da Secult (www.secult.ce.gov.br) e no site dos Editais da Secult (www.editais.cultura.ce.gov.br).

11.2. Não caberá novo recurso do resultado final

12. DO REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO SELECIONADA

12.1. A instituição selecionada deverá atender à convocação em prazo estabelecido pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e comprovar todas as informações prestadas no ato da inscrição, de forma física, através de abertura de processo junto ao protocolo da Secult, contendo 01 (uma) via impressa de toda a documentação inserida no Mapa Cultural do Ceará, em envelope lacrado, endereçado à Coordenação de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (Cophac) da Secult / Edital de Programação Cultural do Museu do Ceará e Museu Sacro São José de Ribamar 2017.

12.2. A desistência, a impossibilidade ou o não atendimento justificado, nos termos do item 12.1, implicarão automática eliminação da instituição selecionada, devendo ser procedida a substituição por outra instituição proponente, obedecida a ordem de classificação.

12.3. O recurso para a execução do projeto selecionado será repassado em duas parcelas, por meio de Termo de Colaboração, a ser firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e a entidade selecionada neste Edital.

12.4. O referido Termo de Colaboração terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação.

12.5. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

12.6. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, quando ficarão retidas até o saneamento:

I – Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III – Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.



12.7. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

12.8. O valor recebido pelo proponente selecionado em repasse da Secult deverá cobrir, obrigatoriamente, os custos da programação proposta, como cachês artísticos, curadoria, produção, assessoria de comunicação, técnicos e demais serviços especializados, locação de equipamentos de som e iluminação, produção de material de divulgação impresso e digital, dentre outros itens necessários à execução das atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo II).

12.9. É vedada a aplicação dos recursos deste Edital para pagamento de:

- a) Taxa de administração, gerência ou similar, bem como pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) Despesa com pessoal e encargos sociais do quadro funcional da Pessoa Jurídica selecionada;
- c) Qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente às ações previstas no Plano de Trabalho (Anexo II) do projeto aprovado pela Secult;
- d) Despesas de aduaneira e seguro;
- e) Despesa fora da vigência do instrumento;
- f) Despesas com servidor público estadual ou terceirizado vinculado à Secult ou aos seus equipamentos culturais;
- g) Despesas com o respectivo cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- h) Despesas com o cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau do Coordenador(a) do Projeto;
- h) Contas de água, luz, telefone e aluguel do proponente.

12.10. As despesas com pessoal e encargos sociais referem-se somente às despesas do quadro funcional da pessoa jurídica selecionada, excetuando contratações para execução do projeto por serviços prestados em um determinado período.

12.11. Exclusivamente para as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

- I – Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- II – Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria.

12.12. A utilização dos recursos aplicados obedecerá ao Plano de Trabalho (Anexo II) de cada proposta, condicionada à aprovação da prestação de contas, mediante apresentação dos respectivos documentos comprobatórios das despesas. No caso de não cumprir com quaisquer dos itens pactuados e/ou não os apresentar conforme as características estabelecidas, o proponente selecionado deverá DEVOLVER à Secult os recursos financeiros recebidos, atualizados na forma prevista na legislação vigente.

12.13. A Secult não se responsabilizará pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outros realizados pela instituição selecionada para fins de execução das atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo II).

12.14. O proponente que, após a assinatura do Termo de Colaboração, cair em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados junto à Secult, ao Governo do Estado do Ceará, aos órgãos da Fazenda da União, da Fazenda do Estado, ou órgãos de Finanças do Município, ou perante qualquer órgão público, não poderá receber recursos deste Edital.

12.14.1. O Proponente que se encontrar na condição prevista no item 12.14 deverá se regularizar dentro do prazo da vigência do Plano de Trabalho (Anexo II) aprovado.

12.15. Sem a anuência formal desta Secretaria, são vedadas a subcontratação e a sub-rogação acima de 30%, das obrigações assumidas em decorrência deste Edital.

13.3 A Secult promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria através de relatório técnico de avaliação e parceria, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação.

13.3.1 O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III – Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV – Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- V – Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

13. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

13.1 Os dados da inscrição enviados comporão o cadastro do Mapa Cultural do Ceará / Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult).

13.2 A Secult acompanhará o desenvolvimento dos trabalhos da instituição selecionada por meio de reuniões e visitas técnicas para fins de pesquisa, monitoramento, fiscalização e avaliação sobre a efetividade do projeto e seus resultados.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 Em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 119/2012 e no Decreto Estadual nº 31.621/2014, o proponente selecionado neste Edital ficará obri-

gado a demonstrar a boa e regular aplicação dos valores recebidos, mediante detalhada prestação de contas e comprovação da execução do objeto, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do fim da vigência do Termo de Colaboração, mediante apresentação de:

- a) Termo de Encerramento de Execução do Objeto (modelo disponível em bit.ly/Termo-Encerramento);
- b) Extrato de movimentação bancária da conta específica do instrumento;
- c) Comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver.

14.2 Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos pelo conveniente no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou rescisão.

14.3 O descumprimento da obrigação de prestar contas no prazo legal ensejará inadimplência. O não atendimento não justificado à Secult para regularização ensejará instauração de Tomada de Contas Especial e aplicação das penalidades legais cabíveis.

14.4 Em atenção ao disposto na Lei Federal 13.019/2014, o parceiro deverá realizar a prestação de contas observando as regras previstas na Lei supracitada, além de prazos e normas de elaboração constantes no Edital e no Plano de Trabalho (Anexo II).

14.5 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a saber:

I – Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente;

II – Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;

III – A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados; e

IV – A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de fomento.

14.6 A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho (Anexo II), além dos seguintes relatórios:

I – Relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – Relatório de execução financeira, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

14.7 A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- a) Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
- b) Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

14.8 A pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até trinta dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os processos inscritos no Mapa Cultural do Ceará / Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult) gerarão um número de identificação exclusivo para cada projeto. Nos processos selecionados constarão dois números de identificação: número de inscrição, informado pelo Mapa Cultural do Ceará; e número de protocolo, informado pelo Setor de Protocolo da Secult. Para efeito da data de inscrição no edital deverá ser observado o número constante da inscrição do Mapa Cultural do Ceará.

15.2 Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito do projeto apoiado serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

15.3 A Secult e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.

15.4 A instituição selecionada deverá vincular o logotipo Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Cultura, em quaisquer projetos gráficos associados ao programa selecionado e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações etc), de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela Assessoria de Comunicação da Secult.

15.5 O referido apoio deve também ser verbalmente citado em todas as ocasiões de apresentação e divulgação do projeto e em todas as entrevistas à imprensa.

15.6 Todas as ações e peças de comunicação referentes às atividades previstas no plano de trabalho do projeto selecionado deverão ser previamente aprovadas pela Assessoria de Comunicação da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará.

15.7 A omissão no cumprimento do item 15.6 poderá resultar na desaprovção da prestação de contas do projeto selecionado.

15.8 Fica facultado à Secult a divulgação dos resultados obtidos pela proposta contemplada, como publicação (impressa ou eletrônica), mostra, exposição, feira, seminário ou festival, com livre uso de imagens, textos e produtos produzidos durante a realização das atividades da proposta selecionada no presente Edital, sendo vedado o pagamento de cachês ou qualquer outra



modalidade de pagamento para os seus proponentes e/ou participantes.

15.9 Na hipótese de o produto final da proposta originar uma publicação com tiragem (livros, catálogos, CDs, DVDs, etc), o(a) proponente deverá doar até 10% (dez por cento) do total de exemplares da publicação para a Secult, com o objetivo de acervo, disponibilização para pesquisa e outros fins não remunerados.

15.10 Produtos e obras, bem como a documentação dos processos das ações financiadas por este Edital, devem ser disponibilizados sob uma licença que torne possível a livre cópia, exibição, execução, distribuição e criação de obras derivadas, sem prever pagamento ou autorização prévia, preservando-se sempre os créditos de autoria, tendo como exemplo a Licença Creative Commons by-sa (Atribuição Compartilhamento pela Mesma licença - <http://creativecommons.org/licenses/by-sa/2.5/br/>), e a Licença da Arte Livre 1.3 (<http://artlibre.org/licence/lal/pt>).

15.11 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pelo Secretário da Cultura.

15.12 Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail editalmuseus@secult.ce.gov.br e pelos telefones (85) 3101.2609/ 3101.2620 (Museu do Ceará) e 3101.6737 (Governança Digital – Mapa Cultural). Fortaleza, 10 de agosto de 2017

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

PUBLICAÇÃO: Fortaleza, 23 de agosto de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Termo de Referência visa a orientar a instituição candidata a elaborar o projeto com base nos parâmetros estabelecidos pela Secretaria da Cultura (Secult) para o Edital de Programação Cultural do Museu do Ceará (MUSCE) e do Museu Sacro São José de Ribamar (MSSJR) 2017. A instituição a ser selecionada pela Secult ficará responsável por um programa de curadoria de atividades culturais para o Museu do Ceará e o Museu Sacro São José de Ribamar que contemple atividades que ampliem e qualifiquem a dinâmica de pesquisa, criação, produção, difusão, formação e fruição do patrimônio cultural cearense salvaguardado pelos acervos do MUSCE e do MSSJR.

A programação cultural de que trata o presente edital comporá as atividades comemorativas aos 85 anos do Museu do Ceará e aos 50 anos do Museu Sacro São José de Ribamar, devendo, portanto, considerar as referidas efemérides em sua elaboração.

SOBRE O MUSEU DO CEARÁ

Primeira e principal instituição museológica oficial do Estado, criado em 1932, o Museu do Ceará salvaguarda um dos maiores e mais importantes acervos do Patrimônio Histórico do Estado, composto de forma bastante diversa entre coleções de Arqueologia, Paleontologia, História Natural, Numismática, Documentos, Mobiliário etc., e a partir do qual se promove extensa ação educativa fundamentada nos princípios da pedagogia de Paulo Freire e da História Social da Memória, que integra atividades diversificadas, como montagem de exposições, conservação do seu acervo museológico, visitas orientadas, cursos, oficinas, palestras, publicações na área de Museologia e História, entre outras atividades.

Desde a década de 1990, quando o Museu foi transferido para seu atual endereço, o Palacete Senador Alencar, edificação tombada pelo Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, paulatinamente sua ação passou a ser norteada por parâmetros relativos à Museologia Social, buscando promover no público o desenvolvimento de consciência histórica, estimulando a capacidade de reflexão crítica e suscitando o respeito às diferenças que marcam nossa vida em sociedade. O Museu do Ceará preserva um dos maiores e mais importantes acervos do Estado, e sua atuação procura atender ao público diversificado, desde pesquisadores, estudantes da educação básica e superior, além de visitantes residentes de Fortaleza e turistas do Ceará, do Brasil e de outros países.

SOBRE O MUSEU SACRO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Situado no centro histórico do município de Aquiraz, Região Metropolitana de Fortaleza, desde seu ano de criação (1967), na antiga Casa de Câmara e Cadeia, edificação tombada pelo Patrimônio Histórico e Cultural Estadual, o Museu Sacro São José de Ribamar abriga um dos acervos museológicos sacros mais significativos da região Nordeste, datado entre os séculos XVII e XX.

O Museu é constituído por imagens sacras, objetos de precissão, paramentos litúrgicos, oratórios, alfaias, missais e outros objetos de culto. As atividades realizadas pelo Museu Sacro buscam favorecer a reflexão crítica sobre a história do Ceará por meio de ações de preservação, comunicação e pesquisa do patrimônio cultural cearense, tendo como ponto de partida seu acervo museológico constituído.

Por essas características, o Museu Sacro configura-se em uma das atrações de destaque no roteiro turístico-cultural do município de Aquiraz e do Estado do Ceará.

2. ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL PARA O MUSCE E MSSJR.

O objetivo deste edital é promover ao máximo a utilização das funcionalidades dos equipamentos culturais em questão. A programação cultural proposta deverá promover a diversidade cultural e a democratização de acesso aos mesmos, de modo a contemplar diversas linguagens e manifestações ligadas ao Patrimônio Histórico Cultural cearense. Reforça-se, assim, a vocação do Museu do Ceará e do Museu Sacro São José de Ribamar como espaços de preservação, criação e difusão de conhecimento e cultura no Ceará.

As instituições candidatas deverão apresentar uma proposta de programação a ser realizada nos dois Museus, atendendo no mínimo aos itens previstos neste Termo de Referência, conforme especificações relacionadas a seguir:

2.1. Produção de, no mínimo, 04 (quatro) exposições de curta duração, duas para cada museu em questão, concebidas a partir do acervo dos mesmos ou de temáticas relacionadas à missão dos respectivos equipamentos.

2.1.1. As exposições serão destinadas às salas de exposição de curta duração dos referidos museus e deverão ter uma extensão mínima de 45 dias de duração, a serem realizadas ao longo do período total de 6 (seis) meses, considerando-se as seguintes fases: concepção curatorial, elaboração do projeto expositivo, montagem e desmontagem das exposições.

2.1.2. Cabe à Pessoa Jurídica selecionada neste edital garantir os custos previstos no plano de trabalho para plena realização das fases acima descritas, dando suporte à concretização das mesmas.

2.2. Produção de, no mínimo, 05 (cinco) novas edições do “História com Pipoca”, evento que ocorre aos últimos sábados de cada mês, trazendo a exibição de produções audiovisuais cujas temáticas estejam relacionadas diretamente ao Patrimônio Cultural Cearense, seguida de debate com realizadores e/ou pesquisadores dos temas em questão

2.3. Produção de, no mínimo, 02 (dois) seminários, colóquios ou jornadas de estudos no campo da Educação Museal ou outra temática relacionada ao campo do patrimônio cultural, sendo pelo menos (1) uma para cada museu.

2.4. Produção de, no mínimo, 06 (seis) ações educativas, que considerem a aproximação dos temas das exposições propostas e seus públicos. As ações devem ocorrer nos dois museus, de acordo com a demanda e a natureza de cada exposição.

2.6. Proposta de outras atividades para compor a programação cultural dos dois equipamentos, podendo ter formato diverso e periodicidade semanal, quinzenal ou mensal. As atividades podem variar de temática, formato e periodicidade, de acordo com a natureza e a demanda de cada cada museu.

2.6.1. A proposta de programação cultural deve compor-se de atividades voltadas a todos os públicos, com especial ênfase aos grupos escolares, a serem realizadas entre terça-feira a sábado, das 09:00h às 17:00h e, em casos que se justifiquem, estender a outros horários.

2.7. A proposta de programação cultural deverá apresentar estratégias de comunicação e atividades periódicas que estabeleçam o diálogo com as comunidades do entorno do MUSCE e do MSSJR e escolas da rede básica de ensino, visando à ampliação e à diversificação de público, ao aumento da frequência de público e à divulgação dos

museus.

3. ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NA DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA A EXECUÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA.

3.1. A equipe técnica deve garantir no mínimo o perfil dos seguintes profissionais:

I - Currículo de profissional para atuar como coordenador responsável pelo projeto com no mínimo 3 (três) anos de atuação no campo cultural e com experiência em organização, coordenação e/ou curadoria de ações culturais voltadas para os museus;

II - Currículo de profissional com no mínimo três anos de experiência em elaboração de projeto cenográfico de exposições.

III - Currículo de profissional com no mínimo três anos de experiência na área de gestão cultural e produção cultural, de preferência com ênfase em montagem de exposições.

IV - Currículo de profissional com no mínimo três anos de experiência com educação museal.

4. DEMAIS ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS

4.1. Plano de Comunicação: proposta de comunicação detalhada contemplando o desenvolvimento de peças de divulgação da programação, assessoria de



imprensa, comunicação nas redes sociais, dentre outras estratégias e atividades de mobilização de público.

4.3. Orçamento: detalhar no plano de trabalho (anexo II) todos os itens de despesas necessários à execução das exposições e demais atividades da programação proposta, como contratação de serviços técnicos e especializados, locação de equipamentos, cachês artísticos, serviços de comunicação e material de divulgação, material expográfico, dentre outros.

4.3.1. O cronograma de desembolso será em 2(duas) parcelas, podendo o repasse da primeira parcela ser de até 70% do valor do aporte da Secult.

4.4. Público: a proposta deve indicar as metas a serem atingidas quanto ao perfil e à estimativa de público participante nas atividades previstas.

4.5. Parcerias: A proposta poderá apresentar estratégia de captação de recursos e mobilização de novos parceiros que possam participar com apoio institucional, cessão de serviços e produtos, de forma a ampliar e enriquecer a programação para além do recurso previsto neste edital.

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO

Nº do Termo de Referência:		Concedente:	SECULT
I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO			
Proponente/Conveniente			
Nome:		CPF/CNPJ:	
Interveniente <preencher quando for o caso>			
Nome:		CPF/CNPJ:	
Executor			
Nome:		CPF/CNPJ:	
II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO			
Valor:		Data do Plano de Trabalho:	
III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
Nome do projeto:		Nº de inscrição:	
Objeto:			
Público-Alvo:			
IV - PERÍODO DE EXECUÇÃO			
Início:		Fim:	

V - METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO							
META 1	INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO			
	UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL		
ETAPA 1.1	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL		
GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.1							
1.1.2							
1.1.3							
META Nº **	INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO			
	UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL		
ETAPA N.1	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL		
GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
n.1.1							
n.1.2							
n.1.3							
TOTAL METAS							
VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO							

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
VALORES	DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)
	VALOR TOTAL:		%
	VALOR DO REPASSE (Apoio Secult):		%
	VALOR CONTRAPARTIDA (10% sobre o valor global do projeto):		%
	"VALOR CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:"		%
	"VALOR CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:"		%
VALOR A SER APOIADO POR OUTRAS FONTES (se disponível)		%	

CRONOGRAMA DE REPASSE	ANO	VALOR (R\$)
	TOTAL	



VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
REPASSE (90%)	META 1	META 2	META 3	META Nº	SOMA
SUB-TOTAL					
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA (10%)	META 1	META 2	META 3	META Nº	SOMA
SUB-TOTAL					
TOTAL					
COMPROVAÇÃO DE CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS					
"CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS (10%)"	META 1	META 2	META 3	META Nº	SOMA
TOTAL					

ASSINATURA DO PROPONENTE _____ <Local>, <dia>/<mês>/<ano> _____ Representante do Proponente

APROVAÇÃO DO CONCEDENTE _____ <Local>, <dia>/<mês>/<ano> _____ Gestor / Ordenador de Despesa
--

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DE CONTRAPARTIDA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS

Eu,, portador(a) da Carteira de Identidade nº, órgão expedidor, expedida em/...../.....; portador(a) do CPF nº.....; residente e domiciliado(a) à..... nº complemento, na cidade de, Estado do Ceará, CEP, telefones (8) e-mail, DECLARO, para os devidos fins, que sou o(a) dirigente da instituição, CNPJ, com sede social na, nº, na cidade de, Estado do Ceará, CEP, telefone (8); e-mail:, exercendo o cargo de, com mandato de anos, conforme disposto no artigo do Social, vencendo em/...../..... podendo, portanto, representá-la; que estou de acordo com os termos do EDITAL DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUSEU DO CEARÁ E MUSEU SACRO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR 2017, e ciente de que a não apresentação de qualquer documento e/ou informação no prazo determinado implicará a inabilitação da inscrição ou desclassificação do Projeto, conforme estabelecido no Edital.

DECLARO AINDA que assumo o compromisso do cumprimento da Contrapartida, conforme os termos do EDITAL.
....., de de 2017.

Nome e Assinatura do(a) Representante Legal da Instituição Candidata

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

Este documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido quanto à revisão de sua colocação nas etapas de Habilitação da Inscrição, Avaliação e Seleção da Proposta e/ou Habilitação Jurídica.

Esse formulário de recurso, quando utilizado pelo proponente, deve ser enviado exclusivamente pelo e-mail: editalmuseus@secult.ce.gov.br.

ETAPA DO RECURSO:

() HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO () AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA () HABILITAÇÃO JURÍDICA

Nome do proponente:
Nome do projeto:
Telefone de Contato:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do Representante da Instituição Candidata.

ANEXO V TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XX/XXXX

Processo nº XXXXXXXX/XXXX

TERMO DE COLABORAÇÃO – TC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O XXXXXX, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ Nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário, FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG Nº 99010492037-SSP/CE, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 324.429.043-49, residente e domiciliado nesta Capital e o XXXXXX, CNPJ nº XXXXXX, com endereço XXXXXX, representado por XXXXXX, CPF nº XXXXXX, RG nº XXXXXX, telefone XXXXXX, e-mail: XXXXXX, doravante denominado(a) PROPONENTE, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO – TC , que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO se fundamenta nas disposições do EDITAL XXXXXX publicado no Diário Oficial do Estado datado de XXXXXX, na Lei Estadual nº 15.839, de 27 de julho de 2015 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, na Lei Estadual Nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que Institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações aplicadas à matéria.



CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE através do Tesouro Estadual para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS

As atividades alusivas ao objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO serão executadas pelo PROPONENTE sob supervisão da SECULT, que acompanhará a execução e terá fiscalização financeira dos trabalhos através da XXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXX, designado como GESTOR do instrumento, à qual compete realizar todas as atividades previstas no art. 28 do Decreto nº 31.621/2014 e em cumprimento ao art. 30 da LC nº 119/2012. PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o cronograma de execução e o desembolso dos recursos previstos no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização deste TERMO DE COLABORAÇÃO será realizada pela XXXXXX, inscrita no CPF sob o nº XXXXXX, designada como FISCAL, competindo-lhe realizar todas as atividades previstas no art. 30 do Decreto nº 31.621/2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficam reservados à SECULT os direitos de assunção, a qualquer tempo, do objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, assim como da transferência de responsabilidade sobre aquele, no caso de paralisação das atividades ou da ocorrência de fato relevante que venha a prejudicar-lhes o andamento, de modo a evitar a descontinuidade do projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE COLABORAÇÃO, assumem as partes as seguintes obrigações:

I – DA SECULT

a) Depositar, em conta específica do PROPONENTE os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, no valor de R\$ XXXXXX, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;

b) Analisar o Relatório de Execução Físico-Financeira e a Prestação de Conta oriunda da execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a apresentação dos ditos documentos; acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;

c) Analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto apoiado;

d) Prorrogar de ofício a vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO, sempre que houver atraso na liberação dos recursos pactuados, independente de solicitação;

e) Supervisionar e assessorar o TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como exercer fiscalização na execução do projeto;

f) Fornecer ao PROPONENTE normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos, bem como dos recursos da contrapartida e aplicados na consecução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO;

g) Caso necessário, promover ao final da vigência a cessão de uso ao PROPONENTE dos bens permanentes adquiridos através dos recursos oriundos deste Termo.

II – DO PROPONENTE

a) Abrir conta específica para que a SECULT efetue o depósito dos recursos, unicamente para consecução do objeto deste e em conformidade com o Plano de Trabalho;

b) Movimentar os recursos em conta bancária específica, em acordo com o que dispõe o Plano de Trabalho, vedada a movimentação de recursos de quaisquer outras fontes ou origens;

c) Assumir a responsabilidade com despesas de taxas e serviços bancários, bem como as decorrentes de juros e multas, sendo vedado o uso dos recursos transferidos pela SECULT para esse fim;

d) Garantir os recursos humanos e materiais necessários para a execução do projeto, sendo vedada a utilização dos recursos recebidos da SECULT, ou aqueles correspondentes à sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste TERMO DE COLABORAÇÃO;

e) Apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos para a execução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, mediante: Termo de Encerramento da execução do objeto; extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e; comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver;

f) Fornecer contrapartida equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do projeto, podendo apresentar para esse fim bens ou serviços, desde que economicamente mensuráveis; que sejam utilizados no prazo de execução do projeto e que estejam previstos no Plano de Trabalho;

g) Depositar o valor da contrapartida na conta específica do TERMO DE COLABORAÇÃO se esta for financeira;

h) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, contribuições sindicais, dentre outros;

i) Remunerar eventuais profissionais envolvidos no projeto respeitando o piso salarial da categoria;

j) Devolver o saldo dos recursos não utilizados, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, à SECULT, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão da vigência, extinção, denúncia ou rescisão do presente TERMO DE COLABORAÇÃO;

k) Garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos da SECULT e os auditores de controle interno do Poder Executivo estadual tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

l) Apresentar relatório final explicitando as repercussões do projeto objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO;

m) Vedar pagamento de gratificação ou remuneração por serviços de consultoria, assistência técnica ou serviços semelhantes, a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que esteja ativo;

n) Restituir à SECULT o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

I. Quando não for executado o objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO;

II. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas, ou quando esta for reprovada, incidindo a devolução sobre os valores reprovados;

III. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no TERMO DE COLABORAÇÃO ou fora de seu prazo de vigência.

o) Devolver à SECULT os bens permanentes adquiridos com recursos advindos deste termo;

p) Prestar contas à SECULT dos recursos referentes a todo orçamento do projeto aprovado, comprovando-o através de faturas, notas fiscais, dentre outros documentos aptos a comprovar os gastos ou despesas realizadas, inclusive, recolhimentos dos encargos sociais incidentes, se houver.

q) Não realizar despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar, bem como com taxas bancárias, multas, impostos, juros ou atualização monetária, referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos de vigência deste instrumento;

r) Não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO;

s) Não realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

t) Efetuar os gastos e contratações necessários à execução do projeto mediante a adoção dos parâmetros constantes da Lei nº 8.666/93;

u) Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Cultura em toda a divulgação relativa ao projeto incentivado, além do crédito do seguinte texto: "ESTE PROJETO É APOIADO PELA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA – Nº 13.811, DE 16 DE AGOSTO DE 2006".

III – DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

a) qualquer um dos participantes é parte legítima para denunciar ou rescindir este TERMO DE COLABORAÇÃO a qualquer tempo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades pelas obrigações decorrentes deste instrumento, e da mesma maneira lhes sendo creditados os benefícios;

b) as partes comprometem-se ainda a responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, ao patrimônio da outra parte quando da execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos casos de exposições públicas, o PROPONENTE compromete-se a respeitar as condições de acessibilidade previstas nos termos do Artigo 23 da Lei 10.741/2003, referentes à obrigatoriedade de meia-entrada; e nos termos do Artigo 46 do Decreto Nº3298/1999, referentes à acessibilidade de portadores de necessidades especiais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA entra em vigor a partir de XXXXXXXXXXXX e terá duração até XXXXXXXXXXXX, podendo ser prorrogado, nas condições legais previstas na prorrogação de ofício, devendo esta ser fundamentada e formulada em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, desde que aceita pela SECULT.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS E DA CONTA BANCÁRIA

Para a execução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO, dá-se o valor global de R\$ XXXXXXXXXXXX, sendo R\$ XXXXXXXXXXXX oriundos dos recursos financeiros do Tesouro Estadual, na dotação orçamentária nº XXXXXXXXXXXX, que serão creditados em conta bancária específica, e R\$ XXXXXXXXXXXX, oferecidos como contrapartida pela PROPONENTE, que deverão ser detalhadamente comprovados através de bens e serviços economicamente mensuráveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A liberação dos recursos ocorrerá em 01 (uma) única parcela.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos financeiros liberados serão mantidos em conta bancária específica aberta pelo(a) PROPONENTE na Instituição Financeira pública operadora do Sistema Corporativo de Convênios e Congêneres do Poder Executivo do Estado do Ceará, previsto no art.5º do Decreto nº 31.621/2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A creditação dos valores oriundos do Tesouro Estadual mencionada no caput desta Cláusula está condicionada à apresentação, pelo PROPONENTE, dos dados da supramencionada conta específica, que devem ser enviados à SECULT, através de ofício, o qual fará parte integrante deste instrumento.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PROPONENTE ficará obrigado a comprovar a boa e regular aplicação dos recursos financeiros recebidos da SECULT, através de detalhada prestação de contas, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, em conformidade com as disposições contidas no Decreto nº 31.621/2014. PARÁGRAFO PRIMEIRO – A devolução de saldo remanescente de que trata a Cláusula Terceira, II, alínea “j” deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou a rescisão do instrumento, mediante recolhimento ao Tesouro Estadual e à conta do PROPONENTE, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos e da contrapartida, nos termos do art. 36 da Lei Complementar Nº 119/2012.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O descumprimento no disposto nesta cláusula determinará a inadimplência e abertura da Tomara de Contas Especial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte do PROPONENTE, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará ela sujeita às sanções previstas na Lei nº 13.811/06 e Decreto Regulamentar nº 28.442/06, sem prejuízo das sanções aplicadas pela Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta avença poderá ser rescindida por acordo entre os partícipes, a qualquer tempo e, unilateralmente, pelo Estado do Ceará, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas do instrumento;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e tributárias oriundas da execução e aplicação deste Termo serão de total responsabilidade do PROPONENTE, ficando excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da SECULT.

2.

3. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO DE COLABORAÇÃO deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado.

4. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO DE COLABORAÇÃO as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza – CE, XX de XXXXX de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA
XXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

5. 1. _____
Nome / CPF:
6. 2. _____
Nome / CPF:

*** ** *

TERMO DE INCENTIVO À CULTURA

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO: Conforme artigo 1º do Decreto nº31.871, de 30 de dezembro de 2015, que Altera os Art's. 4º e 6º do Decreto nº28.442, de 30 de outubro de 2006; 2 – DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR: Razão Social: TELEFÔNICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0011-34 3 – DO PROPONENTE: Nome do Proponente: VIA DE ACESSO À ARTE E CULTURA CPF/CNPJ: 12.657.030/0001-54 Nome do Projeto: CEARÁ AO VIVO Nº de Processo: 3421725/2017 4 – DO INTERVENIENTE: Órgão: SECRETARIA DA CULTURA; CNPJ:07.954.555/0001-11; 5 – DO FORO: Fortaleza/CE; 6 – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de agosto de 2017. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 25 de setembro de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2016**

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 013/2016; II - CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: Companhia Energética do Ceará - COELCE; V - ENDEREÇO: Rua Pe. Valdivino, 150, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor contratual; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 28 de setembro de 2017 a 27 de setembro de 2018; XI - DA

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas não modificadas por este Termo permanecerão inalteradas e em plena vigência; XII - DATA: Fortaleza, 05 de setembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Cirilo Antonio Pimenta Lima - Superintendente do IDACE e Antonio Ronaldo Soares Freire e Mônica Juca de Oliveira - Representantes legais da COELCE.

Enoque Macedo Neto
ASSISTENTE TÉCNICO/PROJUR

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ****CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 97ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. – ADECE, NIRC Nº 23300027353, CNPJ 09.100.913/0001-54, REALIZADA NO DIA 11/09/2017, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.**

DATA LOCAL E HORA: 11 de setembro de 2017, às 14h30min, na sede social da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. – ADECE, situada na Av. Dom Luís, nº 807, 7º andar, Meireles, CEP nº 60.160-230, em Fortaleza-CE. PRESENCAS: Da totalidade dos Conselheiros: Cesar Augusto Ribeiro – Presidente, José Nelson Martins de Sousa – Vice-Presidente, Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara, Felipe Barros Leal Rocha, Victor Diego Soares de Almeida, José Fernando Castelo Branco Ponte, Lucio Ferreira Gomes e Joaquim Cartaxo Filho – Membros. MESA: Presidente: Cesar Augusto Ribeiro; Secretária: Maria Estela Bezerra Sampaio. ORDEM DO DIA: Reeleição, destituição e designação dos Diretores da ADECE. PROPOSIÇÕES: O Presidente do Conselho de Administração com fundamento no Inciso II, do Art. 18 do Estatuto Social da ADECE e Inciso II do Art. 142 da Lei 6.404, de 15/10/76, propôs: 1) Reeleição dos seguintes nomes: Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara, Eduardo Henrique Cunha Neves, Silvio Carlos Ribeiro Vieira Lima e Sylvana Pinheiro Holanda para os cargos de Diretor-Presidente, Diretor de Infraestrutura, Diretor de Agronegócios e Diretor de Atração de Investimentos da ADECE, respectivamente. 2) Destituição do Sr. Carlo Ferrentini Sampaio, ocupante do cargo de Diretor de Desenvolvimento Setorial da ADECE; 3) Designação do Sr. Eduardo Henrique Cunha Neves, Diretor de Infraestrutura, para responder cumulativamente pelas funções do cargo de Diretor de Desenvolvimento Setorial da ADECE, até ulterior deliberação. DELIBERAÇÕES: As proposições foram aprovadas pela totalidade dos membros do Conselho de Administração, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: 1) Foram reeleitos para os cargos de Diretores da ADECE: Sra. Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara, brasileira, divorciada, Administradora, RG 95003004810-SSP-CE, CPF nº 430.869.773-53, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Silva Paulet, nº 701, Apto.1000, Bairro Meireles, CEP 60.120.020 para o cargo de Diretor-Presidente; Sr. Eduardo Henrique Cunha Neves, brasileiro, casado, Economista, CPF nº 294.533.053-91, Registro nº 2288-8 do Conselho Regional de Economia, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Antônio Justa, 2940, Apto 104, Bloco A, Bairro Meireles, CEP 60.165-090, para o cargo de Diretor de Infraestrutura; Sr. Silvio Carlos Ribeiro Vieira Lima, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, RG nº 97026000710-SSP-CE, CPF nº 416.591.203-49, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua República do Líbano, 992, Apto. 1402, Bairro Meireles, CEP: 60160-140, para o cargo de Diretor de Agronegócios e Sra. Sylvana Pinheiro Holanda, brasileira, divorciada, Graduada em Letras, RG nº 1233327-SSP-CE, CPF nº 169.356.163-87, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Padre Matos Serra, nº 71, Bairro de Fátima, CEP 60040-290, para o cargo de Diretor de Atração de Investimentos. 2) Destituição do Sr. Carlo Ferrentini Sampaio, ocupante do cargo de Diretor de Desenvolvimento Setorial da ADECE, brasileiro, casado, Analista de Sistema, RG nº 313.052-Ministério da Marinha, CPF nº 003.875.457-60, residente e domiciliado na Estrada do Cantagalo, 1601, Bairro Cuiabá, Petrópolis, CEP 25745200. 3) Designação do Sr. Eduardo Henrique Cunha Neves, Diretor de Infraestrutura, já anteriormente qualificado, para responder cumulativamente pelas funções do cargo de Diretor de Desenvolvimento Setorial da ADECE, até ulterior deliberação. 4) O cargo de Diretor de Inovação, Tecnologia e Saúde da ADECE permanece vago, até ulterior deliberação. Os Diretores foram reeleitos para um mandato de 2 (dois) anos, que vai até 11/09/2019, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 19 do Estatuto Social da ADECE. Os eleitos serão empousados em seus cargos, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante as assinaturas dos Termos de Posse, lavrados em livro próprio, de conformidade com o Parágrafo Único do art. 149, da Lei 6.404/76. Em seguida, o Senhor Presidente em nome dos demais membros do Conselho de Administração da ADECE, parabenizou os Diretores eleitos pela investidura em suas funções fazendo votos de muito sucesso, o que foi aprovado por todos os Conselheiros. A seguir foi facultada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e como nada mais havia a registrar eu, Maria Estela Bezerra Sampaio, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos presentes. Fortaleza, 11 de setembro de 2017. Ass: Cesar Augusto Ribeiro – Presidente, José Nelson Martins de Sousa – Vice-Presidente, Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara, Felipe Barros Leal Rocha, Victor Diego Soares de Almeida, José Fernando Castelo Branco Ponte, Lucio Ferreira Gomes e Joaquim Cartaxo Filho – Membros. Declaro que a presente cópia está de acordo com a Ata original, lavrada em livro próprio.

Maria Estela Bezerra Sampaio
SECRETARIA

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 39/2017

CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE CONTRATADA: FRG Eventos do Brasil LTDA. OBJETO: participação do Governo do Estado do Ceará, através da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S/A – ADECE como expositora, no evento realizado pela

CONTRATADA, denominado "2º Congresso Brasileiro de Geração Distribuída", a ser realizado nos dias 25 e 26 de outubro de 2017, nas dependências da Federação das Indústrias do Estado do Ceará – FIEC, em Fortaleza/CE..
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Inexigibilidade de Licitação nº 17/2017 do Processo Administrativo Nº 4334346/2017, nas normas e interpretação sistemática da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em especial o caput do art. 25 FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 179.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais) pagos em única vez **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** recursos próprios da ADECE. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 28 de agosto de 2017
SIGNATÁRIOS: Silvio Carlos Ribeiro Vieira Lima-Diretor-Presidente em exercício da ADECE; Maria Inês Cavalcante Studart Menezes-Gerente Administrativo-Financeira da ADECE e Thiago Fraga Oliveira-Representante Legal da FRG; Cláudio Fraga Oliveira-Representante Legal da FRG.

Marília Maia Castelo Branco Ferreira
 ACESSORA JURÍDICA

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA ZPE CEARÁ Nº069/2017 - O Diretor Presidente Substituto da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora Luiza Bárbara Vieira Cidrack, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica, matrícula nº 29.1-7, desta Companhia, a viajar à cidade de Salvador, Bahia, a fim de participar do Fórum Mercosul - FOMERCO 2017 para debater a integração regional e seus desafios, fomentando a importância de uma ZPE para o desenvolvimento de políticas internacionais que privilegiem a atuação e o fortalecimento do Brasil nos blocos econômicos - a atuação do Brasil no BRICS por meio da ZPE Ceará e da cooperação descentralizada Ceará-Fujian e uma nova perspectiva de atuação do Brasil no Mercosul, por meio da ZPE de Cáceres e consequentemente, do acordo bilateral Brasil-Bolívia, no período de 27 a 30 de setembro de 2017, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50 por cento, no valor total de R\$ 993,56 (novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea mais taxa de embarque, para o trecho Fortaleza/ Salvador / Fortaleza, no valor de R\$ 589,80 (quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$ 1.772,61 (hum mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ZPE Ceará. Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará, em São Gonçalo do Amarante/ CE, 22 de setembro de 2017.

Antônio Ubiratan Teixeira Moreira
 DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) FRANCISCO EDILBERTO MENEZES MACHADO NETO**, matrícula 303373-1X, lotado(a) no(a) COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 9 - HORIZONTE), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Setembro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
 Francisco de Queiroz Maia Júnior
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) LUIS LUCIANO CAVALCANTE DINIZ**, matrícula 301016-18, lotado(a) no(a) PARAMBU - EEEP JOAQUIM FILOMENO NORANHA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Julho de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
 Francisco de Queiroz Maia Júnior
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) MARIA JOSE DE LIMA**, matrícula 031936-16, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R1 - CENTRO EDUCACIONAL MOEMA TÁVORA (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 04 de Setembro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
 Francisco de Queiroz Maia Júnior
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) FRANCISCO JOSE MARQUES**, matrícula 479226-15, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R2 - EEMTI COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ - (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 21 de Agosto de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
 Francisco de Queiroz Maia Júnior
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) MARIA ISABEL GUILHERME PACHECO**, matrícula 300435-10, lotado(a) no(a) ITAPIPOCA - EEFM ANASTÁCIO ALVES BRAGA (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 18 de Agosto de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
 Francisco de Queiroz Maia Júnior
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) MARIA IODALIA ANDRADE FERREIRA SILVA**, matrícula 305789-10, lotado(a) no(a) CEDRO - EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
 Francisco de Queiroz Maia Júnior
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) TRAJANO DANTAS DE ANDRADE**, matrícula 160048-12, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Agosto de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
 Francisco de Queiroz Maia Júnior
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) EDNALDO PEREIRA FIRMIANO, matrícula 300192-10, lotado(a) no(a) PENTECOSTE - EEEP ALAN PINHO TABOSA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) ANDREA ALMEIDA SABOIA PARENTE, matrícula 301086-12, lotado(a) no(a) SOBRAL - EEM SINHA SABÓIA (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 16 de Agosto de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art. 26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº 15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº 32.212 de 25 de Abril de 2017 e posteriores alterações, **RESOLVE NOMEAR**, JESUS IAN RODRIGUES COELHO, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) SOBRAL - EEM SINHA SABÓIA (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 16 de Agosto de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.212 de 25 de Abril de 2017 e posteriores alterações, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) DENYLSON DA SILVA PRADO RIBEIRO, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Agosto de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art. 26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº 15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº 32.212 de 25 de Abril de 2017 e posteriores alterações, **RESOLVE NOMEAR**, FRANCISCO FABIO EUFRASIO DE SOUSA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento,

de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) ITAPIPOCA - EEFM ANASTÁCIO ALVES BRAGA (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 21 de Agosto de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art. 26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº 15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº 32.212 de 25 de Abril de 2017 e posteriores alterações, **RESOLVE NOMEAR**, JOSE WENDEL FERREIRA DE OLIVEIRA, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) PARAMBU - EEEP JOAQUIM FILOMENO NORANHA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Agosto de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.212 de 25 de Abril de 2017 e posteriores alterações, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) GISELE PEREIRA ROCHA, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA 9 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Setembro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento na Lei 13.513, de 19 de julho de 2004, combinado com o Decreto Nº 32.212 de 25 de Abril de 2017 e posteriores alterações e com o Decreto Nº 29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto Nº 30.220, de 10 de junho de 2010, **RESOLVE NOMEAR**, MICAELLE PONTES FEITOSA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) ASSARÉ - EEEP ANTONIA NEDINA ONOFRE DE PAIVA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Agosto de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº0700/2017- GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2422124/2017/VIPROC, **RESOLVE**, em conformidade com a Lei nº 15.451, de 23 de outubro de 2013, combinado com o que dispõe o Decreto Nº 31.458, de 01 de abril de 2014, **AMPLIAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA** de trabalho do(a) servidor(a) ANA CRISTINA LACERDA VIEIRA, matrícula nº 22100116041815, ocupante do cargo de Professor Especializado, nível I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério de 20 (VINTE) horas semanais para 40 (QUARENTA) horas semanais, no período de 06/03/2017 a 31/01/2018, lotado(a) no(a) EEFM PADRE MARCELINO CHAMPAGNAT, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 2) para suprimento de carência temporária no Sistema Estadual de Ensino Público. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de julho de 2017.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA COADM Nº710/2017 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora MARCIA OLIVEIRA CAVALCANTE CAMPOS, ocupante do cargo Secretária Adjunta, matrícula nº 305247-1-3, desta Secretaria, a viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 28 de setembro do corrente ano, a fim de Proferir palestra no Seminário Internacional sobre o Ensino Fundamental Anos Finais, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (Duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 60%, no valor total de R\$ 946,24 (Novecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (Duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$ 1.182,80 (Hum mil cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0970/2017 - GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 32.212 de 25 de Abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Abril de 2017 RESOLVE DESIGNAR, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) ANGELICE HELEN DE AZEVEDO VIEIRA para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R6 - EEEP COMENDADOR MIGUEL GURGEL, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Agosto de 2017 até ulterior deliberação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº1095/2017-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Federal 13.297 de 2016, a qual dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar prestação de serviços voluntários no âmbito do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, estabelece o seguinte: Art.1º - Considera-se prestador de serviço voluntário a pessoa física que desempenhe atividade não remunerada contribuindo para a realização do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE. Parágrafo Único - O serviço voluntário prestado não gera vínculo empregatício com a Secretaria da Educação do Estado do Ceará ou com entidade pública de qualquer natureza ou instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos educacionais ou científicos, que participem da realização do SPAECE, bem como, obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim com as mesmas. Art.2º - O serviço voluntário será exercido mediante a celebração do Termo de Adesão e Compromisso à Colaboração Voluntária entre a entidade pública de qualquer natureza ou instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos educacionais ou científicos, responsável pela realização do SPAECE junto a SEDUC, e o prestador do serviço voluntário, nos quais constam o objeto e as condições de seu exercício. Art 3º - A celebração do Termo de Adesão e Compromisso à Colaboração Voluntária impedirá, a qualquer tempo, a realização de inscrição do mesmo CPF nas atividades de campo e serviços passíveis de remuneração durante toda a execução do SPAECE. Art 4º - A SEDUC poderá ressarcir ao voluntário, as despesas de transporte que comprovadamente decorram do exercício das atividades do SPAECE. Parágrafo Único - As despesas a serem ressarcidas deverão estar prévia e expressamente autorizadas pela SEDUC. Art.5º - O prestador de serviço voluntário receberá um certificado, no qual constarão a descrição das atividades, bem como, todas as etapas e horas despendidas no exercício do voluntariado. §1º. A certificação a que o voluntário fará jus será obtida mediante a aprovação no curso de alinhamento on-line, ofertado pela instituição executora do SPAECE, do treinamento presencial, bem como, pela execução das tarefas inerentes às atividades de campo a ele atribuídas em razão da função a ser exercida no projeto de avaliação, especificadas no manual instrucional do SPAECE. §2º. Fica vedada a certificação da prestação de serviço voluntário parcial das etapas do SPAECE. Art 6º - O prestador de serviço voluntário deve comprometer-se a manter sob rigoroso sigilo documentos, assuntos, registros e informações pertinentes aos trabalhos e a todos os insumos relativos à atuação no exercício das atividades, que possam comprometer o resultado final da avaliação, sob pena de responsabilização legal pelos atos em desacordo com o procedimento estabelecido para a realização das atividades do SPAECE. Art 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1096/2017-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 3355676/2017 RESOLVE determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, a ser realizada pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor RAFAEL DO VALE FORTE, acusado de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão do mesmo deter 02 (dois) cargos no serviço público, sendo um cargo de Professor Pleno I, matrícula nº 303002-1-1, com carga horária de 40 horas semanais, nesta Secretaria da Educação, e, outro cargo de Soldado Pronto, matrícula nº 3034121-X, com carga horária de 30 horas semanais, na Polícia Militar do Ceará, conduta vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, § 10, da Constituição Federal de 1988, passível da sanção prevista nos §§ 1º e 2º do artigo 194, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1101/2017-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209, inciso II, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), RESOLVE DESIGNAR as servidoras Silvana Maria Porto Sampaio e Margarida Maria Mota, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos relatados no processo nº 0650260/2017-VIPROC, referente a servidora MARINALVA NASCIMENTO DOS SANTOS, Diretora da Escola Indígena Tabajara, em Monsenhor Tabosa, sob a área de abrangência da 13ª CREDE – Crateús/Ce. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº232/2014/ PROCESSO Nº17492286-8

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº232/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC/AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMPOS E OLIVEIRA LTDA, estabelecida na Av. Pompílio Gomes, 835 – Passaré – CEP: 60.861-790, inscrita no CNPJ sob o nº 63.556.260/0001-68, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RONALD CAMPOS OLIVEIRA, RG nº 96002736840 - SSP/CE e CPF nº 619.521.253-91, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob o nº 13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 167865053-68, RG nº 2004002152847-SSP/CE e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO Nº232/2014, publicado no D.O.E de 02.06.2014, de acordo com o Processo nº 17492286-8; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, § 1º Inciso I e III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato, que tem por objetivo a contratação por lote para OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM (CANAFÍSTULA) - CE, ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, integrantes do Termo original, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o prazo de vigência prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a partir de 07 de agosto de 2017 até 05 de outubro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 03 de agosto de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONTRATANTE, RONALD CAMPOS OLIVEIRA - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Gleisiane S. Ferreira, 2. Rodrigo Benício Costa. Fortaleza 25 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº233/2014/PROCESSO Nº4519400/2017

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº233/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25,



doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário da Educação, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº381.675.653-00, RG Nº404557 DICC/AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMPOS E OLIVEIRA LTDA, estabelecida na Av. Pompílio Gomes, 835 - Passaré - CEP: 60.861-790, inscrita no CNPJ sob o Nº63.556.260/0001-68, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RONALD CAMPOS OLIVEIRA, RG Nº96002736840 - SSP/CE e CPF Nº619.521.253-91, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob Nº13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº167865053-68, RG Nº2004002152847-SSP/CE e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº233/2014, publicado no D.O.E de 02.06.2014, de acordo com a justificativa exarada no Processo Nº4519400/2017; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, III, da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, que tem por objetivo a contratação por lote de empresa para OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM (BELEM) - CE, ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes do Termo original, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 07 de julho de 2017 até 04 de outubro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 04 DE JULHO DE 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONTRATANTE, RONALD CAMPOS OLIVEIRA - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Gleisiane S. Ferreira, 2. Rodrigo Benício Costa. Fortaleza 25 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº239/2016/PROCESSO Nº4625464/2017

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº239/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n. Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, portador do CPF nº381.675.653-00, RG Nº404557 DICC, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, com sede na Av. Brasília, Nº6068, sala 04, Bairro Novo Mundo, Curitiba/PR, CEP: 81.020-010, inscrita no CNPJ sob o Nº14.239.192/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. SÉRGIO BENTO DE ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade Nº3.491.982-8 SESP/PR, e do CPF Nº608.345.959-15, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº239/2016, publicado no D.O.E de 11.11.2016, e de acordo com a justificativa exarada no Processo Nº4625464/2017; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, III da Lei Nº8.666/93, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, que tem por objeto a aquisições de materiais e equipamentos, que compõem o Laboratório de Matemática, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. Referente a Ata de Registro de Preço nº003/2016 - Mapa de Preços dos Bens - Grupo 02: Itens: 12,16,17; e, itens 11,13,14, 15,31,32,33,34,35,36,37,38,39, 40,41,42,43,44,45,46,47,48,51,52,54; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do prazo, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04 de outubro de 2017 até 01 de abril de 2018, conforme justificativa exarada no Despacho COEDP/CEGEM, datado em 14/07/2017, às fls. 03, constante nos autos; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 13 DE SETEMBRO DE 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação, SÉRGIO BENTO DE ARAÚJO - CONTRATADO. TESTEMUNHAS: 1. Caroline N. do S. Rosovelt, 2. Ilegível. Fortaleza 22 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 181/2017 - SEDUC/PROCESSO SEDUC/CE Nº4454937/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE,

inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, portador do CPF nº381.675.653-00, RG nº404557 DICC AP, residente e domiciliado em Fortaleza CONTRATADA: EMPRESA ABL RIO 2003 COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua Cuba, Nº379, Bairro Penha Circular - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21020-160, inscrita no CNPJ sob o Nº05.664.944/0001-87, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ARLINDO BARBOSA COUTINHO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº020615922-0, e do CPF Nº111.699.137-33, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato aquisições de 15 (quinze) fogões 05 (cinco) bocas para atender as Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme especificações constantes no Edital do Processo Administrativo nº 23446.000450/2016-34 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2016 Ata de Registro de Preços do Ministério da Educação Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Processo Carona Nº Processo Administrativo nº 23446.000450/2016-34 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2016 Ata de Registro de Preços do Ministério da Educação Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato será de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da publicação no DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: MAPP 1408 Programa 023 PA 18828 Fonte 07 Elemento de Despesa 449052 Item de Despesa 0014 Funcional Programática 22100022.12.362.023.18828.01.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.02.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.03.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.04.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.05.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.06.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.07.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.08.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.09.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.10.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.11.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.12.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.13.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.14.449052.20700.1.40 . DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2017 SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação , ARLINDO BARBOSA COUTINHO - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. Aline Alice Silva Cordeiro, 2. Francisca M. Costa Araújo Lima. Fortaleza 22 de setembro de 2017

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 6285792/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ASSIS BEZERRA, CNPJ/MF 07.954.514/0316-08, CREDE 12, QUIXERAMOBIM/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Ricardo de Oliveira Barros CONTRATADA: Maria Vilany de Figueredo Bezerra - ME, CNPJ sob Nº11.011.086/0001-74, representado neste ato pelo(a) Sra. Maria Vilany de Figueredo. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Nº8.666/1993, Lei Complementar Nº137/2014, Decreto Nº31.543/2014 e Lei Federal Nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº2017/0017 FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data de sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.496,04 (Hum mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quatro centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22583.09.33903000.28282.1.30.00 - 5941 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Francisco Ricardo de Oliveira Barros - CONTRATANTE, Maria Vilany de Figueredo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Joana Darc de Oliveira 2. Cristina Lemos Souza. Fortaleza, 25 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 4001088/2017

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEFM Matias Beck, CNPJ/MF: 07.954.514/0447 - 69, SEFOR 2, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral: VIRGINIA VILARAN PINHEIRO CONTRATADA: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ sob nº 00.466.084/0001 - 53, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) SAMUEL DE



OLIVEIRA NOGUEIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA em favor da ESCOLA EEFM MATIAS BECK pertencente à jurisdição da CREDE ou SEFOR II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Nº8.666/1993, Lei Complementar Nº137/2014, Decreto Nº31.543/2014 e Lei Federal Nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº004/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: Entregar os gêneros conforme ANEXO I, na Unidade Escolar, de 2ª a 6ª feira no horário de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 hs; O prazo para o fornecimento do material, objeto do presente Contrato, será efetuado em até 3 (três) dias úteis após a assinatura da Ordem de Compra. VALOR GLOBAL: R\$ 247,30 (duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212362 0232263103339030001000003000 – 5957. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2017 SIGNATÁRIOS: VIRGINIA VILARAN PINHEIRO - CONTRATANTE, SAMUEL DE OLIVEIRA NOGUEIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. ELISONETE COSTA DA SILVA 2. ANA QUESADO SOMBRA. Fortaleza, 25 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 775682/2017**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ A Escola de Ensino Fundamental Instituto dos Cegos, CNPJ sob nº07.954.514/0401-17, SEFOR 2, FORTALEZA/CE, representada neste ato pela Diretora, a Senhora MARILENE ALVES ROCHA CONTRATADA: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DO CAMINHO DE ASSIS, CNPJ sob nº11.842.467/0001-03, representada pelo Presidente Sr. AIRTON ALOISIO KERN. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei Nº11.947/2009 e da Lei Nº8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº03/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 01 de Agosto de 2018. VALOR GLOBAL: R\$ 1.396,00 (Hum mil, trezentos e noventa e seis reais) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221236102322584.03339030002828213000-5582 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2017 SIGNATÁRIOS: MARILENE ALVES ROCHA - CONTRATANTE, AIRTON ALOISIO KERN - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. SÂMIA MARIA BENICIO ARAUJO QUINDERÉ 2. LUZANIRA ROMÃO MEDEIROS. Fortaleza, 25 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2035430/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA INDÍGENA DA PONTE, CNPJ/MF 07.954.514/0144-28, CREDE 1, CAUCAIA/CE, neste ato representada pela seu Diretor Geral, Joaquim Gadelha Gomes Junior CONTRATADA: LKS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA- EPP, CNPJ sob Nº13.479.329/0001-29, representado neste ato pela Sra. Ana Karuline Macelino da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02,03,04,05,06,07, 08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22 e 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Nº8.666/1993, Lei Complementar Nº137/2014, Decreto Nº31.543/2014 e Lei Federal Nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº2017/0004 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 3.444,46 (Três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.361.023.22584.03.33903000.28282.1.30.00 – 5582 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: Joaquim Gadelha Gomes Junior - CONTRATANTE, Ana Karuline Macelino da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Maria Cecília Pereira da Silva dos Santos 2. Francilane dos Reis Maia. Fortaleza, 25 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 6540369/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretária da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO, CNPJ/MF Nº07.954.514/0226-09, CREDE 10, RUSSAS/CE, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. FRANCISCO JOSÉ FRANCELINO DE OLIVEIRA CONTRATADA: M. DE FÁTIMA DE SOUSA PAPELARIA - ME, CNPJ:

08.894.937/0001-60, representada neste ato pelo o Sr. FRANCISCO PEREIRA VIDAL. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Nº8.666/1993, Lei Complementar Nº137/2014, Decreto Estadual Nº31.543/2014 e Lei Federal Nº11.947/2009 e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº009/2017 FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 3.790,56 (Três Mil, Setecentos e Noventa Reais e Cinquenta e Seis Reais) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.023.22583.14.33903000.28282.1.30.00 – 5946, do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2017 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ FRANCELINO DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, FRANCISCO PEREIRA VIDAL - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. MARIA ROZÉLIA FERNANDES DE SOUSA 2. SÍLVIA HELENA DA SILVA. Fortaleza, 25 de setembro de 2017+

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 5254427/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- CREDE 10 - RUSSAS, CNPJ 07.954.514/0224-47, CREDE 10, RUSSAS/CE, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO MARQUES DE OLIVEIRA CONTRATADA: M.C. ANDRADE GONÇALVES-ME, CNPJ sob Nº02.230.606/0001-49, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ANDRÉ SOMBRA DE LIMA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato: Execução dos Serviços de Fornecimento Alimentação, para o fortalecimento das ações da coordenação escolar das escolas da CREDE 10 – Russas, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados Convite Nº 014/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade Convite Nº014/2017, regido pelo disposto o art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar Nº137/2014, Decreto Nº31.543/2014, Lei Complementar Nº123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar Nº147, de 7 de agosto de 2014 FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme o disposto do art. 61 da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviços a ser expedida pela CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$ 4.332,00 (Quatro mil trezentos e trinta e dois reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18064.14.3 3903900.10000.0.40.00 – 17882, MAPP 1848. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO MARQUES DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, CARLOS ANDRÉ SOMBRA DE LIMA CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. RAIMUNDO CÉLIO PEREIRA DE CARVALHO e 2. LYDYANE MARIA PINHEIRO DE LIMA. Fortaleza, 25 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 6419071/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM RENATO BRAGA, CNPJ/MF 07.954.514/0451-45, SEFOR 2, FORTALEZA/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr.(a) Maria Suely Silvestre Maciel Ferreira CONTRATADA: Comercial Evangelista Ltda - ME, CNPJ sob Nº10.288.655/0001-60, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco de Assis da Rocha Evangelista. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02,03,05,06,07,08,10,13,15,17,18,20,21,24 e 25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Nº8.666/1993, Lei Complementar Nº137/2014, Decreto Estadual Nº31.543/2014 e Lei Federal Nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº02/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 5.417,20 (cinco mil quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00-5935 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Maria Suely Silvestre Maciel Ferreira - CONTRATANTE, Francisco de Assis da Rocha Evangelista - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Ilegível 2. Francisco Edivan Monteiro da Silva. Fortaleza, 25 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **



EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº016/2017

CEDENTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação-SEDUC. CESSIONÁRIO: O Município de Irauçuba-Ce. OBJETO: Cede à título gratuito ao Cessionário, o imóvel situado à Rua Isaac Vasconcelos, Nº 699, Irauçuba-Ce, contando com 70,10m de frente, por 21,0m de comprimento, cuja finalidade é a utilização das instalações da Escola Lucas Ferreira pela rede de educação municipal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 16.303, de dia 03 de agosto de 2017. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do Termo, com prazo até 31 de dezembro de 2018. FORO: Fortaleza-Ce. DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Secretário da Educação, Antonio Idilvan de Lima Alencar; Prefeito do Município de Irauçuba, Raimundo Nonato Souza Silva e o Secretário Adjunto da Secretaria do Planejamento e Gestão, Antonio Sergio Montenegro Cavalcante.

André Theophilo Lima

COORDENADOR DE RECURSOS LOGÍSTICOS E DE PATRIMÔNIO

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 10 - RUSSAS
PROCESSO Nº6400397/2017**

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação /COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 10 - RUSSAS) - CREDE 10 - RUSSAS/CE . - CONTRATADA: Os Professores em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 24/04/2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos constantes** na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Antonio Marques de Oliveira - Coordenador da CREDE 10 - RUSSAS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 15 de setembro de 2017.

Margarida Maria Mota

ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº.22/2000

CREDE:CREDE 10 PLANILHA:FINAL FOLHA:12/09/2017 LOTE: 19/2017
TIPO DE PLANILHA:ADITIVO

C.P.F	PROF. TEMPORÁRIO	CARGO	TIPO	TIPO CONTRATO	MOTIVO	TURNO	CH SEM.	CH MENSAL	VALOR HORA/AULA	PERÍODO	VALOR MENSAL
Escola : 23203536 - EEM FRANCISCO NONATO FREIRE											
41376340330	98200171670813 - IRANETE BEZERRA FREIRE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA Justificativa: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola	Redução	TEMPORARIA	M	1	5	11,8922 Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	31/08/2017 30/01/2018	R\$ 59,46
MARIA LUCIENE MAIA FREIRE	18 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 24/04/2017										

Nº de Contratos: 1
Repercussão da Redução: R\$ 301,26

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 10 - RUSSAS
PROCESSO Nº6400508/2017**

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação /COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 10 - RUSSAS) - CREDE 10 - RUSSAS/CE . - CONTRATADA: Os Professores em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 04/05/2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos constantes** na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Antonio Marques de Oliveira - Coordenador da CREDE 10 - RUSSAS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 15 de setembro de 2017.

Margarida Maria Mota

ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 22/2000

CREDE:CREDE 10 PLANILHA :FINAL FOLHA:12/09/2017 LOTE:20 / 2017
TIPO DE PLANILHA:ADITIVO

C.P.F	PROF. TEMPORÁRIO	CARGO	TIPO	TIPO CONTRATO	MOTIVO	TURNO	CH SEM.	CH MENSAL	VALOR HORA/AULA	PERÍODO	VALOR MENSAL
Escola : 23125314 - EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS											
96292725391	98200171111113 - EDVANIA FELICIANO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA Justificativa: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola	Redução	TEMPORARIA	N	6	30	11,8922 Critério: ARTIGO 4	31/07/2017 02/02/2018	R\$ 356,77
AIDA MARIA DA SILVA	10 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/05/2017										

Nº de Contratos: 1
Repercussão da Redução: R\$ 2.211,97

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 10 - RUSSAS
PROCESSO Nº6400613/2017**

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação /COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 10 - RUSSAS) - CREDE 10 - RUSSAS/CE . - CONTRATADA: Os Professores em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 24/04/2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos constantes** na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Antonio Marques de Oliveira - Coordenador da CREDE 10 - RUSSAS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 15 de setembro de 2017.

Margarida Maria Mota

ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR



RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 22/2000

CREDE:CREDE 10

PLANILHA :FINAL

FOLHA:12/09/2017

LOTE:21 / 2017

TIPO DE PLANILHA:ADITIVO

C.P.F	PROF. TEMPORÁRIO	CARGO	TIPO	TIPO CONTRATO	MOTIVO	TURNO	CH SEM.	CH MENSAL	VALOR HORA/AULA	PERÍODO	VALOR MENSAL
Escola : 23133295 - EEM FRANCISCO MOREIRA FILHO 72082054349	98200171543110 - FRANCISCO LENES DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA Justificativa: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola	Redução	TEMPORARIA	M	6	30	11,8922 Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	31/08/2017 02/02/2018	RS 356,77
NORMA DELCY FREITAS	30 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 24/04/2017										

Nº de Contratos: 1
Repercussão da Redução: RS 1.843,31

*** **

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº160/2016 - PROCESSO Nº5557586/2017

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, Secretário da Educação, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº381.675.653-00, RG Nº404557-DICC-AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e a EMPRESA B&K TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA ME, com sede na Rua 422, nº 35, Casa C, Conjunto São Cristovão, Jangurussu, Fortaleza – CE, CEP nº 60.866-540, inscrita no CNPJ sob o Nº10.677.659/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ISRAEL SILVA MENDES, brasileiro, inscrito no RG Nº2008010376166 SSP/CE e no CPF Nº058.630.173-92, resolvem firmar o presente Termo de RERRATIFICAÇÃO no Contrato Nº160/2016, publicado no D.O.E de 20.10.2016, de acordo com o Processo Nº5557586/2017, e mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo tem por objeto a RERRATIFICAÇÃO ao Contrato, no que se refere a Cláusula Terceira, que trata do objeto ao contrato nº 160/2016. **ONDE SE LÊ:** CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO Constitui objeto deste Contrato o Serviço de transporte escolar, em veículos denominados ônibus, micro-ônibus e van, para atender os 1.144 (um mil quatrocentos e quarenta e quatro) alunos, da Rede Pública Estadual do Município de Canindé, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **LEIA-SE:** CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO Constitui objeto deste Contrato o Serviço de transporte escolar, em veículos denominados ônibus, micro-ônibus e van, para atender os 1.144 (um mil cento e quarenta e quatro) alunos, da Rede Pública Estadual do Município de Canindé, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS do Contrato original. É, por assim estarem acordos, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes na presença das testemunhas abaixo firmadas. Fortaleza, 12 de setembro de 2017. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR -CONTRATANTE, ISRAEL SILVA MENDES - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Déborah A. Araújo, 2. Tatiane R. Silva. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial Nº149 – SÉRIE 3 – ANO VII, de 12 de agosto de 2015, página 66, que publicou a Portaria Nº0749/2015-GAB, datada de 07 de agosto de 2015, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora KEILA VIEIRA DE SOUSA, matrícula Nº160406-1-4, lotada nesta SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em razão de conduta que caracterizou abandono de cargo/função. **Onde se lê:** ocupante do cargo de Professor Pleno I; **Leia-se:** ocupante do cargo de Professor Mestre I; Fortaleza, 18 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial Nº022 – SÉRIE 3 – ANO VIII, de 02 de fevereiro de 2016, página 6, que publicou a Portaria Nº0138/2016-GAB, datada de 28 de janeiro de 2016, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor ANTONIO ARISTEU BORGES, matrícula Nº035881-1-4, lotado nesta SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em razão de conduta que caracterizou abandono de cargo/função. **Onde se lê:** Auxiliar de Serviços Gerais; **Leia-se:** Auxiliar de Serviços; Fortaleza, 21 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2015110901/CED

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº2015110901-CED; II - CONTRATANTE: CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - CED; III - ENDEREÇO: RUA IOLANDA BARRETO, Nº 317, BAIRRO DERBY CLUBE, EM SOBRAL – CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; V - ENDEREÇO: AV. PONTES VIEIRA NO 220, BAIRRO SÃO JOÃO DO TAUAPE, FORTALEZA - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93; VII- FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: PRORROGAÇÃO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO Nº 2015110901-CED, A PARTIR DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017, VIGORANDO ATÉ O DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE TEM POR OBJETO A “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO: ACESSO ÀS REDES DE TELEINFORMÁTICA DE PROPRIEDADE DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ; UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E BANCO DE DADOS CORPORATIVOS OU SETORIAIS CUJOS DADOS TRAFEGUEM PELAS REDES DE TELEINFORMÁTICA DE PROPRIEDADE DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ; E ACESSO À INTERNET”; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 200.281,68 (DUZENTOS MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), CONSIDERANDO O VALOR DE R\$ 7.90 (SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) POR GIGA BYTE.; X - DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TERÁ INÍCIO A PARTIR DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2017, VIGORANDO ATÉ O DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2018, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSÍVEIS PERÍODOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.”; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO DE ADITIVO.; XII - DATA: 19 DE SETEMBRO DE 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: RODOLFO SENA DA PENHA- DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ E ADALBERTO ALBUQUERQUE DE PAULA PESOA- REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE.

Dayelle Kelly Coelho Rodrigues
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

PORTARIA Nº99/2017 - A SECRETARIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora CLEONEIDE VIEIRA FELIX, ocupante do cargo de ORIENTADORA DE CELULA, matrícula Nº3000191-5, desta SECRETARIA, a viajar às cidades de CANINDÉ E MADALENA, BELA CRUZ E MORRINHOS, no período de 30 DE AGOSTO E 27 A 29 DE SETEMBRO DE 2017 RESPECTIVAMENTE, a fim de DE FORTALECIMENTO NO COMPOD NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ E MORRINHOS, FORMENTO NO MUNICÍPIO DE MADALENA, WORKSHOP NO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ, concedendo-lhe 3,00 diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (SETENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), totalizando R\$ 231,30 (DUZENTOS E TRINTA E HUM REAIS E TRINTA CENTAVOS), de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10,



classe II do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária DESTA SECRETARIA. SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, em Fortaleza, 21 de setembro de 2017.

Tamara Paiva de Lima
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA ESPECIAL DE
POLÍTICAS SOBRE DOGRAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº100/2017 - A SECRETARIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora ANDRESSA MARIA MOTA MELO, ocupante do cargo de COORDENADORA, matrícula Nº3000431-0, desta SECRETARIA, a **viajar** às cidades de CANINDE, MADALENA, ITAPIPOCA, IGUATU, BELA CRUZ E MORRINHO, no dia 30 DE AGOSTO E 15 DE SETEMBRO DE 21 A 22, E 27 A 29 DE SETEMBRO DE 2017 RESPECTIVAMENTE, a fim de FORTALECIMENTO DO COMOD.VISITA TÉCNICA A COMUNIDADES TERAPEUTICA E WORKSHOP, DIVULGAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE PROJETOS DA SPD, concedendo-lhe 5,0 diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (SETENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), totalizando R\$ 385,50 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO CENTAVOS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO APLICADO 5% DE ACRÉSCIMO A 1,5 DIARIA A CIDADE DE IGUATU de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária DESTA SECRETARIA. SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, em Fortaleza, 21 de setembro de 2017.

Tamara Paiva de Lima
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA ESPECIAL DE
POLÍTICAS SOBRE DOGRAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº101/2017 - A SECRETARIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora ALESSANDRA PIMENTEL DE SOUSA, ocupante do cargo de COORDENADORA, matrícula Nº3000211-3, desta SECRETARIA, a **viajar** à cidade de BARBALHA E MAURITI-CE, no período de 16 A 18 DE OUTUBRO DE 2017, a fim de REALIZAR O QUINTO CICLO DE MONITORAMENTO DAS COMUNIDADES TERAPEUTICAS, concedendo-lhe 2,5 diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (SETENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), totalizando R\$ 192,75 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária DESTA SECRETARIA. SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, em Fortaleza, 25 de outubro de 2017.

Tamara Paiva de Lima
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA ESPECIAL DE
POLÍTICAS SOBRE DOGRAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº102/2017 - A SECRETARIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora LUCIA DE FÁTIMA DA COSTA ITO, ocupante do cargo de ORIENTADORA DE CÉLULA, matrícula Nº3000301-6, desta SECRETARIA, a **viajar** às cidades de BARBALHA E MAURITI-CE, no período de 16 A 18 DE OUTUBRO DE 2017, a fim de REALIZAR O QUINTO CICLO DE MONITORAMENTO DAS COMUNIDADES TERAPEUTICAS E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMAS SISACOLHE, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (SETENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), totalizando R\$ 192,75 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária DESTA SECRETARIA. SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, em Fortaleza, 25 de setembro de 2017.

Tamara Paiva de Lima
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA ESPECIAL DE
POLÍTICAS SOBRE DOGRAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº103/2017 - A SECRETARIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora LUCIA DE FÁTIMA DA COSTA ITO, ocupante do cargo de ORIENTADORA DE CÉLULA, matrícula Nº3000301-6, desta SECRETARIA, a **viajar** à cidade de SOBRAL-CE, no período de 09 A 10 DE OUTUBRO DE 2017, a fim de REALIZAR O QUINTO CICLO DE MONITORAMENTO DAS COMUNIDADES TERAPEUTICAS, concedendo-lhe 1,5 diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (SETENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), totalizando R\$ 138,78 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), ACRECIDO DE 20%, VINTE E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária DESTA SECRETARIA. SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, em Fortaleza, 25 de setembro de 2017.

Tamara Paiva de Lima
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA ESPECIAL DE
POLÍTICAS SOBRE DOGRAS

Registre-se e publique-se.

*** **

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº027/2016, CELEBRADO EM 26 DE DEZEMBRO DE 2016, PUBLICADO NO DOE-CE DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, inscrita no CNPJ Nº22113221/0001-09, representada neste ato por sua Secretária Especial de Políticas Sobre Drogas, Dra. ALINE BEZERRA OLIVEIRA LIMA, brasileira, portadora da C.I.Nº2002029229950 SSP/CE, e do CPF Nº 739037523-04, residente e domiciliada em Fortaleza-Ceará, resolve com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei Nº 8666/93 e suas alterações, fazer o apostilamento ao CONTRATO Nº027/2016, firmado entre esta SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS e a contratada CASA DE RECUPERAÇÃO MONTE SIÃO, com sede na Rodovia CE 253, KM 11, S/N, Guanáces (Localidade Sítio Goes), Cascavel/CE, inscrita sob o CNPJ nº13.537.708/0001-28, com a finalidade de alterar o item 6.6 da CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO, da seguinte forma, onde se lê: “Para efeito de pagamento, será considerado como diária, o período de 24 (vinte e quatro) horas”, leia-se: “Para efeito de pagamento será considerado como diária, o período de 24 (vinte e quatro) horas. Poderá ser considerado período inferior, desde que esteja em fase de ingresso ou saída do acolhido, com prévia autorização do contratante”. Conforme elementos contidos no Processo Nº6123075/2017 – SPD - Pré-Reserva Nº938924000. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no CONTRATO supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Aline Bezerra Oliveira Lima
SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

*** **

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº028/2016, CELEBRADO EM 26 DE DEZEMBRO DE 2016, PUBLICADO NO DOE-CE DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, inscrita no CNPJ Nº22113221/0001-09, representada neste ato por sua Secretária Especial de Políticas Sobre Drogas, Dra. ALINE BEZERRA OLIVEIRA LIMA, brasileira, portadora da C.I.Nº2002029229950 SSP/CE, e do CPF Nº 739037523-04, residente e domiciliada em Fortaleza-Ceará, resolve com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei Nº 8666/93 e suas alterações, fazer o apostilamento ao CONTRATO Nº028/2016, firmado entre esta SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS e a contratada INSTITUTO VOLTA AO CAMINHO COM. TERAPEUTICA IVC EIRELI-EPP, com sede na Fazenda Mandacaru, SN - Lajes - Maranguape/CE - CEP 61.962-000, inscrita sob o CNPJ nº25.264.506/0001-39, com a finalidade de alterar o item 6.6 da CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO, da seguinte forma, onde se lê: “Para efeito de pagamento, será considerado como diária, o período de 24 (vinte e quatro) horas”, leia-se: “Para efeito de pagamento será considerado como diária, o período de 24 (vinte e quatro) horas. Poderá ser considerado período inferior, desde que esteja em fase de ingresso ou saída do acolhido, com prévia autorização do contratante”. Conforme elementos contidos no Processo Nº6123288/2017 – SPD - Pré-Reserva Nº938913000. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no CONTRATO supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Aline Bezerra Oliveira Lima
SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

*** **

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº029/2016, CELEBRADO EM 26 DE DEZEMBRO DE 2016, PUBLICADO NO DOE-CE DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, inscrita no CNPJ Nº22113221/0001-09, representada neste ato por sua Secretária Especial de Políticas Sobre Drogas, Dra. ALINE BEZERRA OLIVEIRA LIMA, brasileira, portadora da C.I.Nº2002029229950 SSP/CE, e do CPF Nº 739037523-04, residente e domiciliada em Fortaleza-Ceará, resolve com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei Nº 8666/93 e suas alterações, fazer o apostilamento ao CONTRATO Nº029/2016, firmado entre esta SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS e a contratada OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA-FAZENDA ESPERANÇA SÃO BENTO, com sede na Rua Praça Quirino Rodrigues, Nº76, Centro, Sobral/CE, inscrita sob o CNPJ nº48.555.775/0066-03, com a finalidade de alterar o item 6.6 da CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO, da seguinte forma, onde se lê: “Para efeito de pagamento, será considerado como diária, o período de 24 (vinte e quatro) horas”, leia-se: “Para efeito de pagamento será considerado como diária, o período de 24 (vinte e quatro) horas. Poderá ser considerado período inferior, desde que esteja em fase de ingresso ou saída do acolhido, com prévia autorização do contratante”. Conforme elementos contidos no Processo Nº6123504/2017 – SPD - Pré-Reserva Nº938925000. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no CONTRATO supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Aline Bezerra Oliveira Lima
SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

*** **

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº030/2016, CELEBRADO EM 26 DE DEZEMBRO DE 2016, PUBLICADO NO DOE-CE DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, inscrita no CNPJ Nº22113221/0001-09, representada neste ato por

sua Secretária Especial de Políticas Sobre Drogas, Dra. ALINE BEZERRA OLIVEIRA LIMA, brasileira, portadora da C.I Nº2002029229950 SSP/CE, e do CPF Nº 739037523-04, residente e domiciliada em Fortaleza-Ceará, resolve com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei Nº 8666/93 e suas alterações, fazer o apostilamento ao CONTRATO Nº030/2016, firmado entre esta SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS e a contratada ONG MARIA BONITA, com sede na Rua Francisco Mariano Silva, Nº100, Jaçanaú, Maracanaú/CE, inscrita sob o CNPJ nº11.099.499/0001-52, com a finalidade de alterar o item 6.6 da CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO, da seguinte forma, onde se lê: “Para efeito de pagamento, será considerado como diária, o período de 24 (vinte e quatro) horas”, leia-se: “Para efeito de pagamento será considerado como diária, o período de 24 (vinte e quatro) horas. Poderá ser considerado período inferior, desde que esteja em fase de ingresso ou saída do acolhido, com prévia autorização do contratante”. Conforme elementos contidos no Processo Nº6123709/2017 – SPD - Pré-Reserva Nº938912000. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no CONTRATO supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Aline Bezerra Oliveira Lima

SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

*** **

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº031/2016, CELEBRADO EM 26 DE DEZEMBRO DE 2016, PUBLICADO NO DOE-CE DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, inscrita no CNPJ Nº22113221/0001-09, representada neste ato por sua Secretária Especial de Políticas Sobre Drogas, Dra. ALINE BEZERRA OLIVEIRA LIMA, brasileira, portadora da C.I Nº2002029229950 SSP/CE, e do CPF Nº 739037523-04, residente e domiciliada em Fortaleza-Ceará, resolve com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei Nº 8666/93 e suas alterações, fazer o apostilamento ao CONTRATO Nº031/2016, firmado entre esta SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS e a contratada ASSOCIAÇÃO O CAMINHO RESGATANDO VIDAS, com sede no SÍTIO CANTO VERDE CAMARA E POVOADO CAMARA, Camará, Aquiraz/CE, CEP 61.700-000, inscrita sob o CNPJ nº12.387.624/0001-92, com a finalidade de alterar o item 6.6 da CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO, da seguinte forma, onde se lê: “Para efeito de pagamento, será considerado como diária, o período de 24 (vinte e quatro) horas”, leia-se: “Para efeito de pagamento será considerado como diária, o período de 24 (vinte e quatro) horas. Poderá ser considerado período inferior, desde que esteja em fase de ingresso ou saída do acolhido, com prévia autorização do contratante”. Conforme elementos contidos no Processo Nº6123865/2017 – SPD - Pré-Reserva Nº938909000. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no CONTRATO supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Aline Bezerra Oliveira Lima

SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

*** **

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº033/2016, CELEBRADO EM 26 DE DEZEMBRO DE 2016, PUBLICADO NO DOE-CE DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, inscrita no CNPJ Nº22113221/0001-09, representada neste ato por sua Secretária Especial de Políticas Sobre Drogas, Dra. ALINE BEZERRA OLIVEIRA LIMA, brasileira, portadora da C.I Nº2002029229950 SSP/CE, e do CPF Nº 739037523-04, residente e domiciliada em Fortaleza-Ceará, resolve com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei Nº 8666/93 e suas alterações, fazer o apostilamento ao CONTRATO Nº033/2016, firmado entre esta SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS e a contratada ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA, com sede No Sítio Riacho do Meio, S/N, Distrito de Caldas, Barbalha/CE, inscrita sob o CNPJ nº04.186.468/0009-20, com a finalidade de alterar o item 6.6 da CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO, da seguinte forma, onde se lê: “Para efeito de pagamento, será considerado como diária, o período de 24 (vinte e quatro) horas”, leia-se: “Para efeito de pagamento será considerado como diária, o período de 24 (vinte e quatro) horas. Poderá ser considerado período inferior, desde que esteja em fase de ingresso ou saída do acolhido, com prévia autorização do contratante”. Conforme elementos contidos no Processo Nº6123970/2017 – SPD - Pré-Reserva Nº938910000. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no CONTRATO supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Aline Bezerra Oliveira Lima

SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

*** **

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº005/2017, CELEBRADO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2017, PUBLICADO NO DOE-CE DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, inscrita no CNPJ Nº22113221/0001-09, representada neste ato por sua Secretária Especial de Políticas Sobre Drogas, Dra. ALINE BEZERRA OLIVEIRA LIMA, brasileira, portadora da C.I Nº2002029229950 SSP/CE, e do CPF Nº 739037523-04, residente e domiciliada em Fortaleza-Ceará, resolve com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei Nº 8666/93 e suas alterações, fazer o apostilamento ao CONTRATO Nº005/2017, firmado entre esta SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS e a contratada ONG SÃO

FRANCISCO, com sede na Rua Dr. Raimundo Veras, 446, Brasília, Camocim/CE, CEP 62.400-000, inscrita sob o CNPJ nº09.658.649/0001-79, com a finalidade de alterar o item 6.6 da CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO, da seguinte forma, onde se lê: “Para efeito de pagamento, será considerado como diária, o período de 24 (vinte e quatro) horas”, leia-se: “Para efeito de pagamento será considerado como diária, o período de 24 (vinte e quatro) horas. Poderá ser considerado período inferior, desde que esteja em fase de ingresso ou saída do acolhido, com prévia autorização do contratante”. Conforme elementos contidos no Processo Nº6124179/2017 – SPD - Pré-Reserva Nº938906000. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no CONTRATO supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Aline Bezerra Oliveira Lima

SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

*** **

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº006/2017, CELEBRADO EM 13 DE MARÇO DE 2017, PUBLICADO NO DOE-CE DE 28 DE ABRIL DE 2017

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, inscrita no CNPJ Nº22113221/0001-09, representada neste ato por sua Secretária Especial de Políticas Sobre Drogas, Dra. ALINE BEZERRA OLIVEIRA LIMA, brasileira, portadora da C.I Nº2002029229950 SSP/CE, e do CPF Nº 739037523-04, residente e domiciliada em Fortaleza-Ceará, resolve com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei Nº 8666/93 e suas alterações, fazer o apostilamento ao CONTRATO Nº006/2017, firmado entre esta SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS e a contratada CENTRO DE RECUPERAÇÃO O RESGATE, com sede na Rua Carolina Maria Monte Alves, 5000, Encruzilhada - Itapipoca/CE, CEP 62.400-000, inscrita sob o CNPJ nº20.547.286/0001-37, com a finalidade de alterar o item 6.6 da CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO, da seguinte forma, onde se lê: “Para efeito de pagamento, será considerado como diária, o período de 24 (vinte e quatro) horas”, leia-se: “Para efeito de pagamento será considerado como diária, o período de 24 (vinte e quatro) horas. Poderá ser considerado período inferior, desde que esteja em fase de ingresso ou saída do acolhido, com prévia autorização do contratante”. Conforme elementos contidos no Processo Nº6124373/2017 – SPD - Pré-Reserva Nº938907000. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no CONTRATO supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Aline Bezerra Oliveira Lima

SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial Nº174, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017, que publicou a PORTARIA Nº 82/2017. **Onde se lê:** 115,65 CENTO E QUINZE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS; **Leia-se:** 138,78 CENTO E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS; SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICA SOBRE DROGAS Fortaleza, 20 de setembro de 2017.

Tamara Paiva de Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO ESPORTE

EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 012/2016 - PRÉ-RESERVA 936280

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2016 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL; II - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Convênio Nº012/2016 por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 30 de junho de 2017 e término em 26 de dezembro de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, tudo em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente alterado, aprovado e assinado, dada a presente atualização, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. O objeto do Convênio é a construção de uma quadra descoberta com área urbanizada no entorno do distrito de Grota Verde, no Município de Tamboril; III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de junho de 2017. José Euler de Oliveira Barbosa - SECRETARIO DO ESPORTE e Pedro Calisto da Silva PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL.

Rafaela Alves Bezerra
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 039 / 2017

PROCESSO Nº: 5480257 / 2017 SEFAZ / CAT; OBJETO: SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO CORRETIVA ON-SITE PARA SWITCH CORE, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. JUSTIFICATIVA: A contratação direta visa atender a necessidade emergencial em dar continuidade a diversos serviços realizados pela SEFAZ através de seu DataCenter, devido à solicitação de cancelamento do contrato Nº003/2016



por parte da atual prestadora. A interrupção de tais serviços comprometeria diretamente o controle de trânsito de mercadoria, nota fiscal eletrônica, comunicação com as instituições financeiras relativas aos tributos gerenciados pelo Estado e o atendimento aos **CONTRIBUÍNTES** de todo o Estado do Ceará. Considerando que, após pesquisa de mercado, a citada empresa apresentou o menor preço e todas as condições de regularidade fiscal/trabalhista, optou-se por contratá-la. VALOR GLOBAL : R\$ 16.934,70 (DEZESSEIS MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.126.500.22001.03.339039.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93. CONTRATADA : HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA. DISPENSA : MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO Secretário Executivo; RATIFICAÇÃO : JOÃO MARCOS MAIA Secretário Adjunto.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 014/SEINFRA/2017

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará CONTRATADA: Companhia Energética do Ceará - Coelce. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para as instalações da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando a Justificativa, Parecer e demais elementos constantes do Processo Nº4208294/2017 e nos termos dos artigos 24, inciso XXII c/c art. 26 da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) pagos em conformidade com a cláusula 7ª, 8ª e 9ª do presente contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08100003.04.122.500.21782.15.33903900.1.00.00.0.20.. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2017. SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura e Antônio Ronaldo Soares Freire, Responsável Área de Clientes de Governo e Mônica Jacá de Oliveira, Executiva de Clientes Governo.

Aline Saldanha de Lima Ferreira
COORDENADORA JURÍDICA

Republicado por incorreção.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 018/SEINFRA/2017

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará. CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS.. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de “Vale-Transporte Eletrônico – VTE – METROPOLITANO” para utilização no Sistema de Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Fortaleza/CE, nos termos da Lei Federal Nº7.418/85 e alterações, Decreto Nº95.247/87 e Decreto Municipal Nº9.142/93.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se, o presente contrato, no art. 25, caput, da Lei Nº8.666/93, alterada e consolidada, c/c o Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº3752136/2017. FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, após o fim da vigência do Contrato Nº013/SEINFRA/2012, ou seja, contados a partir de 29 de outubro de 2017, devendo a CONTRATANTE, caso não haja prorrogação ou edição de novo contrato, proceder à devolução de todos os cartões cedidos em perfeito estado de funcionamento.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em conformidade com os serviços prestados e mediante Cláusula Sexta do presente Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08100003.04.122.500.21782.15.33903900.1.00.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Antônio José Câmara Fernandes, Secretário Adjunto da Infraestrutura e Paulo César Barroso Vieira, Representante legal da contratada.

Aline Saldanha de Lima Ferreira
COORDENADORA JURÍDICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/2014/DER EDITAL Nº01/2017

1ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DIVERSOS CARGOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SUPERINTENDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que preceituam as normas estabelecidas no Edital 01/2014-DER – datado de 31 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de novembro de 2014 e retificado pelo Edital 01/2015-SEPLAG/DER, de 16 de setembro de 2015, publicado pelo DOE em 20 de outubro de 2015, bem como a homologação do resultado do referido concurso o que se deu através do Edital 02/2016-DER/SEPLAG, de 23 de maio de 2016, publicado em 01 de julho de 2016. RESOLVEM CONVOCAR 05(cinco) CANDIDATOS aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos de Procurador Autárquico e de Analista de Infraestrutura de Obras Rodoviárias nas áreas de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Geografia e Geologia, relacionados no anexo único deste Edital, para lotação no Departamento Estadual de Rodovias/DER, obedecendo a ordem de classificação final do Edital 01/2016-DER/SEPLAG, de 20 de maio de 2016, publicado no DOE em 22 de junho de 2016, devendo comparecer a Gerência de Recursos Humanos, localizada Av. Godofredo Maciel, nº 3000, bairro Maraponga, no prazo de 30(trinta) dias corridos, contados a partir da data da circulação deste Edital, no Diário Oficial do Estado, nos horários de 8:30hs às 11:30hs e das 13:30hs a 16:30hs, a fim de tratar do processo de nomeação, nos respectivos cargos, munidos dos seguintes documentos. a) original e cópia autenticada do diploma de grau superior em nível de graduação; b) cópia autenticada da cédula de Identidade e CPF; c) cópia autenticada do título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral; d) cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino; e) certidão de acumulação de cargos, expedida no site da SEPLAG www.seplag.ce.gov.br f) Certidão Negativa de que não possua nenhuma ART com obra e andamento; g) registro no Conselho da categoria a que pertence; h) comprovante de inexistência de participação do candidato, em sociedade de natureza comercial, a serem expedidos pela Delegacia da Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Ceará; i) comprovante de que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi julgado responsável por atos irregulares, por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município, através de certidões específicas; j) comprovante de que nos últimos 5 (cinco) anos, não foi punido em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em Processo Administrativo Disciplinar por Ato Lesivo ao Patrimônio Público, que qualquer um dos Poderes, através de certidões específicas k) além de fornecer esses documentos, o candidato convocado deverá ainda, apresentar curriculum vitae e outros dados necessários para preencher a ficha cadastral, bem como 02(duas) fotos 3X4, recentes e idênticas, comprovante de residência e PIS/PASEP l) conta corrente – banco e agência Bradesco; m) Certidão de Nascimento ou Casamento; n) comprovação de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas pela coordenação de Perícia Médica do Estado – COPEM, situado na avenida Oliveira Paiva nº 941 – Cidade dos Funcionários, em Fortaleza, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames: - Raio X do Tórax em PA, com laudo - Exame Oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia); - Sumário de Urina; - Exame de Sangue(hemograma completo, coagulograma completo, glicose, ureia, ácido úrico, creatinina e fator RH); - Eletrocardiograma, com laudo - Audiometria O candidato convocado como portador de deficiência, além dos documentos e exames acima exigidos, deverá apresentar Laudo Médico à Coordenadoria de Perícia Médica do Estado - COPEM, que ateste o grau ou nível de deficiência e sua provável causa com a expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID), para decisão conclusiva sobre o grau da deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência para o exercício das atribuições do cargo efetivo. Além dos exames acima solicitados, outros exames bem como pareceres especializados poderão ser solicitados pelos peritos nas admissões conforme a avaliação pericial. DEPARTAMENTO Estadual de Rodovias, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2017. Francisco de Queiroz Maia Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO UNICO DO EDITAL Nº01/2017-DER/SEPLAG

Tabela 1 – Analista de Infraestrutura de Obra Rodoviária/Engenharia Civil

Classificação Final do Cargo de Analista de Infraestrutura de Obra Rodoviária/Engenharia Civil (Portador de deficiência Física).

INSC	NOME	TOTAL	CLASS	ÁREA
1656	LARISSA AUGUSTO E SILVA	70,0	1	Eng Civil

Tabela 2 - Analista de Infraestrutura de Obra Rodoviária/Engenharia Civil

Classificação Final do Cargo de Analista de Infraestrutura de Obra Rodoviária/Engenharia Civil.

INSC	NOME	TOTAL	CLASS	ÁREA
1468	LUCAS PRACIANO DE OLIVEIRA	86,0	1	Eng Civil
1374	DANIEL BEZERRA DO O	85,0	2	Eng Civil
1114	JOSE WILLIAN MOREIRA LEITE	82,5	3	Eng Civil
1066	DAVI BRAGA FEITOSA	82,0	4	Eng Civil

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº046/CEGAS/2016

I - ESPÉCIE: 2º(SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 046/CEGAS/2016; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, Nº55, 11º andar, Bairro Cocó, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: NOVA SEGURANÇA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Ildefonso Albano, Nº778/altos- Bairro Aldeota-Fortaleza/Ceará-CEP:60.115-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal Nº8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei Federal Nº8.883, de 08/06/94. Art. 65, I, alíneas “a” e “b”, c/c § 1º, da Lei Federal Nº8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei Federal Nº8.883, de 08/06/94. Justificativa da Gerência de Administração e Suprimentos com o de acordo do Diretor Administrativo e Financeiro da CEGÁS; VII- FORO: De Fortaleza / CE; VIII - OBJETO: Alterar o Anexo B – Planilha de Preços Básicos integrante do Contrato Nº046/CEGÁS/2016 firmado em 17/10/2016, visando acrescentar mais um posto de vigilância armada diurna, referente a 12 (horas) horas ininterruptas, de segunda a sexta feira para a sede da CEGÁS, situada em Fortaleza, Ceará, na Av. Washington Soares Nº6475, Bairro José de Alencar, com base na justificativa emitida pela Gerência de Administração e Suprimentos. **Prorrogar o prazo** de vigência e de execução dos serviços do Contrato Nº046/CEGÁS/2016, firmado em 17 de outubro de 2016. Alterar o endereço para a execução dos serviços na CEGÁS, no qual era executado na Av. Rod. BR 116, Nº14.000, Bloco 04 – Messejana, passando a ser executado na Av. Washington Soares Nº6475, Bairro José de Alencar.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 428.747,21 (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 03/11/2017, com término previsto para 02/11/2018.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditado, não expressamente alteradas por este; XII - DATA: Fortaleza-CE., 18 de Setembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Fábio Augusto Norcio, Hugo Santana de Figueirêdo Junior (CEGAS) e José Jesu Melo Neto (NOVA SEGURANÇA).

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 18/METROFOR/2017

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR CONTRATADA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento e transporte de óleo diesel BS10 e BS500 para abastecimento dos Veículos Leves sobre Trilho - VLT's do Metrofor nas cidades de Fortaleza/Região Metropolitana, Sobral e Crato no Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/1993, com suas alterações FORO: Comarca de Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 8.062.000,00 (oito milhões e sessenta e dois mil) pagos em 10 (dez) dias corridos, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios, Fonte 70, Funcional Programática: 08100004.26.783.059.00655.03.100.00.0; P05 - Produto 063001; P04 - Produto 044210; P05 - Produto 063004; P05 - Produto 063005. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: Eduardo Fontes Hotz e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Cassio Esashika Leone Porto pela Empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.

Bruno César Braga Araripe
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) DERIJANE TEIXEIRA SOUSA, matrícula 300511-14, lotado(a) no(a) INSTITUTO PENAL FEMININO DESEMBARGADORA AURI MOURA COSTA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 21 de Agosto de 2017. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2017.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.192 de 11 de Abril de 2017 publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de Abril de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) FERNANDO FREDERICO MACHADO PINHEIRO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR TÉCNICO, símbolo DAS-3 lotado(a) no(a) CASA DE PRIVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE PROFESSOR JOSÉ JUCA NETO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 26 de Junho de 2017. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2017.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.192 de 11 de Abril de 2017 publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de Abril de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) JULIANA DA COSTA SILVA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR TÉCNICO, símbolo DAS-3 lotado(a) no(a) INSTITUTO PENAL FEMININO DESEMBARGADORA AURI MOURA COSTA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 21 de Agosto de 2017. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2017.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



PORTARIA Nº416/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Nº3967566/2017 – VIPROC, RESOLVE ELOGIAR o servidor CRISTIANO DE LIMA, Agente Penitenciário, matrícula Nº473212.1.2, pelo atestado de Honra ao Mérito na participação e formação no curso de Intervenção Rápida em Recinto Carcerário, realizado nos meses de setembro e outubro, em Brasília. Em reconhecimento à sua contribuição no exercício do cargo de Agente Penitenciário. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEJUS, em Fortaleza, aos 24 de agosto de 2017.

Pedro Alves de Brito
SECRETÁRIO EXECUTIVO

*** **

PORTARIA Nº419/2017 - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais do Estado do Ceará, de 28 de abril de 2010, alterado pela Portaria Nº1220/2014, publicada no D.O.E de 16 de dezembro de 2014, e pela Portaria nº 225/2015, publicada no D.O.E. de 14 de abril de 2015, tudo em conformidade com o VIPROC Nº4047045/2017, RESOLVE nomear os seguintes servidores e colaboradores para compor a Comissão Técnica de Classificação da Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor José Jucá Neto – CPPL-III: ELINDOMAR BATISTA CAMINHA (Diretor), matrícula nº 125833-1-1; FRANCISCO JACKSON LEMOS DE OLIVEIRA (Agente Penitenciário), matrícula nº 472931-1-1; LUIS DAVID PARENTE HOLANDA (Agente Penitenciário), matrícula nº 300500-1-0; HIGOR SILVEIRA MARQUES (Psiquiatra); CÁSSIO PINHO FIGUEIREDO (Psicólogo) e ELISABETE MARIA LIMA MAVIGNIER (Assistente Social). Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2017.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº479/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, aos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para fazer face a classificação 3069 constantes dos processos Viproc nºs 6468650/2017 e 6077111/2017. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2017.

Pedro Alves de Brito
SECRETÁRIO EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº479/2017, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	NED	VALOR
LEANDRO PESSOA ALMEIDA (MATRICULA:430564-1-7)	AGENTE PENITENCIÁRIO	4931	RS 1.500,00
PAULO EDNARDO OLIVEIRA DE CARVALHO (MATRICULA:430598-1-5)	AGENTE PENITENCIÁRIO	4930	RS 3.000,00
			VALOR TOTAL R\$ 4.500,00

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº030/2012

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº030/2012.; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, Dr. PEDRO ALVES DE BRITO.; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº 1055, bairro Meireles, CEP: 60.160-040, Fortaleza-CE.; IV - CONTRATADA: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.783.832/0001-70, neste ato representado pela Sra. DÉCIO SIMÕES PEREIRA.; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, Nº2850, Bairro: Dionísio Torres, em Fortaleza (CE), CEP: 60.125-101.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorizada nos autos do Processo Administrativo Nº2631600/SPU, que será regido pela Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores.; VII - FORO: Fortaleza, CE.; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo alterar a CLÁUSULA QUARTA DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO, item 4.1 do Contrato Original Nº030/2012, que tem como objeto “a contratação de empresa para serviços de MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados estejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS – CLT, para atender a CENTRAL DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE PRESOS E CFTV da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, conforme as condições especificadas no Edital do Pregão Presencial nº 20120010-SEJUS e seus anexos, partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, firmado entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ e o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES DO ESTADO DO CEARÁ, que reajustou o salário base, do vale alimentação, e da cesta básica das categoria constantes do Contrato, no período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, de acordo com a planilha da Célula de Gestão de Pessoas Terceirizadas - CGPT da CONTRATANTE e, analisada e aprovada pela SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO/Célula do COGEP-CEGET.; IX - VALOR GLOBAL: O valor do Contrato Nº030/2014, em decorrência repactuação de 2016, fica elevado em R\$ 228.844,44 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor global do Contrato para R\$ 12.017.519,85 (doze milhões de setenta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e cinco centavos), conforme cálculos da Célula de Gestão de Pessoas Terceirizadas – CGPT da SEJUS, às fls.46-47 e análise da Célula de Planejamento e Gestão – SEPLAG (Célula do COGEP-CEGET).; X - DA VIGÊNCIA: A mesma.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº030/2012, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 21 de setembro de 2017.; XIII - SIGNATÁRIOS: PEDRO ALVES DE BRITO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA; DÉCIO SIMÕES PEREIRA, CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA E RAYARA KAMILA PINTO DOS SANTOS CUSTÓDIO, GESTOR DO CONTRATO. .

Clarissa Aguiar de Lima
COORDENADORA DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº087/2014

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº087/2014.; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, neste ato representado por sua Secretária, Dra. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO.; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº 1055, bairro Meireles, CEP: 60.160-040, Fortaleza-CE.; IV - CONTRATADA: EMPRESA SD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº00.290.738/0001-30, neste ato representada pelo Sr. DEUSEDITH CAVALCANTE LEITE FILHO.; V - ENDEREÇO: Rua Braz de Franco, nº 485, Alagadiço, CEP: 60.355-633, Fortaleza - CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: autorizada nos autos do Processo Administrativo Nº4347421/2017/SPU, que será regido pela Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores.; VII - FORO: Fortaleza, CE.; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo alterar a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO e, consequentemente, a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO, item 5.1, do Contrato Nº087/2014, cujo objeto é o serviço de recarga de cartuchos e tonners, com troca de chips, cilindros e lâminas, visando suprir as necessidades operacionais e administrativas da Secretaria de Justiça e Cidadania e suas Unidades Prisionais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: O valor do Contrato Nº087/2014, em decorrência de sua supressão de 25% (vinte e cinco por cento), que equivale à redução contratual de R\$ 38.170,15 (trinta e oito mil cento e setenta reais e quinze centavos), e, em decorrência de sua prorrogação será elevado em R\$ 114.510,44 (cento e quatorze mil, quinhentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor global de R\$ 152.680,59 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos para R\$ 267.191,03 (cento e vinte e sete mil, quinhentos reais), conforme os cálculos da Coordenadoria Administrativo Financeira- COAFI, da CONTRATANTE às fls.25 do Processo Nº4347421/2017/SPU.; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 27 de outubro de 2017 a 26 de outubro de 2018, o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, do Contrato Original Nº087/2014.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº087/2014, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 21 de setembro de 2017.; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; DEUSEDITH CAVALCANTE LEITE FILHO, SD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME E ANNA KARINE GURGEL, GESTORA DO CONTRATO.

Clarissa Aguiar de Lima
COORDENADORA DA ACESSORIA JURÍDICA



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº140/2017 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **ELOGIAR** os servidores DÓRIS DAY SANTOS DA SILVA, coordenadora, matrícula nº 3000611-9, ANDRÉA DE SOUSA MOREIRA, orientadora de célula, matrícula nº 3000621-6, HERMOGENES HENRIQUE OLIVEIRA NASCIMENTO, gestor ambiental, matrícula nº 583-1-9, JOÃO RAFAEL MUNIZ SILVA, orientador de célula, matrícula nº 3000741-7 e FLÁVIA MICHELE VASCONCELOS DO PRADO, orientadora de célula, matrícula 3000351-9, pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento e comprometimento com a criação dos procedimentos legais e administrativos inerentes ao cadastramento de Unidade de Conservação, no Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC), no Estado do Ceará, tendo demonstrado conduta ílibada e acendrado espírito público. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 13 de setembro de 2017.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº141/2017 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora DORIS DAY SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de COORDENADORA, matrícula nº 30006119, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenho nº 2297/2017 e 2298/2017. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 13 de setembro de 2017.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº142/2017**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE ADMINISTRADORES CENTRAIS PARA O CADASTRO ESTADUAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – CEUC NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual, Nº15.773, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, e ainda, o Decreto nº 31.692, de 23 de março de 2015, que estabelece sua estrutura organizacional; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº14.950, de 27 de Junho de 2011, que estabelece os objetivos, definições e diretrizes estabelecidos pelo Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Ceará – SEUC; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº01/2014 que Disciplina as Diretrizes, Normas e Procedimentos para a criação de Unidade de Conservação estadual do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº01, de 27 de julho de 2017 que estabelece os procedimentos para o cadastramento estadual das unidades de conservação, no Sistema Estadual de Unidades de Conservação, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 14.950, de 27 de junho de 2011. RESOLVE:

Art.1º Instituir os Administradores Centrais para coordenação, acompanhamento e validação dos procedimentos administrativos inerentes ao cadastramento das unidades de conservação, de acordo com art.2º, Inciso V, da Instrução Normativa nº 01, de 27 de julho de 2017.

Art.2º O grupo de administradores centrais será composto por 03 (três) representantes da Célula de Conservação da Diversidade Biológica (CEDIB) da Secretaria do Meio Ambiente.

Art. 3º Designam-se para compor o referido grupo os seguintes representantes:

- I - Andréa de Sousa Moreira, orientadora de célula, matrícula nº 3000621-6;
- II - Hermógenes Henrique Oliveira Nascimento, gestor ambiental, matrícula nº599-1-9;
- III - João Rafael Muniz Silva, orientador de célula, matrícula nº 3000741-7.

Art.4º As funções dos representantes do grupo de Administradores Centrais serão consideradas prestação de serviço público relevante, sem remuneração.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 14 de setembro de 2017.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº145/2017 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do art. 93, inciso I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.773, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, e ainda o Decreto nº 31.692 de 23 de março de 2015, que estabelece sua estrutura organizacional; CONSIDERANDO o item 9, inciso IV, do Edital de Chamamento nº 03/2016 - SEMA, que regulamenta o Programa Agente Voluntário Ambiental em Unidades de Conservação Estaduais do Ceará; RESOLVE: CONCEDER VALES TRANSPORTES aos agentes voluntários relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de outubro de 2017. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 15 de setembro de 2017.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº145/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	TIPO	MATRÍCULA	QUANTIDADE
ALICE BRUNO DA SILVA	AGENTE VOLUNTÁRIO	C	AVA05	42

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 52/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. CONTRATADA: ECOSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. OBJETO: O Instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA DA LAGOA DE JIJOCA NOS MUNICÍPIOS DE JIJOCA DE JERICOACOARA E CRUZ NO ESTADO DO CEARÁ, devidamente especificado no ANEXO A do TERMO DE REFERÊNCIA, e quantificado no ANEXO L – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, o processo administrativo nº 3031509/2016, a TOMADA DE PREÇOS Nº 20160006/SEMA, e seus Anexos, devidamente homologado pelo Sr. Secretário, a proposta da Contratada, tudo parte integrante do termo, independentemente de transcrição FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com o presente Contrato que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. Os serviços objeto do Edital deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 07 (sete) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) pagos em conta dos recursos orçamentários da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 57100001.18.541.066.17569.05.339039.21600.0. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente e Gisele Cristina Sessego - Representante legal da Ecosistema Consultoria Ambiental LTDA

Shirly Emanuelle Esteves Ivo Gomes
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** **



CORRIGENDA À PORTARIA 127/2017 - SEMA - Aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2017 (dois mil e dezessete) a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA, com sede na Avenida Pontes Vieira, 2666. Bairro Dionísio Torres, CEP 60.135-238, Fortaleza – Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº22.156.351/0001-29, faz saber e publicar CORRIGENDA à Portaria nº 127/2017, nos termos abaixo: No Diário Oficial nº 167 SÉRIE 3 ANO IX, página 147, de 04 de setembro de 2017, que publicou a Portaria nº 127/2017. Onde se lê: ... [...] Art.2º Integram a comissão os seguintes servidores: I – Leyla Maria de Oliveira Barros – Orientadora de Célula, Matrícula nº 3000651-8; II – Luzilene Pimentel Saboia - Orientadora de Célula, matrícula nº 3000661-5; III – Dóris Day Santos da Silva – Coordenadora, Matrícula nº 3000611-9; IV – Flávia Michele Vasconcelos Prado – Orientadora de Célula, Matrícula nº 3000351-9. Leia-se: ... [...] Art.2º Integram a comissão os seguintes servidores: I – Leyla Maria de Oliveira Barros – Orientadora de Célula, Matrícula nº 3000651-8; II – Luzilene Pimentel Saboia - Orientadora de Célula, matrícula nº 3000661-5; III – Dóris Day Santos da Silva – Coordenadora, Matrícula nº 3000611-9; IV – Flávia Michele Vasconcelos Prado – Orientadora de Célula, Matrícula nº 3000351-9 (COORDENADORA DA COMISSÃO). SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 13 de setembro de 2017.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA À PORTARIA 128/2017 - SEMA - Aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2017 (dois mil e dezessete) a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA, com sede na Avenida Pontes Vieira, 2666. Bairro Dionísio Torres, CEP 60.135-238, Fortaleza – Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº22.156.351/0001-29, faz saber e publicar CORRIGENDA à Portaria nº 128/2017, nos termos abaixo: No Diário Oficial nº 167 SÉRIE 3 ANO IX, página 147, de 04 de setembro de 2017, que publicou a Portaria nº 128/2017. Onde se lê: ... [...] Art.2º Integram a comissão os seguintes servidores: I - Flávia Michele Vasconcelos Prado – Orientadora de Célula, matrícula nº 3000351-9; II – Aline Parente Oliveira - Orientadora de Célula, matrícula nº 3000421-3; III – Maria Vânisse B. De Matos – Orientadora de Célula, matrícula nº 3000521-X; IV – Dóris Day Santos da Silva – Coordenadora, Matrícula nº 3000611-9. Leia-se: ... [...] Art.2º Integram a comissão os seguintes servidores: I - Flávia Michele Vasconcelos Prado – Orientadora de Célula, matrícula nº 3000351-9 (COORDENADORA DA COMISSÃO), II – Aline Parente Oliveira - Orientadora de Célula, matrícula nº 3000421-3; III – Maria Vânisse B. De Matos – Orientadora de Célula, matrícula nº 3000521-X; IV – Dóris Day Santos da Silva – Coordenadora, Matrícula nº 3000611-9. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 13 de setembro de 2017.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº161/2017 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora ISADORA DIOGENES BENEVIDES LIMA, matrícula nº 300079-1-3, ocupante do cargo de Articulador, símbolo DNS-3, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, passou a assinar ISADORA DIOGENES BENEVIDES, conforme Averbação de Divórcio constante na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Serviço Registral do Distrito Mucuripe, em Fortaleza-Ceará. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 04 de setembro de 2017.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº164/2017 - O Superintendente da Superintendência Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês OUTUBRO/2017. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 06 de setembro de 2017.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº164/2017, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
ADAIL DOS SANTOS GARCEZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000052-1-5	A	42
ANTÔNIO FÁBIO BENEVIDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000141-1-7	A	42
ANTÔNIO SÉRGIO OLIVEIRA LOBO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000376-1-3	A	42
CARMÉM LÚCIA LIMA MENDONÇA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000264-1-7	A	42
DIANA HELENA BARBOSA DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000068-1-5	A/F	42
FRANCISCO ERINALDO A. CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	000268-1-6	A/E	42/42
FRANCISCO ROGÉRIO FERREIRA NOJOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000270-1-4	A/E	42/42
JAGUANHARA SAMPAIO PONTES JÚNIOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000273-1-6	A/E	42/42
JEANNE MARY PINHEIRO FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000434-1-9	A	42
JOSÉ ADRIANO MAIA DE AQUINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000276-1-8	A	42
JOSÉ EIMARD MATIAS DA CRUZ	MOTORISTA	000375-1-6	A/E	42/42
JOSÉ NILDO SARAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	000278-1-2	A	42
MARCOS ALEXANDRINO ALVES GONDIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000049-1-X	A	42
MARIA FÁTIMA FERREIRA ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000283-1-2	A	42
MARIA MARLENE DE FREITAS E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000675-1-2	A	42
RITA MARIA DE ALENCAR	BIBLIOTECÁRIA	000143-2-X	A	60
ROSA DE LISIEUX U. DE CARVALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000168-1-0	A	42
TELMA RODRIGUES SAMPAIO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000287-1-1	A/E	42/42

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 4043350/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) II, alínea(s) “a”, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Freire do Nascimento, CPF nº 11002328349, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Mecânico de Máquinas e Veículos, nível/referência 22, atualmente despadronizado, matrícula nº 000930-1-7, com óbito em 31/05/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.157,09 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 31/05/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
LAURA FREIRE DO NASCIMENTO	FILHA (Nascida em 23/07/1998)	08445470345	2.157,09	Até 21 anos (art. 6º, §1º, II, “a”)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 14 de agosto de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 4424000/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Antonio Francisco Chagas, CPF nº 04887751320, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 11, atualmente Agente de Atividade de Trânsito e Transportes, nível/referência 9, matrícula nº 000427-1-4, com óbito em 01/06/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.250,33 (dois mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 01/06/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA ELENIR DOS SANTOS CHAGAS	CÔNJUGE	97374180349	2.250,33	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 14 de agosto de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº736/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 4382235/2017-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.185, de 04 de abril de 2017, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Ceará e o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral, datado de 11 de maio de 2017, com extrato publicado no Diário oficial do Estado de 17 de maio de 2017, **AUTORIZAR A CESSÃO** do servidor FRANCISCO RUFINO DE ARAÚJO FILHO, Médico, matrícula nº 404957-1-1, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **para prestar serviços** na Policlínica Bernardo Félix da Silva, unidade integrante da estrutura organizacional do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral, com ônus para a origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº737/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 4382219/2017-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.185, de 04 de abril de 2017, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Ceará e o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral, datado de 11 de maio de 2017, com extrato publicado no Diário oficial do Estado de 17 de maio de 2017, **AUTORIZAR A CESSÃO** do servidor FRANCISCO PLÁCIDO NOGUEIRA ARCANJO, Médico, matrícula nº 109132-1-7, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **para prestar serviços** na Policlínica Bernardo Félix da Silva, unidade integrante da estrutura organizacional do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral, com ônus para a origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL Nº04/2017 - SEJUS

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO, E O HORÁRIO E O LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, DO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2017 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – ADO, CARREIRA DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o Edital nº 001/2017/SEJUS, publicado no DOE de 17 de julho de 2017, de abertura do Concurso Público para o preenchimento de vagas ao cargo de Agente Penitenciário do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, Carreira de Segurança Penitenciária, e considerando a concordância da Comissão Coordenadora do Concurso, torna público que os editais de Deferimento das Inscrições Pós-Recurso e de Horário e Local da Prova Objetiva, do Concurso Público aberto pelo Edital Nº01/2017, estão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaop.org.br. Fortaleza, 06 de setembro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ
Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

EDITAL Nº005/2017 - SEJUS

ALTERA O EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017 - SEJUS, PUBLICADO NO DOE/CE Nº133, DE 17 DE JULHO DE 2017, QUE REGULAMENTA O CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o Edital nº 001/2017/SEJUS, publicado no DOE de 17 de julho de 2017, de abertura do Concurso Público para o preenchimento de vagas ao cargo de Agente Penitenciário do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, Carreira de Segurança Penitenciária, e considerando a concordância da Comissão Coordenadora do Concurso, torna público as alterações dos subitens:

Art. 1º. O subitem 9.17, passará a ter a seguinte redação: "O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões, e nem qualquer tipo de anotação de suas respostas."

Art. 2º. A palavra "CONFIDENCIAL", no Anexo II – DA FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (FIC), será substituída pela palavra "RESTRITO".

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital de nº 001/2017 e suas alterações.

Art. 4º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Fortaleza, 18 de setembro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ
Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 21/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADA: TECNOQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: Aquisição de material de limpeza: Removedor Líquido, Detergente líquido e Limpador Desengraxante Líquido. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20150005/SEPLAG e seus anexos, a Ata de Registro de Preços 07/16, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda,



outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.454,88 (um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100002.04.122.500.22232.03.339030.10000.0.20.; DATA DA ASSINATURA: 05/09/2017. SIGNATÁRIOS: Antonio Sergio Montenegro Cavalcante - Secretário Adjunto da SEPLAG e Felipe Furtado Sátiro - Representante Legal da Contratada.

Franklin Viana Moreira
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 025/2017**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG CONTRATADA: RADIO TAXI CAPITAL FORTALEZA LTDA - EPP. OBJETO: Intermediação e administração eletrônica de despesas de gerenciamento de táxi, mediante uso de software, para transporte de pessoas a serviço da SEPLAG, pequenas cargas, encomendas e malotes dentro de Fortaleza e Região Metropolitana. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 391.272,00 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e dois reais) pagos em até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100002.04.122.500.22232.03.33903300.1.00.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 22/09/17 SIGNATÁRIOS: Antonio Sergio Montenegro Cavalcante - Secretário Adjunto do Planejamento e Gestão e Luiz Carlos Bandeira de Mello - Representante Legal da CONTRATADA

Franklin Vieira Moreira
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2015

I - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ – COHAB-CE “Em Liquidação”; III - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº 1425 - Aldeota; IV - CONTRATADA: FACIMAO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TURISMO LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Torres Câmara, 424 - Aldeota; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo no art. 37, XXI, da Constituição da República, no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cláusula sétima do contrato e demais normas pertinentes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, com o devido reajuste do índice econômico IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme estipulado na Cláusula Quinta do CONTRATO Nº006/2015, de acordo com o previsto no art. 65, inciso II letra ‘d’ da Lei nº 8.666/93; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 26.324,28 (vinte e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência de 1 de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas; XII - DATA: 20 de setembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: VILANI PINHEIRO FALCÃO (CONTRATANTE) e ERNANDES BRAGA DE ALMEIDA (CONTRATADA).

Valeska Oliveira de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº10/2017

CEDENTE: Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CE “Em Liquidação”. CESSIONÁRIO: Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC. OBJETO: O presente Termo tem por objeto ceder o uso do terreno de forma irregular, que abriga o CONSELHO TUTELAR, com a finalidade de atender de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes do município de Maracanaú. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo rege-se pelas disposições aplicáveis à espécie, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que couber. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31/12/2018. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Vilani Pinheiro Falcão, Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CE “Em Liquidação”; Glauciene de Oliveira Viana, Secretária da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC - Maracanaú; Francisco de Queiroz Maia Júnior, Secretário da Secretaria do Planejamento e Gestão do Ceará - SEPLAG.

Valeska Oliveira de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº091/2017 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE**, aos estagiários relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO de 2017. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 19 de setembro de 2017.

Francisco José Coelho Bezerra
DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº091/2017 DE 19 DE SETEMBRO 2017.

MATRÍCULA	NOME	VALOR(R\$)
300076.1.1	CINTHIA MARIANO DE OLIVEIRA	R\$30,80
300075.1.4	CLEILSON MATHEUS DE LIMA DA SILVA	R\$36,40
300077.1.9	IRIS LETICIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	R\$56,00
300079.1.3	IZANETE PEREIRA PAIVA	R\$64,00
300078.1.6	GABRIEL DE ARAUJO CAVALCANTE	R\$30,80
300080.2.2	JESSICA BRENA SILVA MONTEIRO	R\$56,00
300080.5.7	MATHEUS CHAVES MOREIRA	R\$56,00
300080.4.9	MIQUEIAS PINTO MARTINS	R\$56,00
300080.1.4	NATALIA SOUSA BRAGA BRITO	R\$56,00
300072.1.2	PAULO SERGIO DA SILVA SOUSA	R\$36,40
300070.1.8	THALISSA MARIA COSTA DE ARAUJO	R\$36,40
300073.1.X	VITORIA DANIELLE LESSA CABRAL	R\$36,40

*** **

PORTARIA Nº092/2017 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE**, aos estagiários relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante os meses de AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO/2017. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 19 de setembro de 2017.

Francisco José Coelho Bezerra
DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº092/2017 DE 19 DE SETEMBRO 2017.

MATRÍCULA	NOME
300080.2.2	JESSICA BRENA SILVA MONTEIRO
300080.5.7	MATHEUS CHAVES MOREIRA
300080.4.9	MIQUEIAS PINTO MARTINS

*** **



PORTARIA Nº096/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 26 da Lei nº 14.687 de 30 de abril de 2010 e, tendo em vista o que consta do processo nº6046160/2017, do VIPROC, e, CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto nº32.301 de 09/08/2017 (D.O.E. 11/08/2017), que regulamenta a Lei Estadual nº15.211/2012, a qual prevê a gestão e os procedimentos específicos para a manutenção da regularidade das inscrições no CNPJ do Estado no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC, RESOLVE: Art.1º-Designar os servidores Maria do Socorro de Melo Porto, RG nº1027478 SSP-CE, CPF nº122.439.303-15, Aila Márcia Aguiar de Oliveira, RG nº93004002326 SSP-CE, CPF nº190.886.553-91 e Pedro Henrique de Oliveira Gomes, RG nº90015001879 SSPDS-CE, CPF nº266.197.333-87 responsáveis pelas ações de acompanhamento e manutenção da regularidade no CAUC. Art.2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

**INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA
ECONÔMICA DO CEARÁ**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2013

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: IPECE; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, cambéda, Ed. Sepilag, Térreo, Fortaleza-ce; IV - CONTRATADA: Fortal Empreendimentos EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Pinho Pessoa, 1001 - Joaquim Távora, Fortaleza-ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inciso II, alínea "d", c/c o §6º da Lei 8666/93; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: Modificar o valor contratual resultante de um reequilíbrio econômico financeiro verificado no contrato Nº02/2013, decorrente de convenções coletivas de trabalho que resultaram em aumento na remuneração de categorias profissionais; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do Contrato passa após ajustes, de R\$ 216.232,50 (Duzentos e dezesseis mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 230.913,98 (Duzentos e trinta mil novecentos e treze reais e noventa e oito centavos), o seu valor passa a incluir o reajuste retroativo de 1º de julho a dezembro de 2016 – convenção motoristas no valor de R\$ 3.116,40 (Três mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos), de 1º de janeiro a agosto de 2017, no valor de R\$ 84.572,63 (Oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos) Motoristas e demais categorias, totalizando o valor de R\$ 87.689,03 (Oitenta e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: 01/07/2016 (convenção motoristas) e 01/01/2017 (Demais categorias); XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas sendo ratificadas, pelas partes; XII - DATA: 15 de setembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto - Diretor Geral do IPECE, Marília Lopes Camelo - Representante Legal.

Livia Maria Oliveira de Castro

SUPERVISORA DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 04 / 2017**

PROCESSO Nº : 6337091 / 2017 OBJETO: Pagamento de inscrição para a participação de 02 (dois) Assessores Técnicos do IPECE, Dércio Nonato Chaves de Assis e Luciana de Oliveira Rodrigues, no XV Encontro Nacional da Associação Brasileira de Estudos Regionais e Urbanos, promovido pela ABER período de 11 a 13 de outubro de 2017, na FEA/USP – São Paulo, SP. JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de Licitação VALOR : R\$ 1.000,00 (hum mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200003.04.122.500.22256.03.33903900.1.00.00.0.20 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso I do Art. 25, da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Declaro inexigível a Licitação, de acordo com o parecer Jurídico, submetendo o presente processo a consideração do Exmo. Senhor Secretário do Planejamento e Gestão, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, c/c o Art 2º, parágrafo primeiro do Decreto nº 26.651, de 03/07/2002-Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto -Diretor Geral do IPECE RATIFICAÇÃO : Ratifico em 19 de setembro de 2017, a presente Declaração de Inexigibilidade-Francisco de Queiroz Maia Júnior - Secretário do Planejamento e Gestão

Livia Maria Oliveira de Castro
ORDENADOR DE DESPESA

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº1915/2017 O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº

436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor NORBERTO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Engenheiro Civil/Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº 300028-1-4, deste Órgão, a **viajar** para as cidades de Quixeramobim e Granja, no período de 23 a 25/08/2017, a fim de realizar fiscalização das obras dos Convênio nº 05/2014/SRH/CE – Construção da Adutora de Adrianópolis e Timonha, no Município de Granja, visando avaliar a prestação de contas da 5ª parcela; Convênio Nº 03/SRH/CE/2016 – Construção da Barragem Muquém, no Município de Quixeramobim, para avaliação das obras iniciadas em 14/08/2017, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia) no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 18 de agosto de 2017.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1967/2017 O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor CARLOS MAGNO FEIJÓ CAMPELO, ocupante do cargo de Coordenador da CGERH DNS-2, matrícula nº 300038-1-0, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Itapipoca, no dia 31/08/2017, a fim de acompanhar vistoria fiscalizatória no Açude Gameleira, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 28 de agosto de 2017.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1972/2017 O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor JOSÉ CLEITON GOMES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº0856421-3, deste Órgão, a **viajar** as cidades de Pacoti e Palmácia, no período de 16 a 18/08/2017, a fim de acompanhar o Sr. José Guimarães Gadelha, desta Secretaria, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 31 de agosto de 2017.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1973/2017 O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora GERMANA DE MATTOS BRITO GÓES GÍGLIO, ocupante do cargo de Datilógrafo/Assessor Técnico-DAS-1, matrícula nº1126641-X, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte, no período de 04 a 06/09/2017, a fim de realizar acompanhamento de desapropriação, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20%, totalizando R\$ 231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 30 de agosto de 2017.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº1974/2017 O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora GERMANA DE MATTOS BRITO GÓES GÍGLIO, ocupante do cargo de Datilografo/ Assessor Técnico- DAS-1, matrícula nº1126641-X, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte, no período de 11 a 15/09/2017, a fim de realizar acompanhamento de desapropriação, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20%, totalizando R\$ 416,34 (quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 06 de setembro de 2017.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1975/2017 O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora GERMANA DE MATTOS BRITO GÓES GÍGLIO, ocupante do cargo de Datilografo/ Assessor Técnico- DAS-1, matrícula nº1126641-X, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte, no período de 18 a 22/09/2017, a fim de realizar acompanhamento de desapropriação, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20%, totalizando R\$ 416,34 (quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 14 de setembro de 2017.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1976/2017 O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora GERMANA DE MATTOS BRITO GÓES GÍGLIO, ocupante do cargo de Datilografo/ Assessor Técnico- DAS-1, matrícula nº1126641-X, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte, no período de 25 a 29/09/2017, a fim de realizar acompanhamento de desapropriação, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20%, totalizando R\$ 416,34 (quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 21 de setembro de 2017.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/SRH/CE/2015

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, Cep: 60.819-900, Cambeba; IV - CONTRATADA: FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.427.381/0001-00; V - ENDEREÇO: Rua Cel. Antônio Cordeiro, nº 1106, Lagoa do Toco, Russas – Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação da empresa contratada, no parecer do Coordenador do Programa Água Doce - PAD, no parecer jurídico da SRH/CE, no art. 57, §1º, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo nº 5670854/2017; VII - FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do CONTRATO Nº09/SRH/CE/2015, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA IMPLANTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS

DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM DESSALINIZADORES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO E CAPACITAÇÃO DE OPERADORES EM COMUNIDADES RURAIS DO ESTADO DO CEARÁ – LOTE 03. Conforme solicitação da contratada, ratificada pela área técnica responsável, o prazo de execução será prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando em 28 de outubro de 2018 ; IX - VALOR GLOBAL: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência encerrará em 28 de fevereiro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo; XII - DATA: 06 SETEMBRO 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSE COELHO TEIXEIRA, Secretária dos Recursos Hídricos E FRANCISCO HERBERTH FERNANDES GUEDES, Fernandes Construções LTDA ME .

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

Publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº19/SRH/CE/2017

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, Cep: 60.819-900, Cambeba; IV - CONTRATADA: FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.427.381/0001-00; V - ENDEREÇO: Rua Cel. Antônio Cordeiro, nº 1106, Lagoa do Toco, Russas – Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação da empresa contratada, no parecer do Coordenador do Programa Água Doce - PAD, no parecer jurídico da SRH/CE, no art. 57, §1º, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo nº 5671125/2017. Conforme solicitação da contratada, ratificada pela área técnica responsável ; VII - FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do CONTRATO Nº19/SRH/CE/2014, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA IMPLANTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM DESSALINIZADORES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO E CAPACITAÇÃO DE OPERADORES EM COMUNIDADES RURAIS DO ESTADO DO CEARÁ – LOTE 01, Conforme solicitação da contratada, ratificada pela área técnica responsável, o prazo de execução será prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando em 19 de setembro de 2018 ; IX - VALOR GLOBAL: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência encerrará em 19 de janeiro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo; XII - DATA: 04 DE SETEMBRO DE 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSE COELHO TEIXEIRA, Secretária dos Recursos Hídricos E FRANCISCO HERBERTH FERNANDES GUEDES, Fernandes Construções LTDA ME.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

Publique-se.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº03 AO CONTRATO Nº09/SRH/CE/2015

Nesta data, em cumprimento ao disposto na Cláusula Quinta do CONTRATO Nº09/SRH/CE/2015, e com fundamento nos arts. 54, 55, III e 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, faço APOSTILAMENTO ao referido contrato, celebrado entre a SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS e a empresa FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 08.427.381/0001-00, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA IMPLANTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM DESSALINIZADORES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO E CAPACITAÇÃO DE OPERADORES EM COMUNIDADES RURAIS DO ESTADO DO CEARÁ – LOTE 03, em decorrência da variação do valor contratual para fazer face ao 3º reajuste de preços previsto no contrato e no instrumento editalício, e com fundamento nas manifestações técnicas e jurídicas constantes no processo administrativo nº 5671648/2017 (período Março/2015 a Outubro/2017). O valor do reajuste contratual é de R\$ 203.924,33 (duzentos e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos). Apostilamento assinado em 18 de setembro de 2017 por FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, Secretário dos Recursos Hídricos SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 20 de setembro de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO - ASJUR

Publique-se.

*** **



EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº03 AO CONTRATO Nº01/SRH/CE/2017

Nesta data, em cumprimento ao disposto na Cláusula Quinta do CONTRATO Nº01/SRH/CE/2014, e com fundamento nos arts. 54, 55, III e 65, §8º, da Lei 8.666/93, faço apostilamento ao referido contrato, celebrado entre a SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS e o CONSÓRCIO IBI/ENGESOF, constituído pelas empresas IBI – ENGENHARIA CONSULTIVA S/S, CNPJ nº 00.392.460/0001-02 e ENGESOF – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (Empresa Líder), inscrita no CNPJ nº 73.879.934/0001-19, cujo objeto é a SUPERVISÃO E CONTROLE TECNOLÓGICO DA IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DO LOTE B (SUBTRECHO 1.3 – INÍCIO DO SIFÃO 12/FINAL DO CANAL 23.01, COM 36,138 KM DE EXTENSÃO, E SUBTRECHO 1.4 – INÍCIO DO CANAL 23.02.01/FINAL DO CANAL 36, COM 36,837 KM DE EXTENSÃO) DO 1º TRECHO DO CINTURÃO DAS ÁGUAS DO CEARÁ – CAC, da variação do valor contratual para fazer face a reajuste de preços previsto no contrato e no instrumento editalício. O valor do reajuste contratual é de R\$ 376.323,79 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), conforme processo administrativo nº 4696337/2017. Apostilamento assinado em 22 de agosto de 2017 por FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, Secretário dos Recursos Hídricos. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 23 de agosto de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO - ASJUR

Publique-se.

*** **

TERMO DO APOSTILAMENTO Nº03 AO CONTRATO Nº19/SRH/CE/2014

Nesta data, em cumprimento ao disposto na Cláusula Quinta do Contrato Nº19/SRH/CE/2014, e com fundamento nos arts. 54, 55, III e 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, faço APOSTILAMENTO ao referido contrato, celebrado entre a SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS e a empresa FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 08.427.381/0001-00, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA IMPLANTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM DESSALINIZADORES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO E CAPACITAÇÃO DE OPERADORES EM COMUNIDADES RURAIS DO ESTADO DO CEARÁ – LOTE 01, em decorrência da variação do valor contratual para fazer face ao 3º reajuste de preços previsto no contrato e no instrumento editalício, e com fundamento nas manifestações técnicas e jurídicas constantes no processo administrativo nº 5671885/2017 (período Março/2015 a Setembro/2017). O valor do reajuste contratual é de R\$ 277.851,79 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos). Apostilamento assinado em 18 de setembro de 2017 por FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, Secretário dos Recursos Hídricos SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 20 de setembro de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO - ASJUR

Publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº118/2017 O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, VALES-TRANSPORTES à servidora Ana Maria Ferreira de Melo, que exerce a função de Desenhista, matrícula 7900591-6. Agosto/2017 - (Tipo A - Quat: 44 x valor unit.: 3,20 = valor total: 140,80); setembro/2017 - (Tipo A - Quat: 40 x valor unit.: 3,20 = valor total: 128,00); outubro/2017 - (Tipo A - Quat: 42 x valor unit.: 3,20 = valor total: 134,40); valor total R\$ 403,20 (quatrocentos e três reais e vinte centavos). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2017.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº121/2017 O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Novembro / 2017. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº121/2017, 22 DE SETEMBRO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
André Gildo Nogueira	Agente de Administração	790183-1-7	12,11	20	242,20
Cléa Dias Sampaio	Agente de Administração	000281-2-6	12,11	20	242,20
Luiz Carlos de Oliveira	Agente de Administração	126042-1-1	12,11	20	242,20
José da Silva Pinheiro	Agente de Administração	117399-1-1	12,11	20	242,20
Maria Aurilene Rocha de Oliveira Chaves	Agente de Administração	002001-1-5	12,11	20	242,20
Antonio Ary de Brito	Assistente de Administração	0011511-1-8	12,11	20	242,20
Francisco Damião da Silva Filho	Auxiliar de Administração	133743-1-7	12,11	20	242,20
Francisco Ribeiro da Silva	Auxiliar de Perfuração	790094-1-5	12,11	20	242,20
Francisco Williams M. Menezes	Auxiliar de Perfuração	790105-1-0	12,11	20	242,20
Paulo Pio da Silva	Auxiliar de Perfuração	790165-1-9	12,11	20	242,20
Everardo Ribeiro da Silva	Auxiliar de Perfuração	790074-1-2	12,11	20	242,20
Antônio Edmar de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	790056-1-4	12,11	20	242,20
Antônio Gaspar de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	790057-1-1	12,11	20	242,20
Francisco Gonzaga do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	790085-1-6	12,11	20	242,20
Francisco José do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	790090-4-6	12,11	20	242,20
José Alzenir de Vasconcelos	Auxiliar de Serviços Gerais	790117-1-1	12,11	20	242,20
Luis Vieira dos Angelos	Auxiliar de Serviços Gerais	790154-1-5	12,11	20	242,20
Manoel Neris Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	790160-1-2	12,11	20	242,20
Mauricelio Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	790162-1-7	12,11	20	242,20
Ana Maria Ferreira de Melo	Desenhista	790059-1-6	12,11	20	242,20
José Alberto de Sousa	Mecânico de Maquinas e Veiculos	111247-1-2	12,11	20	242,20
José Claudio da Silva	Mecânico de Maquinas e Veiculos	790123-1-9	12,11	20	242,20
Severino Cosmo da Silva	Mecânico de Maquinas e Veiculos	790173-1-0	12,11	20	242,20
Anônio Alcides Lemos Abreu	Motorista	790051-1-8	12,11	20	242,20
Antônio Claudio da Silva	Motorista	790054-1-X	12,11	20	242,20
Antônio Décio Irineu dos Santos	Motorista	790055-1-7	12,11	20	242,20
Francisco Umbilino da Silva	Motorista	790103-1-6	12,11	20	242,20
José Messias Paiva de Sá	Motorista	790137-1-4	12,11	20	242,20
José Wilson Pereira	Motorista	790147-1-0	12,11	20	242,20
Manoel Costa Santos	Motorista	790157-1-7	12,11	20	242,20



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Francisco Ednisio Silva Magalhães	Oficial de Manutenção	790081-1-7	12,11	20	242,20
José Humberto Soares	Oficial de Manutenção	790132-1-8	12,11	20	242,20
João Osvaldo Virino de Sousa	Operador de Compressor	790112-1-5	12,11	20	242,20
José Inácio Saldanha da Silva	Operador de Compressor	790133-1-5	12,11	20	242,20
Antônio Carlos Pinto Freitas	Operador de Máquinas Agrícolas	790053-1-2	12,11	20	242,20
Francisco Sales dos Santos	Operador de Máquinas Agrícolas	790098-1-4	12,11	20	242,20
José Carlos de Sousa	Operador de Máquinas Agrícolas	790121-1-4	12,11	20	242,20
Ermani Braga de Oliveira	Operador de Perfuratriz	790073-1-5	12,11	20	242,20
José Anísio Silva Magalhães	Operador de Perfuratriz	790118-1-9	12,11	20	242,20
José Roberto Barbosa de Moura	Operador de Perfuratriz	790141-1-7	12,11	20	242,20
Bruno Jurema Pontes Almeida	Procurador Jurídico	300016-1-3	12,11	20	242,20
TOTAL					9.930,20

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº72/2016/SOHIDRA

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº72/2016/SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua Aualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: CRIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP; V - ENDEREÇO: Rua. Tibúrcio Cavalcante, 3021 – Dionísio Torres – CEP: 60.125-101 – Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.450.656/0001-83, tel/fax: (85) 3257-6157; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado-se o presente no art. 65, inciso II, da Lei Nº8.666/93 e suas alterações.; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato nº 72/2016/SOHIDRA, cujo objeto serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, em aparelhos de ar-condicionado, referente ao Pregão Eletrônico nº 20160012/SOHIDRA; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: Prorrogação de prazo Contratual por mais 12 (Doze) meses a partir do dia 03/10/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do CONTRATO Nº72/2016/SOHIDRA que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza, 24 de agosto de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e ISMAELTON MELO DE LIMA.

Bruno Jurema Pontes Almeida
PROCURADOR JURIDICO

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº117/2017 O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Presidente da FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, através da Portaria Nº 255/2012, Publicada no D.O.E de 07/01/2013, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos servidores relacionados, durante o mês de OUTUBRO/2017: Ana Célia C. B. Martins, mat. 106.1.8, 76 tipo A, Antonio Edinaldo Oliveira, mat. 119.1.6, 84 tipo A, Antonio Jânio S. Nogueira, mat. 071.1.0, 84 tipo A, Antonio José D. de Menezes, mat. 300.1.5, 84 tipo A, Carlos Humberto B. Sobrinho, mat. 113.1.2, 36 tipo A, Cicero Ronaldo de Arruda, mat. 182.1.X, 24 tipo A/S, Fco. Célio A. Oliveira, mat. 124.1.6, 42 tipo A/E, Fco. de Assis Braga, mat. 115.1.7, 42 tipo E, Jair Barroso Lúcio, mat. 112.1.5, 42 tipo A/J, José Rodrigues de Freitas, mat. 065.1.3, 84 tipo A, José Tavares da Costa, mat. 186.1.9, 84 tipo A, Jucilene Andrade Sales, mat. 152.1.0, 84 tipo A, Mª Felizária D. Borges, mat. 055.1.7, 84 tipo A, Mª Vilalba S. do Nascimento, mat. 184.1.4, 88 tipo A, Mª Pessoa de Almeida, mat. 246.1.9, 24 tipo A, Regina Lúcia Oliveira, mat. 121.1.4, 84 tipo A, Ronaldo Carlos Brilhante, mat. 239.1.4, 48 tipo A, Sheila Fátima R. Sampaio, mat. 278.1.2, 80 tipo A e Suelde Mª G. Montenegro, mat. 150.1.6, 84 tipo A. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-Ce, 13 de setembro de 2017.

Francisco Hoilton Araripe Rios

DIRETOR TÉCNICO, RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº2364/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 12611937-6 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO concedida à servidora ANA VIRGINIA SALES MONTE COSTA, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, matrícula nº 496287-1-4, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, com atividades de plantão na Unidade de Terapia Intensiva/Semi Intensiva/Pediátrica, de 35%(TRINTA E CINCO POR CENTO) para 70%(SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 05 de junho de 2013. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** ** *

PORTARIA Nº2379/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7996581/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, incisos I e IV do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, alterado pelo Art.8º da Lei nº 15.294, de 08 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de janeiro de 2013, ao servidor GISLANDIO EVERTON NOGUEIRA LEITÃO, exercente da função de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, matrícula nº 001794-1-8, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará, a gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 8%(OITO POR CENTO) sobre seu vencimento, a partir de 16 de dezembro de 2015 a 31 de julho de 2016. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** ** *

PORTARIA Nº2380/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7996581/2015, RESOLVE MAJORAR, o percentual da GRATIFICAÇÃO pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, concedido ao servidor GISLANDIO EVERTON NOGUEIRA LEITÃO, que exerce a função de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, matrícula nº 001794-1-8, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, de 8%(oito por cento) para 20%(vinte por cento) do vencimento base, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, incisos I e IV do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, alterado pelo art.8º da Lei nº 15.294, de 08 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de janeiro de 2013, e posteriormente alterado pelo art. 1º, da Lei nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, a partir de 1º de agosto de 2016. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** ** *



PORTARIA Nº2437/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ ,no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor EXPEDITO VITAL MARINHO , que exerce a função Auxiliar de Serviços Gerais , matrícula 400431-1-X , durante o mês de setembro / 2017. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2438/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, o(a) servidor(a) MARTA MADALENA DE LIMA, ocupante da função/cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 102526-1-x, durante os meses de julho e agosto de 2017. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2438/2017. DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

MESES/ANO 2017	VL.UNIT.	DIAS	VALOR
julho	12,11	21	254,31
agosto	12,11	22	266,42
TOTAL GERAL			520,73

*** **

PORTARIA Nº2439/2017 - O Secretário da Saúde do Estado do Ceará , no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, o(a) servidor(a) MARA RUBIA DE QUEIROZ, ocupante da função/cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, matrícula 133505-1-5, durante os meses de abril, maio, junho, julho e agosto de 2017. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2439/2017. DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

MESES/ANO 2017	VL.UNIT.	DIAS	VALOR
abril	12,11	18	217,98
maio	12,11	22	266,42
junho	12,11	21	254,31
julho	12,11	21	254,31
agosto	12,11	22	266,42
TOTAL GERAL			1.259,44

*** **

PORTARIA Nº2440/2017 - O Secretário da Saúde do Estado do Ceará , no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, o(a) servidor(a) FRANCISCA ROSANGELA DE LIMA, ocupante da função/cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula 493086-1-2, durante os meses de abril e junho de 2017. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2440/2017. DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

MESES/ANO 2017	VL.UNIT.	DIAS	VALOR
abril	12,11	18	217,98
junho	12,11	21	254,31
TOTAL GERAL			472,29

*** **

PORTARIA Nº2441/2017 - O Secretário da Saúde do Estado do Ceará , no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, o(a) servidor(a) VALDIZA NEO DA SILVA, ocupante da função/cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula 492776-1-X, durante os meses de março e maio de 2017. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2441/2017. DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

MESES/ANO 2017	VL.UNIT.	DIAS	VALOR
março	12,11	22	266,42
maio	12,11	22	266,42
TOTAL GERAL			532,84

*** **

PORTARIA Nº2442/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ ,no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora Rafaela Santos Silva , ocupante do cargo Técnico de Enfermagem , matrícula 49308515 , durante o mês de setembro / 2017. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **



**ADITAMENTO Nº014/2017 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0183/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº1144/2016**

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0001-04, representada pela Secretária Adjunta da Saúde, Isabel Cristina Cavalcanti Carlos, RG nº 932992 SSP/CE e CPF nº 212.945.183-72, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 3031223/2016 e com fundamento na alínea "d", inciso II do art. 65, da Lei nº 8666/93, resolve fazer aditamento à Ata de Registro de Preços nº 0183/2017 – Pregão Eletrônico nº 1144/2016, publicado no Diário Oficial do Estado, em 10 de agosto de 2017, a favor da Empresa QUEBEC COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 72.208.200/0001-45, estabelecida à Rua Eduardo Salgado, nº 310 – Aldeota, CEP: 60150.140- Fortaleza-CE, representada pela TEREZA CRISTINA GONÇALVES DAMASCENO, RG nº 2007813021-7 SSP/CE e CPF sob o nº 202.455.993-04, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR DO ITEM
06	INTRODUTOR LONGO RETO 5F COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 45CM, COM VÁLVULA HEMOSTÁTICA E DILATADOR, COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,035, COM INJETOR LATERAL, SUPERFÍCIE EXTERNA HIDROFÍLICA, SUPERFÍCIE INTERNA QUE PERMITA BOA NAVEGABILIDADE, ARAMADO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UNID	30	R\$ 370,00	R\$ 11.100,00
07	INTRODUTOR LONGO RETO 6F COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 45CM, COM VÁLVULA HEMOSTÁTICA E DILATADOR, COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,035, COM INJETOR LATERAL, SUPERFÍCIE EXTERNA HIDROFÍLICA, SUPERFÍCIE INTERNA QUE PERMITA BOA NAVEGABILIDADE, ARAMADO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UNID	200	R\$ 370,00	R\$ 74.000,00
08	INTRODUTOR LONGO RETO 7F COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 45CM, COM VÁLVULA HEMOSTÁTICA E DILATADOR, COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,035, COM INJETOR LATERAL, SUPERFÍCIE EXTERNA HIDROFÍLICA, SUPERFÍCIE INTERNA QUE PERMITA BOA NAVEGABILIDADE, ARAMADO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UNID	100	R\$ 370,00	R\$ 37.000,00
09	INTRODUTOR LONGO RETO 8F COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 45CM, COM VÁLVULA HEMOSTÁTICA E DILATADOR, COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,035, COM INJETOR LATERAL, SUPERFÍCIE EXTERNA HIDROFÍLICA, SUPERFÍCIE INTERNA QUE PERMITA BOA NAVEGABILIDADE, ARAMADO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UNID	250	R\$ 370,00	R\$ 92.500,00
11	INTRODUTOR LONGO 7F COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 90CM, COM VÁLVULA HEMOSTÁTICA E DILATADOR, COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,035, COM INJETOR LATERAL, SUPERFÍCIE EXTERNA HIDROFÍLICA, SUPERFÍCIE INTERNA QUE PERMITA BOA NAVEGABILIDADE, ARAMADO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UNID	200	R\$ 854,05	R\$ 170.810,00
				VALOR TOTAL	R\$ 385.410,00

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Registro de Preço ora aditado, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
Tereza Cristina Gonçalves Damasceno
REPRESENTANTE LEGAL

*** ** *

APOSTILAMENTO Nº709/2017 AO CONTRATO Nº0877/2016

Aos 13 (treze) dias do mês de Setembro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representado pela Secretária Adjunta da Saúde do Estado, Drª. ISABEL CRISTINA CAVALCANTI CARLOS, portadora do RG nº 932992 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 212.945.183-72, residente e domiciliada em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 6158944/2017, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c o § 8º, todos da Lei Federal nº 8666/93, fazer apostilamento ao CONTRATO Nº0877/2016, celebrado com a empresa LITTERE EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.200.165/0001-81, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária: 1ª CRES – 2420 0464.10.122.055.22539.055.22539.03.339039.1.01.00.0 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURIDICA

*** ** *

APOSTILAMENTO Nº0729/2017 AO CONTRATO Nº0117/2017

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº 55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 4818065/2016, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c o § 8º, todos da Lei Federal nº 8666/93, fazer apostilamento ao CONTRATO Nº0117/2017, celebrado com a EMPRESA TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.927.849/0001-64, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária: 7009-24200204.10.12.057.22441.03.339039.2.91.00.1.30 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURIDICA

*** ** *

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, notifica a empresa CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, estabelecida na Rodovia BR-116, nº 1865, A, Bairro Alto da Balança, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.106.015/0001-52, concedendo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentar DEFESA sobre a inadimplência apontada no Processo nº 5948828/2017, referente à Nota de Empenho nº 25195, quanto à entrega do medicamento Lamotrigina 25mg comprimido. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Katarine Vila Real S. de Castro
COORDENADORA JURIDICA

*** ** *



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, notifica a empresa EXATA DISTRIBUTORA HOSPITALAR LTDA estabelecida na Rua Pituba, nº 17, Bairro Iputinga, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.008.240/0001-56, concedendo o **prazo** de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentar DEFESA sobre a inadimplência apontada no Processo nº 5922055/2017, referente à Nota de Empenho nº 21802, quanto à entrega do medicamento Budesonida cápsula 200mcg. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei Nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Katarine Vila Real S. de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, notifica a empresa GERMED FARMACÊUTICA LTDA, estabelecida na Rua Presidente Prudente, nº 0, KM - 08, Bairro Parque Odimar, Hortolândia - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.992.062/0001-65, concedendo o **prazo** de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentar DEFESA sobre a inadimplência apontada no Processo nº 5923175/2017, referente à Nota de Empenho nº 25188, que trata do fornecimento do medicamento Ciclosporina frasco 50ml. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei Nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Katarine Vila Real S. de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, notifica a empresa EMS S/A estabelecida na Rua Presidente Prudente, nº 0, Sala 1, Bairro Parque Odimar, Hortolândia - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 57.507.378/0003-65, concedendo o **prazo** de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentar DEFESA sobre a inadimplência apontada no Processo nº 5922705/2017, referente à Nota de Empenho nº 25198, quanto à entrega do medicamento Azatioprina 50mg comprimido. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei Nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Katarine Vila Real S. de Castro
COORDENADORA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1080/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº 988/2017 - 2º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº1080/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: ANTÔNIA ANADILA DE ARAÚJO SILVA - ME; V - ENDEREÇO: Rua Irmã Cristina Maria, 997-A - Outra banda - Marnaguape/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 12 (doze) meses, a partir do dia 18 de agosto de 2017, o CONTRATO Nº1080/2016, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de material de consumo/alimentícios (frutas e verduras), para o Centro de Convivência Antônio Diogo/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O MESMO; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 18 de agosto de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 14/08/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ISABEL CRISTINA CAVALCANTI CARLOS e ANTÔNIA ANADILA DE ARAÚJO SILV.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 0959/2017 - 3º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº10/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Instituto Compartilha -

SAMEAC; V - ENDEREÇO: Av. Senador Virgílio Távora, 1500, Sala 02 - Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Acrescentar o percentual de 13,43% (treze vírgula quarenta e três por cento), incluindo 08 (oito) Unidades de Serviços, na categoria de motorista, ao CONTRATO Nº10/2016, que visa a prestação de serviços especializados de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da SESA e de suas Unidades de Saúde. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$ 52.154,94 (Cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$ 388.205,06 (Trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinco reais e seis centavos) para R\$ 440.360,00 (Quatrocentos e quarenta mil, trezentos e sessenta reais), conforme Planilha (fls. 33) aprovada pela COGEP/SEPLAG, parte integrante deste.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 427.670,51 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 15/09/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Maria Heleni Lima.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURIDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0289/2017

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: MRG PASCUALINI E CIA LTDA III – OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar(COLCHÃO PARA REPOUSO), visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20170169, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 6925330/2016. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA MRG PASCUALINI E CIA LTDA ITEM:01;COLCHÃO ADULTO, CONFECCIONADO EM ESPUMA FLEX DE POLIURETANO, HIPOALERGÊNICO, DENSIDADE 33, REVESTIDO COM PROTETOR DE COURVIN NA COR AZUL, ZÍPER SEM COSTURA, COM 04 ILHOSES DE PLÁSTICO DISTRIBUÍDOS EM UMA DAS EXTREMIDADES PARA PERMITIR A VENTILAÇÃO, SEM COSTURAS OU COM COSTURAS INTERNAS, SEM VIÉS OU DEBRUNS NAS LATERAIS.COMPRIMENTO: 1,90M - - - - - LARGURA: 90 CM - - - - - ESPESSURA APROXIMADA (ALTURA): 12 CM. APRESENTAR COMPROVANTE DE DENSIDADE DA ESPUMA. O PRODUTO ACABADO DEVERÁ CONTER A ETIQUETA COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS PARA O SETOR. NBR 13578 – NBR 13579-1. OBSERVAÇÃO: NORMAS PARA IDENTIFICAÇÃO: O COLCHÃO, PARA SUA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO, DEVE TER UMA ETIQUETA COSTURADA E NESTA DEVEM CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, INFORMAÇÕES SOBRE NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, DIMENSÕES DO COLCHÃO, DENSIDADE NOMINAL, SUPORTE DE CARGA DA ESPUMA, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO DE REVESTIMENTO E PRAZO DE GARANTIA. (COTA PRINCIPAL 95%); UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 1.739; VALOR UNITÁRIO: R\$ 151,81; ITEM:02; COLCHÃO ADULTO, CONFECCIONADO EM ESPUMA FLEX DE POLIURETANO, HIPOALERGÊNICO, DENSIDADE 33, REVESTIDO COM PROTETOR DE COURVIN NA COR AZUL, ZÍPER SEM COSTURA, COM 04 ILHOSES DE PLÁSTICO DISTRIBUÍDOS EM UMA DAS EXTREMIDADES PARA PERMITIR A VENTILAÇÃO, SEM COSTURAS OU COM COSTURAS INTERNAS, SEM VIÉS OU DEBRUNS NAS LATERAIS. COMPRIMENTO: 1,90M - - - - - LARGURA: 90 CM - - - - - ESPESSURA APROXIMADA (ALTURA): 12 CM. APRESENTAR COMPROVANTE DE DENSIDADE DA ESPUMA. O PRODUTO ACABADO DEVERÁ CONTER A ETIQUETA COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS PARA O SETOR. NBR 13578 – NBR 13579-1. OBSERVAÇÃO: NORMAS PARA IDENTIFICAÇÃO: O COLCHÃO, PARA SUA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO, DEVE TER UMA ETIQUETA COSTURADA E NESTA DEVEM CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, INFORMAÇÕES SOBRE NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, DIMENSÕES DO COLCHÃO, DENSIDADE NOMINAL, SUPORTE DE CARGA DA ESPUMA, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO DE REVESTIMENTO E PRAZO DE GARANTIA.. (COTA



RESERVADA 05%); UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 91; VALOR UNITÁRIO: R\$ 151,81; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0169/2017 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2017. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 694/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de gênero alimentício, para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA, por parte da contratante à contratada, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 0806/2016 Ata de Registro de preço nº 433/2016, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO Único - A Contratada fornecerá o item 02, 03, e 04, conforme descrição e quantitativos ao contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0806/2016 Ata de Registro de preço nº 433/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12(Doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 17.585,40 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07019.24200204.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30-FAE. DATA DA ASSINATURA: 18/09/2017 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Paulo Roberto da Silva Seabra

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 746/2017**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA CONTRATADA: PH & B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para o setor de nutrição do Centro de Convivência Antônio Justa – CCAJ/SESA, por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme as especificações constantes do Edital Pregão Eletrônico - PE nº 1169/2016 -SESA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens: 13, 14, 26, 27, 31, 36, 37, 44, 48, 49, 50, 59, 60, 61 e 62 do edital, conforme descrição e quantitativos descritos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico - PE nº 1169/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 46.623,72 (quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos) pagos em PARCELAS MENSAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8186 - 24 200694.10.302.057.22424.03.339030.01.0.00. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Paulo Sérgio Ferreira de Sousa

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 833/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: HEMOGRAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de testes(reagentes) para o Laboratório de Coagulação, com instalação de equipamento em regime de comodato para uso no Hospital Infantil Albert Sabin, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência, do edital e na proposta da contratada. PARÁGRAFO Único - A Contratada fornecerá o grupo 01, conforme descrição e quantitativo ao contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20170083 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessária ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12(Doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 383.472,00 (Trezentos e Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07019.24200204.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - FAE 07017.24200204.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 - TE. DATA DA ASSINATURA: 19/09/2017 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Bárbara Ferreira Costa

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 838/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA DPM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Aquisição de INSUMOS LABORATORIAIS para o Laboratório do Centro de Referência em Diagnóstico do Câncer da Criança e do Adolescente do HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital e na proposta da contratada. A Contratada fornecerá os ITENS 05, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 27, 30, 32, 35 e 37, descritos a seguir, conforme o disposto pelo referido edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20170240 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessária ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12(Doze)meses contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 24.909,34 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7019.24200204.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - FAE. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2017 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Danilo Caldas Loria

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 848/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA DCP - DISTRIBUIDORA E COMERCIAL DE PAPÉIS EIRELI - ME. OBJETO: Aquisição de toalha de papel, para o Hospital Infantil Albert Sabin- HIAS-SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços nº 93/2016 resultante do Pregão Eletrônico nº 050/2016, vigente para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item 54 do Edital supracitada, conforme descrição e quantitativo ao contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Estadual nº 28.087, de 10 de janeiro de 2006, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12(Doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07019-24200204.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - FAE. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Ozeas Alves Carneiro

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 854/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA. OBJETO: Aquisição de Material médico hospitalar para o Hospital infantil Albert Sabin, com equipamentos em regime de comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. PARÁGRAFO Único - A Contratada fornecerá os Itens 01, 02 e 03, conforme descrição e quantitativo ao contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20170560 SESA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12(Doze)meses contados a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 976.500,00 (Novecentos e Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07019.24200204.10.302.057.22424.03.33903000.1.91.00.1.30-FAE. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2017 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Leonardo da Silva Souza

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 859/2017**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC/SESA CONTRATADA: TJ ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA S/S LTDA. OBJETO: Serviço de Laboratório Especializado para realização de Exames Histopatológicos, para atender as



Unidades Hospitalares da Rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA ÚNICA: A CONTRATADA fornecerá os itens descritos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20170222 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 721.527,50 (setecentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6984.24200194.10.302.057.22424.03.3390300.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 19/09/2017 SIGNATÁRIOS: ISABEL CRISTINA CAVALCANTI CARLOS e JOEL BORGES FILHO.

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0862/2017

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: COMERCIAL VALFARMA LTDA. OBJETO: aquisição de medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 411/2016-SESA, Ata de Registro de Preços nº 323/2016 e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 07, conforme descrição e quantitativo descritos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 411/2016-SESA, Ata de Registro de Preços nº 323/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 6.264,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E SEXTENTA E QUATRO REAIS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200804.10.302.057.31116.01.339030.1.10.00.0.4-16292 e/ou 24200804.10.302.057.31116.11.339030.1.10.00.0.4-16293.242.00804.10.302.057.22749.03.339030.2.91.00.1.3-108.540.24200804.10.302.057.31116.03.339030.1.10.00.0.4-108541 – SRU; 24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-06973 – HGCC; 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-06917 – HGF; 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-07019 – HIAS; 24200204.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-07017 e/ou 24200214.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-07071 – HM; 24200214.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-07067 e/ou 24200224.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-07117 – HSJ; 24200224.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-07116 e/ou 24200234.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-07138 – HSMM; 24200794.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-08466 – HMJMA; 24200364.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-07280 – IPC. DATA DA ASSINATURA: 19/09/2017 SIGNATÁRIOS: ISABEL CRISTINA CAVALCANTI CARLOS e Ricardo Lira Pimentel

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0876/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. OBJETO: aquisição de material médico hospitalar, para a CONTRATANTE/SESA, conforme as especificações constantes do Edital Pregão Eletrônico - PE nº 0822/2015, ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 321/2016, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens: 25 e 27, conforme descrição e quantitativo no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico - PE nº 0822/2015, ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 321/2016, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 637.168,75 (seiscentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200804.10.302.057.31116.01.339030.1.10.00.0.4-16292 24200804.10.302.057.22749.03.339030.2.91.00.1.3-08540 24200804.10.302.057.31116.03.339030.1.10.00.0.4-08541 – SRU; 24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-06975 e/ou

24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-06973 – HGCC; 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-06917 – HGF; 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-07019 – HIAS; 24200204.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-07017 e/ou 24200214.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-07071 – HM; 24200214.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-07067 e/ou 24200224.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-07117 – HSJ; 24200224.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-07116 e/ou 24200234.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-07138 – HSMM; 24200794.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-08466 – HMJMA; 24200364.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-07280 – IPC. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017 SIGNATÁRIOS: ISABEL CRISTINA CAVALCANTI CARLOS e José D’Almeida.

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0877/2017

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: aquisição de material médico hospitalar, para a CONTRATANTE/SESA, conforme as especificações constantes do Edital Pregão Eletrônico - PE nº 0822/2015, ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 321/2016, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens: 18 e 21, conforme descrição e quantitativo descrito no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico - PE nº 0822/2015, ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 321/2016, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 901.038,35 (Novecentos e um mil, trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200804.10.302.057.31116.01.339030.1.10.00.0.4-16292 24200804.10.302.057.31116.11.339030.1.10.00.0.4-16293 24200804.10.302.057.22749.03.339030.2.91.00.1.3-08540 24200804.10.302.057.31116.03.339030.1.10.00.0.4-08541 – SRU; 24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-06973 – HGCC; 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-06917 – HGF; 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-07019 – HIAS; 24200204.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-07017 e/ou 24200214.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-07071 – HM; 24200214.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-07067 e/ou 24200224.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.0.3-07116 e/ou 24200224.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-07116 e/ou 24200234.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-07138 – HSMM; 24200794.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-08466 – HMJMA; 24200364.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-07280 – IPC. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017 SIGNATÁRIOS: ISABEL CRISTINA CAVALCANTI CARLOS e João Deuzimar Freitas Rabelo

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0882/2017

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: LOCMED HOSPITALAR LTDA. OBJETO: aquisições de equipamento médico hospitalar, para atender as necessidades do GT SOCIAL , por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 0900/2015, Ata de Registro de Preços nº 373/2016/SESA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os Itens 01 e 02, conforme descrição e quantitativo descritos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 0900/2015, Ata de Registro de Preços nº 373/2016 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 2.578.225,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2017 – 24200014.10.302.057.22492.03.339032.101.00.0. DATA DA ASSINATURA: 19/09/2017 SIGNATÁRIOS: ISABEL CRISTINA CAVALCANTI CARLOS e Bruno Camargo Lima de Aquino

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURIDICA

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0888/2017**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: MED-CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 0187/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 347/2016, e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens 04, 05, 06, 07, e 08, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 0187/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 347/2016 conforme Processo nº6381155/2017, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06(seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 351.790,05 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa reais e cinco centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200804.10.302.057.22749.03.339030.2.91.00.1.3-08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.03.339030.1.10.00.0.4-08541 - SRU 24200804.10.302.057.31116.01.339030.1.10.00.0.4.16 292 e/ou 24200804.10.302.057.31116.11.339030.1.10.00.0.4-16293 24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-06973 – HGCC; 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-06917 – HGF; 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-07017 – HIAS; 24200214.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-07067 – HM; 24200224.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-07116 – HSJ; 24200234.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-07138 – HSM; 24200794.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-08466 – HMJMA; 24200364.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-07280 – IPC. DATA DA ASSINATURA: 19/09/2017 SIGNATÁRIOS: ISABEL CRISTINA CAVALCANTI CARLOS e GRAZIELLA FANTICELLI DALNEGRO
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 185/2017**

PROCESSO Nº: 3625312/2017 / VIPROC/SESA; OBJETO: locação do imóvel localizado na Av. Mendel Steibruch, 7203 – Cidade Nova - Maracanaú - CE, de propriedade do Senhor HEBERT NASCIMENTO ARARUNA, brasileiro, empresário, CPF Nº 419.514.923-15 e RG Nº 91003053842- SSP-CE JUSTIFICATIVA: para atender as necessidades de instalação física e funcionamento da 3ª CRES, de Maracanaú – CE, órgão integrante estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. O NUPLAC/Patrimônio/SESA, às fls. 07, solicita do DAE – Departamento de Arquitetura e Engenharia parecer e avaliação técnica sobre os cálculos e documentação acostada aos autos, de modo que fique demonstrado o zelo pela sua área de competência no tocante à matéria. Por outro lado, a Coordenadora da referida CRES encaminha a documentação do prédio, no qual será instalado o respectivo órgão. Consta nos autos, um documento(f.03 e verso) assinado pelo proprietário, concordando com a locação do imóvel pelo valor mensal de R\$10.000,00(Dez mil reais), no entanto o DAE avaliou -o pelo valor mensal de R\$ 8.245,00 (Oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais), totalizando para o período de 12(doze) meses, em R\$ 98.940,00 (Noventa e oito mil, novecentos e quarenta reais), o mesmo avaliado pelo DAE VALOR GLOBAL : R\$ 98.940,00 (Noventa e oito mil, novecentos e quarenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200484.10.122.500.22075.339036.1.01.00.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso X, art. 24 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : Senhor HEBERT NASCIMENTO ARARUNA, DISPENSA : 22/08/2017 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos RATIFICAÇÃO : 23/08/2017 - Henrique Jorge Javi de Sousa
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 196/2017**

PROCESSO Nº : 5972320/2017 / VIPROC/SESA; OBJETO: Aquisição de 77.500 Fraldas Descartáveis Geriátricas tamanho “M” da marca PLENA JUSTIFICATIVA: A área judicial desta ASJUR, que acompanha a judicialização, ressalta que o fornecimento do material, é indispensável, não podendo sofrer paralisação sem que prejudique o paciente, que é portador de doença grave, qual seja, PARALISIA CEREBRAL TETRAPLÉGICA ESPÁSTICA (CID G80.0), devido ao seu quadro clínico, não consegue realizar nenhuma atividade sozinho, necessitando sempre dos cuidados de sua mãe, inclusive

utilizando fraldas descartáveis em virtude da incontinência, como pela questão da higiene, não restando outra alternativa a esta SESA, diante da urgência, a aquisição, para cumprimento imediato da decisão judicial. VALOR GLOBAL : R\$ 65.875,00 (Sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento – 2017 - Dotação Orçamentária: 24200014.10.302.057.22948.03.339032.30100.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : Empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA DISPENSA : 15/09/2017 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos RATIFICAÇÃO : 18/09/2017 - Henrique Jorge Javi de Sousa
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 199 / 2017**

PROCESSO Nº: 6408347/2017 / VIPROC/SESA; OBJETO: contratação da COOSAÚDE-COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA., para a prestação de serviços especializados de Enfermeiros e Auxiliar Técnico de Enfermagem, conforme planilha em anexo JUSTIFICATIVA: Consta nos autos que o Contrato vigente nº 0211/2017 firmado com a COOSAÚDE, extingue sua vigência no dia 20 do mês de setembro/2017, o qual vem sofrendo alteração do seu quadro de cooperado. Ressalta, por fim, que há necessidade premente dos serviços e que encontra-se em tramitação os processos de contratação corporativos nºs 1440650/2017 para horas de técnico de enfermagem e 1334833/2017 para horas de enfermeiros, em fase de habilitação, por meio dos Pregões Eletrônicos 612 e 660, o hospital não pode suportar sem os profissionais, o atendimento com segurança e qualidade aos pacientes, até que se conclua o citado pregão. É oportuno ressaltar que o Hospital Geral Dr. César Cals deu início aos processos licitatórios e os Pregões Eletrônicos, 612 e 660, cujo objeto será a contratação dos pré falados serviços. Portanto, há necessidade dos serviços de enfermagem, assim como há necessidade dos pregões eletrônicos serem agilizados e concluídos com rapidez, de modo que a contratação por meio de Dispensa de Licitação, só ocorra em casos realmente excepcionais e não por falta de planejamento. VALOR GLOBAL : R\$ 7.276.765,08 (Sete milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6976 24200194.10.302.0 57.22424.03.33903400.1.01.00.0.30 TE - 6977 24200194.10.302.057.2242 4.03.33903400.2.91.00.1.30 F.91 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA - COOSAÚDE DISPENSA : 15/09/2017 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos RATIFICAÇÃO : 18/09/2017 - Henrique Jorge Javi de Sousa
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº113/2017

I - Doc. Nº 113/2017 - O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE CEDRO - CE; II - OBJETO: Transfêrencia de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO, visando a aquisição de 01 (uma) ambulância para atender a população do município de CEDRO/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, no Decreto nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, no Decreto 31.621/2014, Decreto Estadual nº 28.841, de 23 de agosto de 2007, e demais legislação aplicável; IV - FORO: Fortaleza/CE; V – VALOR: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), sendo R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), oriundos do Tesouro do Estado a ser transferido e, tendo como contrapartida do município R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); VI - DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 29 de Dezembro de 2017; VII - DOS RECURSOS: 24200024.10.302.057.18138.06.444042.10100.0; VIII - DATA: 30/08/2017; IX – SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Francisco Nilson Alves Diz.
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 132, de 14 de julho de 2017, que publicou a Portaria nº 1602/2017, datada de 04 de julho de 2017, que Majorou a Gratificação de Especialização, concedida ao servidor JOSE CARLOS RODRIGUES NASCIMENTO, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 493269-1-2, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Geral de Fortaleza, de 40%(QUARENTA POR CENTO) para 45%(QUARENTA E CINCO POR



CENTO), sobre seu vencimento-base, referente a Mestrado em Ciências Médicas, nos termos do art. 20, da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº 23.193, de 04 de maio de 1994, e art. 8º, inciso IV, da Lei Estadual nº 14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 17 de outubro de 2017. **Onde se lê:** 17 de outubro de 2017 **Leia-se:** 17 de outubro de 2016 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 163, FORTALEZA, 29 DE AGOSTO DE 2017, que publicou o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0263/2017. **Onde se lê:** V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0263/2017 **Leia-se:** V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0371/2017 Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº40/2017

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA PORTARIA Nº06/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Nº 12.140/93 e nos artigos 27, inciso I e 34, incisos I e III do Decreto Nº 25.817, de 21 de março de 2000 e, CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros do Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI; RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Portaria Nº 06/2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de abril de 2017, que passará a ser composto dos seguintes membros:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
Clara de Assis Alves Silva	300484.1.5	Diretora Administrativo-Financeira
Maria de Marilac Coelho Rocha	300487.1.7	Assessora de Desenvolvimento Institucional
Dellane Emanuelle Pinheiro Gadelha Damasceno	300703.1.3	Ouvidor Setorial
Maria Elci Moreira Galvão	402541.1.0	Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 20 de setembro de 2017.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº41/2017

ALTERAR A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA PORTARIA Nº17/2017 DA COMISSÃO PARA AVALIAR OS TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DE QUE TRATA O DECRETO ESTADUAL Nº 23.193, DE 04 DE MAIO DE 1994.

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual Nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013 e o artigo 93, inciso III, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros da Comissão para avaliar os títulos de pós-graduação de que trata o Decreto Estadual Nº 23.193, de 04 de maio de 1994; RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição dos membros da Portaria Nº 17/2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de maio de 2017, que passará a ser composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

1. Dellane Emanuelle Pinheiro Gadelha Damasceno – matrícula Nº300703.1.3;
2. José Batista Cisne Tomaz – matrícula Nº 300496.1.6;
3. Ana Lúcia Barreto Xenofonte – matrícula Nº 300302.1.4;
4. Maria Elci Moreira Galvão – matrícula Nº 402541.1.0.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE).

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 20 de setembro de 2017.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº21/2016

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº21/2016; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27.; III - ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob. o Nº08.642.026/0001-45; V - ENDEREÇO: Rua Joaquim Pimenta, 195, Montese, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso I do §1º e §2º da Lei Nº8.666/93 e alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar, por 10 (dez) meses, contados a partir do dia 14/10/2017, o prazo de vigência, previsto na subcláusula 4.2, do Contrato Administrativo nº 21/2016, tem como objeto a contratação para obra de REFORMA DO PRÉDIO SEDE E ANEXO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ.; IX - VALOR GLOBAL: XXXXXXXX; X - DA VIGÊNCIA: 10 (dez) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 18/09/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: SALUSTIANO GOMES DE PINHO PESSOA- CONTRATANTE e ANTÔNIO OLIRIO TEIXEIRA JÚNIOR.

Germana Glória de Castro Portela e Silva
PROCURADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº822/2017-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, considerando o artigo 14, inciso XVII, do Decreto nº 28.794, de 11 de julho de 2007, RESOLVE: 1 - CONSTITUIR a Comissão de Avaliação e Recebimento especificamente designada para atuar sobre a Inspeção de Veículos Protótipos relacionados ao objeto do Pregão Eletrônico nº2017.0003/SSPDS. 2 - ESTABELECEER que a Comissão de que trata o item 1 terá como competência avaliar o atendimento do previsto no item 16 do Edital do citado certame, assim como, Item 1.1 do Anexo C do Termo de Referência, tendo em vista que antes de iniciar a produção dos veículos a serem adquiridos pelo Estado, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar um protótipo de cada modelo em atendimento às especificações contidas no ANEXO B do Termo de Referência que compõe o processo referendado, observadas as demais regras previstas. 3 - DESIGNAR para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro integrante, os seguintes servidores:



SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Carlos Adriano de Araújo Gurgel	Coronel PM	099.476-1-2
Níbio Araújo Pinto	Tenente Coronel PM	103.442-1-2
Marcos Antonio Freitas Moraes	Capitão PM	132.533-1-5
Antônio Wagner Pinheiro Avelino	Subtenente BM	108.873-1-3
Francisco Moreira de Lima	1º Sargento PM	095.626-1-3
Francivaldo Costa Viana	1º Sargento PM	010.252-1-X
Alexandre Augusto Fernandes Moreira	Inspetor de Polícia Civil	167.782-1-4
José Régio Barros Cavalcante	Inspetor de Polícia Civil	020.951-1-4

4 - Excepcionalmente e diante de impossibilidade devidamente justificada, as ações atribuídas a esta Comissão poderão ser realizadas por, no mínimo, 1 (hum) dos membros que a compõem desde que validadas pelo Presidente. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de julho de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº1096/2017-GS O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR o militar JOSÉ DOS SANTOS GIRÃO OLIVEIRA NETO, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº 127.394-1-9, lotado na Coordenadoria de Inteligência - COIN, da Portaria nº 1948/2013-GS, datada de 13 de novembro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de dezembro de 2013, que atribuiu a Gratificação por exercício na atividade de inteligência – GEAL, a partir de 13 de setembro de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de setembro de 2017.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1132/2017-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o militar FRANCISCO ASSIS ADRIANO DE QUEIROZ FILHO, 1º Sargento PM, matrícula nº 108.394-1-6, para ter exercício na Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de setembro de 2017.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1139/2017-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o militar ERLON LEONARDO FIGUEIREDO, Soldado PM, matrícula nº 303.179-1-2, para ter exercício na Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança – CIOPS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1141/2017-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o servidor MANUEL JARBAS RIOS JUNIOR, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 301.020-1-0, para ter exercício na Coordenadoria de Integração e Planejamento Operacional - COPOL. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL N.º56– SSPDS/SEPLAG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE – EXAME TOXICOLÓGICO - LIMINAR

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista a realização do concurso público para provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, regido pelo Edital nº 01/2014-SSPDS/SEPLAG, publicado no DOE de 19 de setembro de 2014, e suas retificações, tornam pública o resultado do Exame Toxicológico, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo nº 0135002-38.2016.8.06.0001 da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza – CE. 002 Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
0426545-9	ALLAN MOREIRA SILVEIRA	r99002015500	Recomendado - Liminar

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de setembro de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º. combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº 30.841 de 07 de Março de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de Março de 2012, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) RICARDO GONÇALVES PINHEIRO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO TITULAR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR- DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 24 de Abril de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de setembro de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Everardo Lima da Silva
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o (a) servidor(a) RICARDO GONÇALVES PINHEIRO, matrícula 404576- 15, lotado(a) no(a) DELEGACIA REGIONAL DE BATURITÉ - DELEGACIAS REGIONAIS E MUNICIPAIS - ESTRUTURA PADRÃO , do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA REGIONAL DE BATURITÉ, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do (a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 24 de abril de 2017. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 24 de Abril de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de setembro de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Everardo Lima da Silva
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O (A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8o. combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº 30.841 de 07 de Março de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de Março de 2012, RESOLVE NOMEAR, o (a) servidor(a) JOEL DA SILVA MORAIS, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA REGIONAL DE BATURITÉ, símbolo DAS-2 lotado(a) no (a) DELEGACIA REGIONAL DE BATURITÉ- DELEGACIAS REGIONAIS E MUNICIPAIS - ESTRUTURA PADRÃO , integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 26 de Maio de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de setembro de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Everardo Lima da Silva
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O (A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e era conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) JOCEL BEZERRA DANTAS, matrícula 014399-1X, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR - DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO TITULAR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 02 de Maio de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de setembro de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Everardo Lima da Silva
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº2200/2017 - GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, ALEX SEVERO VIDAL, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL CLASSE B NIVEL II, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE ARACATI concedendo-lhe indenização de moradia no valor de 353,24 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art. 6º da Lei nº 14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de agosto de 2017.

Everardo Lima da Silva
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2208/17-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, da portaria nº 1010/06-GDGPC, datada de 05.09.06, publicada no Diário Oficial de 02.08.06, que concedeu a PAULO SERGIO VIEIRA NORONHA a partir de 28.09.15 ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE CLASSE B NIVEL II , gratificação no valor de 353.24 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), em face de sua designação para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE PACAJUS, desta Polícia Civil. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de agosto de 2017.

Everardo Lima da Silva
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2221/17-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, da portaria nº 2899/16-GDGPC, datada de 13.12.16, publicada no Diário Oficial de 20.04.17 a partir de 17.04.2017, que concedeu a NARA LIVIA MUNIZ LIMA ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL DE CLASSE D NIVEL I , gratificação no valor de 353.24 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), em face de sua designação para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE SOBRAL (VARJOTA), desta Polícia Civil. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de agosto de 2017.

Everardo Lima da Silva
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

